



MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 1  |
| <b>LEIS</b>                   | 1  |
| <b>DECRETOS</b>               | 2  |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 4  |
| <b>PORTARIAS</b>              | 88 |



## PODER EXECUTIVO

## LEIS

## LEI N.º 1.321/2025

Dispõe sobre verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e estabelece outras providências”.

O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, MOISES FERREIRA DE JESUS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput art. 1º da Lei 956/2017 passa a ter a seguinte redação e passa a ter dois parágrafos:

**Art. 1º Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no percentual correspondente a 70% do subsídio dos Vereadores, no valor de R\$-2.704,06 (dois mil, setecentos e quatro reais e seis centavos) e Presidente da Casa R\$-3.321,76 (três mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) respectivamente, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.**

**Parágrafo Primeiro: O pagamento da verba indenizatória que trata o caput será mensal, independentemente de recesso, como contribuição em espécie, ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, para auscultar suas reivindicações.**

**Parágrafo Segundo: O valor correspondente a verba indenizatória será devidamente atualizada quando da aplicação de RGA (REVISÃO GERAL ANUAL) concedida aos servidores municipais, com a finalidade de manter a defasagem monetária.**

Gabinete da presidência, 11 de março de 2025

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR 132/2025

## Altera o §

6º do art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 046/2014, inserida pela Lei Complementar Municipal nº 064/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Cotriguaçu, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §6º do art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 046/2014, inserida pela Lei Complementar Municipal nº 064/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação autorizado a realizar contrato de trabalho temporário, obedecendo todos os direitos estabelecido na Lei Complementar nº 046/2014, de nível técnico até o limite de **30 profissionais** na função de AUXILIAR DE SALA, para atender o Artigo 21 da Resolução Normativa nº 002/2009 do Conselho Estadual de Educação com jornada de 20 horas e vencimento do salário mínimo com as seguintes atribuições:

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 11 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

## LEI N.º 1.322/2025

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG, visando custear despesas administrativas (material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços) das Delegacias de Polícia Civil e Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu, Nome Fantasia: CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

23.588.505/0001-14, com sede administrativa na Rua Josef Skura, n.º 133, Bairro Vila Nova, Complemento: Fundos da Câmara Municipal, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, custear despesas administrativas, como material de consumo, expediente, permanente e prestação de serviços, para a Delegacia de Polícia Civil e os Destacamentos de Polícia Militar, da Sede do Município de Cotriguaçu-MT e do Distrito de Nova União, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), a ser efetuado em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com vencimento na data de 10.04.2025, e as demais, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vencimentos na mesma data dos meses subsequente, com termo final na data de 10.12.2025.

Parágrafo Único. Incumbe ao Conselho Beneficiário, apresentar a prestação de contas do valor das parcelas mensais repassadas, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do respectivo repasse, sob pena de bloqueio das parcelas remanescentes, sem prejuízo da obrigação de ressarcir o erário público, daquelas parcelas não aprovadas pelo Poder Executivo Municipal ou pendentes de prestação de contas.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Cotriguaçu - CONSEG para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciado pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com o art. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.



Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 11 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.322/2025

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 003/2025

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE

COTRIGUAÇU - CONSEG

PLANO DE TRABALHO

## DECRETOS

### DECRETO N.º 1.762

DECLARA Luto Oficial no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento da servidora pública municipal, **TALITA DEUTSCHMANN**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, TALITA DEUTSCHMANN, deste Município, e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Cotriguaçu-MT no decorrer de sua vida como cidadão, em atividades na Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Cotriguaçu-MT e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Cotriguaçu-MT render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1.º Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 12 de março de 2025, pelo falecimento servidora pública municipal, TALITA DEUTSCHMANN, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a Administração Pública do Município, como servidora pública municipal e cidadã exemplar.

Art. 2.º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 12 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2025

### DECRETO N.º 1.761, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Criação e Instalação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios - CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, **MOISES**

**FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, que a Norma Regulamentadora n.º 05 - NR-05, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com as alterações posteriores e pelas introduzidas pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, obriga os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, que admitam trabalhadores como empregados, a constituírem CIPA, na forma e nas condições nela disciplinadas, muito embora a Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Cotriguaçu-MT não possuir tal categoria de trabalhadores nos seus Quadros de Pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 130, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, entre outras competências dispõe que compete ao Sistema Municipal de Saúde desenvolver o Sistema Municipal de Saúde do Trabalhador que disponha sobre a fiscalização, normalização e coordenação geral na prevenção, prestação de serviços e recuperação;

CONSIDERANDO, por fim, a reconhecida necessidade da criação e implementação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios - CIPA, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em parte, segundo as disposições da Norma Regulamentadora n.º 05 - NR-05, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com as alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios - CIPA será constituída, no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em parte, segundo as disposições da Norma Regulamentadora n.º 05 - NR-05, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com as alterações posteriores e pelas introduzidas pela Portaria n.º 8, de 23 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2.º A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios - CIPA tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, bem como de Assédios Morais e Sexuais.

Art. 3.º A CIPA será composta por representantes da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e dos servidores, conforme previsto no presente Decreto.

Art. 4.º Os representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes da CIPA serão indicados e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5.º Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual deverão participar os servidores interessados, que estejam efetivamente trabalhando.

Parágrafo Único. O mandato dos membros eleitos da CIPA será de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 6.º O primeiro processo eleitoral para constituição da CIPA será coordenado por uma comissão provisória eleitoral, com a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes das seguintes secretarias: sendo, 01 (um) técnico da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II - 1 (um) profissional da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente, que tenha conhecimento da área de Saúde e



Segurança do Trabalho;

III - 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu-MT.

Parágrafo Único. A segunda eleição e as subsequentes serão coordenadas pelas CIPA eleitas para cada mandato.

Art. 7.º A CIPA será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, sendo:

I - 02 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes da Administração Pública Municipal, sendo, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos servidores, eleitos por voto secreto e direto.

Art. 8.º O processo eleitoral observará as seguintes condições:

I - publicação e divulgação de edital em locais de fácil acesso e visualização, e pelos canais de comunicação digitais do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), no prazo de 60 (sessenta) dias antes da posse da nova comissão eleita;

II - período mínimo para a inscrição de 15 (quinze) dias;

III - inscrição e eleição individual,

IV - pedido de inscrição personalíssimo, vedado por procuração.

V - realização de eleição em dia normal de trabalho, respeitando os horários de turnos e em horário que possibilite a participação da maioria dos trabalhadores;

VI - voto secreto;

VII - faculdade de eleição por meio eletrônico.

Art. 9.º O servidor público poderá se candidatar a membro da CIPA, desde que:

I - esteja efetivamente exercendo suas atividades no cargo para o qual foi admitido;

II - já tenha cumprido o estágio probatório na data da inscrição;

III - não esteja no cumprimento de pena disciplinar administrativa, ou pena restritiva de direito, ou de liberdade;

IV - não exerça atribuições de cargo, emprego ou função de natureza temporária.

§ 1.º O servidor que desejar concorrer à eleição deverá inscrever-se, individualmente, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no ato da inscrição.

§ 2.º Será considerada nula a inscrição efetuada em desacordo com as normas estabelecidas no presente Decreto e no edital que vier a dispor sobre o processo eleitoral.

Art. 10. Assumirão a condição de membros titulares os candidatos mais votados até a 2.ª colocação, ficando como membros suplentes aqueles da 3.ª e 4.ª colocação.

§ 1.º Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço, considerada a data da efetivação na Administração Pública Municipal e, permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

§ 2.º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 11. O membro titular perderá o mandato, sendo substituído por suplente, quando faltar a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou mais de 05 (cinco) alternadas, sem justificativa.

§ 1.º A CIPA avaliará a justificativa apresentada, observada a legislação vigente quando necessário.

§ 2.º A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida a ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

Art. 12. A mandato da presidência da CIPA será alternada entre membro titular representante da Administração Pública Municipal e membro titular representante dos servidores.

I - para o primeiro ano do mandato da CIPA, a Administração Pública Municipal designará dentre os seus indicados o presidente da CIPA e o vice presidente será o membro representante dos servidores mais votado na eleição da CIPA;

II - para o segundo ano do mandato da CIPA o presidente será eleito entre os membros titulares representantes dos servidores, por voto

secreto e direto de os membros titulares da CIPA, e o vice presidente será indicado pela Administração Pública Municipal, entre os seus representantes titulares.

§ 1.º Em caso de afastamento definitivo do presidente durante o seu mandato, se no mandato da Administração Pública Municipal, esta indicará o substituto, em até 02 (dois) dias úteis, entre os seus representantes titulares na CIPA e se no mandato dos servidores, será escolhido outro entre os membros titulares remanescentes dos servidores em reunião específica, por novo processo de escolha, em votação direta e secreta por todos os membros titulares da CIPA.

§ 2.º No caso de afastamento definitivo do vice-presidente, se esse for representante dos servidores, será substituído pelo próximo mais votado na eleição da CIPA e se representante da Administração Pública Municipal, esta indicará outro entre seus representantes.

Art. 13. Serão indicados pelos membros da CIPA um secretário e seu substituto, dentre os componentes ou não da comissão, sendo, neste último caso, necessária a concordância da Administração Pública Municipal.

Art. 14. A CIPA terá por atribuição:

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores e com a assessoria do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho, visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII - participar, das discussões promovidas pela Administração Pública Municipal para avaliar os impactos relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores, de alterações no ambiente e processo de trabalho;

VIII - requerer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;

IX - colaborar no desenvolvimento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e outros relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X - participar da política de aquisição, uso e manutenção de equipamentos de proteção individual - EPIs e de equipamentos de proteção coletiva - EPC;

XI - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras;

XII - participar, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde, da análise das causas das doenças e dos acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XIII - requisitar à Administração Pública Municipal e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIV - requisitar ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a relação dos acidentes de trabalho ocorridos no período;

XV - promover, anualmente, em conjunto com a Administração Pública Municipal, por meio do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

XVI - participar, em conjunto com a Administração Pública Municipal,



em campanhas de prevenção previstas no PCMSO;  
 XVII - decidir os pedidos de reconsideração de suas decisões.

Art. 15. A Administração Pública Municipal deverá proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes do plano de trabalho e promover cursos e treinamentos para titulares e suplentes, contemplando os seguintes itens:

- I - estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- II - metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
- III - noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes no ambiente de trabalho;
- IV - noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- V - princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
- VI - organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício de suas atribuições.

§ 1.º Os cursos e treinamentos a que se refere o *caput*, do presente artigo, terão carga horária de 40 horas, distribuídas em até oito horas diárias, e serão realizados durante o expediente normal de trabalho, considerando a primeira formação da CIPA recém eleita, ficando os demais cursos de aperfeiçoamento com carga obrigatória mínima de quatro horas semestralmente.

§ 2.º Os referidos cursos e treinamentos poderão ser promovidos através do Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com profissionais de outras Secretarias, de acordo com a especificidade do tema a ser desenvolvido, e ainda por parceria com instituições especializadas em saúde e segurança do trabalho, preferencialmente aquelas entidades sem fins lucrativos, enquadradas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

§ 3.º A Chefia imediata deverá priorizar o necessário, para a realização das tarefas da CIPA.

Art. 16. Compete a todos os servidores:

- I - participar da eleição de seus representantes;
- II - colaborar com a gestão da CIPA;
- III - indicar à CIPA e à Administração Pública Municipal as situações de riscos e apresentar sugestões para a melhoria das condições de trabalho;
- IV - observar e aplicar, no ambiente de trabalho, as recomendações quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho;

Art. 17. Compete ao presidente da CIPA:

- I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
- II - coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as decisões da Comissão;
- III - informar à Administração Pública Municipal, por meio do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sobre os trabalhos da CIPA;
- IV - coordenar e supervisionar as atividades do secretário da CIPA;
- V - cuidar para que a CIPA disponham de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;
- VI - coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;
- VII - promover, em conjunto com a Administração Pública Municipal, o processo eleitoral para constituição da nova CIPA, com antecedência de 60 dias do término do mandato, coordenando a formação da Comissão Eleitoral conforme indicado no art. 6.º, do presente Decreto;
- VIII - informar a Chefia imediata, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre as convocações ordinárias dos membros para realização de atividades inerentes da CIPA, as quais serão ratificadas por atestado referente às horas realizadas de comparecimento; e,
- IX - promover as convocações extraordinárias, com comunicação prévia de no mínimo 24 horas, exceto quando situação de emergência com posterior atestado de participação.

Art. 18. Cabe ao vice-presidente:

- I - substituir o presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;
- II - auxiliar o presidente quando solicitado;
- III - atuar como membro nas ações comuns aos membros, exceto quando no exercício da presidência, ou no seu auxílio;
- IV - caberá ainda ao vice-presidente as disposições previstas para o presidente, quando na sua substituição temporária.

Art. 19. O secretário da CIPA terá por atribuição:

- I - acompanhar as reuniões da CIPA, redigir e apresentar as atas para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- II - preparar as correspondências;
- III - outras que lhe forem conferidas;

Art. 20. A CIPA terá reuniões ordinárias mensais, de acordo com o calendário preestabelecido.

§ 1.º As reuniões ordinárias da CIPA serão realizadas durante o expediente normal de trabalho.

§ 2.º As reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros.

§ 3.º As reuniões da CIPA serão itinerantes, realizadas na modalidade de rodízio em todos os órgãos que dispuser de espaço físico.

§ 4.º As reuniões ordinárias, ou extraordinárias não ultrapassará 2 (duas) horas de duração.

Art. 21. A CIPA realizará reuniões extraordinárias quando:

- I - houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas de emergência;
- II - ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;
- III - houver solicitação expressa de uma das representações.

Art. 22. As decisões da CIPA serão, preferencialmente, tomadas por consenso.

§ 1.º Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação será instalado processo de votação, registrando-se a ocorrência na ata da reunião.

§ 2.º Das decisões da CIPA caberá pedido de reconsideração, mediante requerimento justificado.

§ 3.º O pedido de reconsideração será apresentado à CIPA, até a próxima reunião ordinária, quando será analisado, devendo o presidente e o vice-presidente efetivar os encaminhamentos necessários.

Art. 23. Os membros da CIPA representarão todas as unidades administrativas que não tenham membros formalmente constituídos, respeitando-se sua área de abrangência.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela CIPA com base nas disposições contidas na Norma Regulamentadora n.º 05 - NR-05, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, com as alterações posteriores.

Art. 25. Os integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios – CIPA, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua republicação.

Art. 27. **DETERMINO, em consequência da retificação do Art. 10, a republicação do presente Decreto.**

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.724/2024.

Cotriguaçu-MT, 24 de fevereiro de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA



PARA IMPRESSORA DE FILMES RADIOGRAFICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 004/2025 Data de abertura: 14/03/2025

Data adjudicação: 14/03/2025 Data homologação: 14/03/2025

Tipo de avaliação: Por item

Nos termos do Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante CNPJ/CPF Total do vencedor: FUJIFILM DO BRASIL LTDA 60.397.874/0008-22 Total: R\$ 9.119,66

FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - Não Exclusivo

Seq. Descrição do item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total

1- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE – TIPO IMPRESSORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA / PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

Unidade: 01 R\$ 9.119,66

Valor Total: R\$ 9.119,66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa FUJIFILM DO BRASIL LTDA inscrita CNPJ 60.397.874/0008-22 endereçada em Logradouro Avenida Dr. Antonio João Abdalla, Número 260, Complemento Lote Área A, Quadra 0, Bloco 300, Galpão A /Setor FUJIFILM, CEP 132- 006, Bairro Cristais (Jordanesia), Município Cajamar UF SP, designado "CONTRATADO".

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA IMPRESSORA DE FILMES RADIOGRAFICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PROCESSO: 028/2025

VALOR: 9.119,66 (nove mil, cento e dezenove reais, e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do(a) 14 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**Cotriguaçu-MT, 20 de março de 2025.**

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 REPUBLICADO- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025. JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO ANO XX Nº 4.6**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, combinado com a legislação municipal vigente, tornam público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Cotriguaçu / MT. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Evolução Consultoria LTDA – "Instituto Evo".

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da organizadora Evolução Consultoria LTDA. 1.2. O

Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Cotriguaçu - MT, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital. a) O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto por **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos cargos; e b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (apenas para cargos de nível superior), conforme previsto neste edital; c) **Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório (apenas para os cargos de Condutor de Ambulância, Apoio Operacional)** 1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo. 1.4. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Cotriguaçu - MT. 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Cuiabá-MT. 1.6. O Município de Cotriguaçu - MT e a organizadora Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário. 1.7. O Edital completo deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 1.8. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo público temporário previsto neste Edital, e observados o interesse público e a necessidade da Administração, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes. **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS** 2.1. Os cargos públicos temporários descritos neste Edital, suas áreas de atuação e a escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada no **Anexo III** deste Edital. 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no MEC. 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso (com data da colação de grau) acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada. 2.4. A carga horária de trabalho exigida para os cargos será conforme o **Anexo I**. 2.5. A remuneração inicial encontra-se discriminada no **Anexo I**. 2.6. O regime jurídico adotado será o estatutário, conforme legislação municipal vigente. 2.7. O Regime Previdenciário, no qual serão vinculados os candidatos aprovados e classificados, será o regime Geral de Previdência (INSS/RGPS).

**3. DAS VAGAS** 3.1. Este Processo Seletivo oferta um total de 3( três) vagas temporárias e cadastro de reserva, conforme **Anexo I**, deste Edital. **OBS.1: tendo em vista o número de vagas para os cargos, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso o número de vagas permaneça inalterado. OBS.2: ao realizar a inscrição, Portadores de Necessidades Especiais – PNE deverão informar a condição na "área do candidato" e enviar para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com) os documentos comprobatórios para que possamos proporcionar as condições necessárias para a realização da prova objetiva e também para que seja publicada lista de PNE aprovados.** **4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** 4.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado, se na data da



assinatura do contrato: a) possuir nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República); b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade; c) estar em gozo dos direitos políticos; d) estar em dias com suas obrigações militares; e) gozar de boa saúde e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, comprovadas em prévio exame médico; f) ter escolaridade mínima exigida para o cargo; g) não estar impedido de ingressar em cargo público de acordo com a legislação vigente; h) comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo III** deste Edital. 4.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito ao contrato no cargo para o qual for contratado. **5. DAS INSCRIÇÕES 5.1.**

**Disposições gerais 5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. 5.1.1.1. Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição ou isenção, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos em que o candidato já tiver cadastro na Evolução Consultoria LTDA, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição ou isenção. 5.1.1.2. Após a confirmação da inscrição ou isenção, não será aceita solicitação de inclusão do nome social. 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital. 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis. 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista que se, caso venha a infringir as cláusulas deste edital, pode não atender os requisitos para participar das etapas do certame. 5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos: a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas. b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas. 5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou o pagamento após o período determinará o cancelamento automático da inscrição. 5.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Cotriguaçu e a Evolução Consultoria LTDA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato. 5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados. 5.1.12. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá. 5.1.13. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante,

arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento 5.2.1.** Os valores a serem pagos a título de inscrição serão os seguintes: Cargos de Nível Fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais). Cargos de Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cargos de Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais). 5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia **17 de março de 2025** até às 23h59min do dia **31 de março de 2025**. 5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) das 9h do dia **17 de março** até às 23h59min do dia **31 de março de 2025**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu – MT – Edital Nº 01/2025, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br); b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet; c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente; d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **01 de abril de 2025**, observando o horário de expediente bancário. 5.2.4. O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea “c”, deste Edital, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **01 de abril**, observando o horário de expediente bancário. 5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, conforme orientações descritas no próprio boleto e observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária. 5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado. 5.2.7. A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição. 5.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Evolução Consultoria LTDA do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato. 5.2.9. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital. 5.2.10. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento. 5.2.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **01 de abril de 2025**. 5.2.12. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista neste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição. 5.2.13. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com este edital, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição realizada. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do Município de Cotriguaçu – MT ou da Evolução Consultoria LTDA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvo os casos previstos no item 5.3. 5.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. O boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento



de pagamento, uma vez que ele pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição. 5.2.15. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT. 5.2.16. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo. **5.3. Da devolução do valor de inscrição** 5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargo ou do Processo Seletivo Simplificado, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da Prova na data prevista. 5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizado via *link*, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição. 5.3.2.1. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do referido formulário. 5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta; em nenhuma hipótese, será realizada devolução do valor da inscrição em conta de terceiros. 5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após findado o prazo previsto no subitem 5.3.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. 5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Cotriguaçu – MT e à Evolução Consultoria LTDA a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos. 5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante o preenchimento da solicitação de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto. 5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução. 5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva das inscrições, por meio do *link*, e encaminhar a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via *e-mail* [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). 5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, a solicitação e a documentação deverão ser realizadas conforme previsto, a tempestividade será comprovada eletronicamente considerando a data de solicitação e envio dos documentos. 5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá confirmar e / ou informar, no *link* de solicitação da restituição os seguintes dados: a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo; b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta; c) número de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato. 5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Evolução Consultoria LTDA. 5.3.8. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente. **5.4. Da isenção do pagamento do valor**

**de inscrição** 5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre **9h (nove horas) do dia 17 de março 2025 e 17h (dezessete horas) do dia 21 de março 2025**. 5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) no período constante do item 5.4.1 deste Edital. 5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022. 5.4.4. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. 5.4.4.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.4 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção, quando de seu preenchimento. Para esta situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastando informar na solicitação o Número de Identificação Social (NIS). 5.4.4.2. A Evolução Consultoria LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato. 5.4.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) (em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no **CadÚnico**, bastará informar o Número de Identificação Social (NIS) na solicitação de isenção. Para essa situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastará informar no Número de Identificação Social (NIS)). 5.4.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração. 5.4.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 5.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. e) Preencher as informações de forma incorretamente. f) preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.5. g) emitir o boleto e efetivar o pagamento antes da análise prevista. 5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.5 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato. 5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. 5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax,



correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital. 5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão das informações no site. 5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso. 5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição em que constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento será disponibilizada, por *download* do arquivo, no endereço eletrônicos [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI. 5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição. 5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição conforme previsto neste Edital. 5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS** 6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais. 6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização. 6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA. 6.3.1 A Evolução Consultoria LTDA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas. 6.3.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas. 6.3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de COTRIGUAÇU e a Evolução Consultoria LTDA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal. 6.4. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da Prova, quando houver. 6.5. O candidato que eventualmente não indicar a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida. 6.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições. 6.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da Prova para

pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos. 6.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem Prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra aumentada para facilitar a visualização. O participante com baixa visão que, além de Prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor será atendido em sala individual. Se necessária uma Prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com Prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou será de, no máximo, 15 (quinze) por sala. 6.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova. 6.10. A critério médico devidamente comprovado, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Evolução Consultoria LTDA, durante o período de inscrição, o Laudo Médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação (email: [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com)). A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA. 6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira durante o período de inscrição. 6.12. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata. 6.13. O candidato que necessitar de sala de fácil acesso deverá requerer durante o período de inscrição. 6.14. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção, e encaminhar o Laudo Médico para a Evolução Consultoria LTDA, conforme o seguinte: a) O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato”, no *link* específico, respeitando o prazo previsto. b) O Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância da alínea “a” do item 6.14. 6.15. O candidato que não realizar a solicitação ou não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital ou apresentar documentos que não permitam a perfeita avaliação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas; tal avaliação será realizada pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado local do Processo Seletivo Simplificado no dia da aplicação das provas. 6.16. Na hipótese de não cumprimento deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Evolução Consultoria LTDA. 6.17. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado. 6.18. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo. 6.18.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. 6.18.2. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e permanência no local sejam autorizadas. 6.19. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Evolução Consultoria LTDA, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. 6.20. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. 6.21. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a



candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 6.22. A Evolução Consultoria LTDA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas. **7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1. A Evolução Consultoria LTDA divulgará, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, conforme o cronograma, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), as informações relativas ao horário e local da Prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário e o local de realização das provas (escola / prédio / sala), e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **03 de abril de 2025**.

7.5.1. Após o dia **03 de abril de 2025**, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo Simplificado e não poderão ser alteradas ou retificadas.

7.5.2. O Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 7.5.

7.5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 7.5.

7.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais até a data prevista no item 7.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

## **8. DAS PROVAS 8.1. Da data e do local de realização das Provas**

**Objetivas** 8.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto por provas objetivas. 8.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no **dia 13 de abril de 2025** e será realizada no Município de Cotriguaçu – MT, sendo 3 (três) horas de prova, em endereço a ser divulgado na convocação. 8.1.3. As provas serão realizadas nos turnos da manhã e, caso seja necessário, também no período da tarde, conforme disposto em lista a ser divulgada junto com a lista definitiva de inscritos. 8.1.4. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 8.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados. 8.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). 8.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova, para fins de justificativa de sua ausência. 8.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a Evolução Consultoria LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. **8.2. Da Prova Objetiva:** 8.2.1. A Prova Objetiva deste Processo Seletivo Simplificado será de caráter eliminatório e

classificatório, e será aplicada no **dia 13 de abril de 2025**. 8.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma: 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. 8.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão. 8.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos nos **Anexo IV** deste Edital. 8.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo V** deste Edital. 8.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme **Anexo IV**. 8.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que não zerar **Anexo IV**. 8.2.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **Anexo IV**. **8.3. Da Prova de Redação: não haverá prova de redação.** **8.4. Das condições de realização das provas:** 8.4.1. As provas serão aplicadas em Cotriguaçu – MT, no **dia 13 de abril de 2025**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas. 8.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo. 8.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas. 8.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no edital. 8.4.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas. 8.4.5.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora do início da prova. 8.4.5.2. No caderno de provas, o verso poderá ser utilizado como rascunho, o qual poderá ser levado pelo candidato antes do prazo previsto no item 8.4.6.1. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados. 8.4.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da Prova. 8.4.7. O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho). 8.4.7.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa. 8.4.7.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. 8.4.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Evolução Consultoria LTDA. 8.4.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Evolução Consultoria LTDA, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital. 8.4.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **30 (trinta)** minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento. 8.4.11. Os candidatos não poderão se utilizar, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do previsto neste edital. 8.4.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto neste Edital. 8.4.13. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte



válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. 8.4.13.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on-line*, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar. 8.4.13.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital. 8.4.14. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. 8.4.15. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito neste Edital não poderá fazer a Prova. 8.4.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado. 8.4.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas. 8.4.18. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Evolução Consultoria LTDA, salvo casos previstos neste Edital. 8.4.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas. 8.4.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. 8.4.21. O candidato deverá levar somente os objetos previstos neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da Prova, não se responsabilizando o Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. 8.4.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Evolução Consultoria LTDA, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à: a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos. b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos. 8.4.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios. 8.4.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. 8.4.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio (Fiscais de Sala). 8.4.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte. 8.4.26. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato. 8.4.27. Findo o horário limite para a realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala. 8.4.28. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude. 8.4.29. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. 8.4.30.

Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que: a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes. b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio. c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros. d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte. e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso de, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros. f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações. g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Evolução Consultoria LTDA, durante a realização das provas. h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados. i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da Prova. j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado. 8.4.31. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.4.33 deste Edital, a Evolução Consultoria LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Evolução Consultoria LTDA no que lhe couber. 8.4.32. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência. 8.4.33. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção. 8.4.34. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. 8.4.35. Ao término do prazo estabelecido para a Prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da Prova, a Ata de Sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização. 8.4.36. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas. 8.4.37. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade. 8.4.38. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), no primeiro dia útil subsequente à data de realização da Prova. 8.4.39. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **8.5. Prova de Títulos**  
8.5.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será utilizada para os cargos de nível superior.  
8.5.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.  
8.5.3. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória conforme as orientações deste edital, conforme cronograma.  
a) deverão ser enviados para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com);



b) todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Essa comprovação dar-se-á pelo envio dos documentos comprobatórios juntamente com cópia de documento de identidade para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). Os documentos deverão estar digitalizados em um único arquivo em extensão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes;

c) o arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado;

d) todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital não serão considerados válidos para pontuação;

e) depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, não será permitida qualquer alteração. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, ou diverso da forma prevista em Edital.

8.5.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

8.5.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

8.5.6. Não será permitida submissão de títulos para terceiros, bem como interposição de recurso para e contra título de outro candidato.

8.5.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos enviados referente a títulos.

8.5.8. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser submetido(s) uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.9. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

8.5.10. Somente serão aceitos os títulos previstos neste edital, observados os limites de pontuação e de quantidade para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.5.11. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.12. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade não serão aceitos.

8.5.13. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e registros (Cartório de Notas), desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

8.5.14. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará o indeferimento do documento.

8.5.15. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, e acarretará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.5.16. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.17..Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá submeter via upload, junto com os títulos do respectivo critério avaliado, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco, deverá ser batido um carimbo com a

expressão "Em branco".

8.5.18. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

8.5.19. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório para entregas de títulos desse certame.

8.5.20. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8.5.22. Quadro de pontuação da Prova de Títulos:

a) Os títulos de **formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO             | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu)</b> | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados / histórico. | 1                                 | 1,25               | 1,25                      |
| <b>MESTRADO (stricto sensu)</b>   | Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área específica a que concorre.                                                                                                                                       | 1                                 | 1,75               | 1,75                      |
| <b>DOUTORADO (stricto sensu)</b>  | Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.                                                                                                                                     | 1                                 | 2,5                | 2,5                       |

a.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

a.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu mestrado, 1 (um) de stricto sensu doutorado, conforme pontuação do quadro acima.

a.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual se aceitarão declarações que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, e documentos em língua estrangeira observará os seguintes critérios:

a.4. Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do



certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária mínima de 360 horas e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme previsto neste edital.

a.5. Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas conforme previsto neste edital.

a.6. Não serão aceitas declarações e / ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC.

a.7. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

a.8. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a estes títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

a.9. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

8.5.23. A pontuação máxima possível na prova de títulos será de 5,5 pontos.

8.5.24. Em nenhuma hipótese, serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.25. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento. Documentos com QRcode da assinatura digital que não contiverem mecanismos de validação on-line não serão considerados.

8.5.26. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo / especialidade não serão pontuados.

8.5.27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.5.28. O Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5.29. O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia 28 de abril de 2025.

## 9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não zerar na Prova Objetiva. 9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática (quando houver). 9.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos. 9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas. b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos. c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa. d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, no que couber. e) Maior número de acertos

na Prova Objetiva, nas questões de Informática, no que couber. f) Idade maior. g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio. 9.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para as quais concorreram. 9.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista única. 9.7. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida. 9.8. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação. 9.8.1. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. 9.8.2. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Simplificado através de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) após a publicação dos resultados. **10. DOS RECURSOS** 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Evolução Consultoria LTDA, nos prazos descritos no cronograma, no horário das 9h (nove horas) do primeiro dia às 17h dezessete horas).

10.2. Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 10.1. Se for necessário encaminhar algum anexo, enviar email para [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com), contendo no assunto do email o nome completo do candidato seguido de "Prefeitura de Cotriguaçu - MT" (exemplo: Rodrigo dos Santos – Prefeitura de Cotriguaçu - MT). 10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) e: a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da referência pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso; c) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso; d) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo. 10.4. Para situação mencionada no item 10.1, será admitido recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, conforme previsto no item 10.2. 10.5. Não serão aceitos recursos coletivos. 10.6. Serão indeferidos os recursos que: a) não estiverem devidamente fundamentados; b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2, com exceção das situações em que seja necessário o encaminhamento de anexos para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com); d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1; e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso; f) forem apresentados contra a nota e / ou documentos de outros candidatos. 10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital. 10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital. 10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 10.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), em campo específico, até o encerramento deste Processo Seletivo Simplificado. 10.11. A decisão de que trata o subitem 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. 10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que



fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que houverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. 10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. 10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. 10.15. Não haverá reapreciação de recursos. 10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital. 10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.18. Após análise dos recursos, será disponibilizado a decisão, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. 10.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados. 10.20. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados. **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** 11.1. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. **12. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS** 12.1. **Das Disposições Gerais** 12.1.1. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Cotriguaçu - MT, que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo. 12.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao Município de Cotriguaçu - MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato. 12.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 12.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar ser contratado. 12.1.4. O recurso referido no subitem 12.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a assinatura do contrato. **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO** 13.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. 13.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 13.3. O candidato contratado deverá se apresentar para a contratação, às suas expensas, quando convocado para a contratação, sob pena de ter seu ato da contratação tornado sem efeito. 13.3.1. O Município de Cotriguaçu - MT publicará o ato da contratação dos candidatos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT divulgado no endereço eletrônico própria prefeitura. 13.4. O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos documentos discriminados pelo Setor de Recursos Humanos, no ato da contratação. 13.5. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6. Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.4 deste Edital. 13.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Cotriguaçu, no ato da contratação, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada. 13.8. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função. **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS** 14.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 14.2. O candidato consente e concorda que o Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 15.1. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo Simplificado. 15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). 15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. 15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do Município de Cotriguaçu - MT, [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), e da Evolução Consultoria LTDA, [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. 15.5. Após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão consultar informações sobre a contratação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). 15.6. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Simplificado. 15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT e da Evolução Consultoria LTDA não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Simplificado. 15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT, no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e divulgados nos endereços eletrônicos do Município de Cotriguaçu - MT, [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), e Evolução Consultoria LTDA, [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 15.8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as orientações contidas nos cadernos de prova, as instruções contidas nos locais de prova, bem como as orientações e avisos realizados pela Comissão de Prova. 15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, será válida a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. 15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. 15.11. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



15.12. Não serão fornecidas provas relativas a Processo Seletivos anteriores. 15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo. 15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital. 15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital. 15.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, Prova e / ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. 15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições: a) Até a data de **30 de março de 2025** o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Evolução Consultoria LTDA, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), em *link* específico. b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até **30 de março de 2025**. c) Após o dia **05 de maio de 2025** e a homologação do Processo Seletivo Simplificado e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Diretoria Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. 15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Cotriguaçu - MT e à Evolução Consultoria LTDA não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência. 15.19. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado; b) contato telefônico desatualizado. 15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu - MT e pela Evolução Consultoria LTDA, no que a cada um couber. 15.21. Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). 15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). 15.23. Informações sobre os procedimentos ou termos do Edital e seus anexos poderão ser encaminhadas para os canais de atendimento: e-mail [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). ou atendimento virtual disponível no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e serão respondidas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto neste edital. 15.24. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

\*Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas.

\*Anexo II – Descrição das Atribuições dos cargos.

\*Anexo III – Quadro das Provas

\*Anexo IV – Prova Prática para Conductor de Ambulância, Apoio Operacional, Motorista B e Motorista D

\*Anexo V – Cronograma

**Cotriguaçu - MT, 11 de março de 2025. LÊDA PEREIRA SOUZA SILVA**

**Presidente da Comissão PSS**

**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS**

| Categoria Funcional   | Local De Lotação                | Prova Prática | C/H | Rem. Inicial R\$                   | Cadastr o Reserva | Vagas | Escolaridade                                                                     |
|-----------------------|---------------------------------|---------------|-----|------------------------------------|-------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Social     | Estrutura Administrativa - Sede | Não           | 30  | R\$ 3.773,88 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Serviço Social Com Registro De Conselho Competente.   |
| Enfermeiro            | Sec. De Saúde Sede              | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro            | Sec. De Saúde Nova União        | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | -                 | 01    | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro            | Sec. De Saúde Agrovila          | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro            | Sec. De Saúde Nova Esperança    | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro            | Sec. De Saúde Linha Gaúcha      | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Engenheiro Civil      | Estrutura Administrativa - Sede | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Engenharia Civil Com Registro De Conselho Competente. |
| Farmacêutico          | Sec. De Saúde Sede              | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Farmácia Com Registro De Conselho Competente          |
| Biomédico/ Bioquímico | Sec. De Saúde Sede              | Não           | 30  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Biomedicina E Registro No Conselho Competente         |
| Odontólogo            | Sec. De Saúde Sede              | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Odontologia E Registro No Conselho De Classe          |
| Odontólogo            | Sec. De Saúde Nova União        | Não           | 40  | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                | -     | Nível Superior Completo Em Odontologia E Registro No Conselho De Classe.         |



|                                 |                                       |     |    |                                     |    |    |                                                                                          |
|---------------------------------|---------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Odontólogo                      | Sec. De Saúde Agrovila                | Não | 40 | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação  |    | 01 | Nível Superior Completo Em Odontologia E Registro No Conselho De Classe.                 |
| Psicólogo                       | Estrutura Administrativa - Sede       | Não | 40 | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Superior Completo Em Psicologia Com Registro De Conselho Competente                |
| Fisioterapeuta                  | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 30 | R\$: 3.773,88 + Auxílio Alimentação | CR |    | Nível Superior Completo Em Fisioterapia Com Registro de Conselho Competente              |
| Técnico Municipal Em Radiologia | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 20 | R\$ 2.286,54 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo Mais Curso Técnico Em Radiologia Com Registro No Conselho De Classe |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Nova Esperança          | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  |    | 01 | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Nova União              | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Agrovila                | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Sanitarista             | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR |    | Nível Médio Completo, Custo Técnico de Técnico Sanitarista.                              |
| Assistente Administrativo       | Estrutura Administrativa - Sede       | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo                                                                     |
| Assistente Administrativo       | Estrutura Administrativa – Nova União | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo                                                                     |
| Auxiliar Em Saúde Bucal         | Centro                                | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo;                                                                    |
| Auxiliar Em Saúde Bucal         | Sec. De Saúde Nova União              | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo;                                                                    |
| Auxiliar Em Saúde Bucal         | Sec. De Saúde Nova Agrovila           | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo;                                                                    |
| Orientador Social Municipal     | Estrutura Administrativa - Sede       | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo                                                                     |



|                        |                              |     |    |                                    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------|------------------------------|-----|----|------------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condutor de Ambulância | Sec. De Saúde Sede           | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência (Cetve), Nos Termos Do Artigo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito). |
| Condutor de Ambulância | Sec. De Saúde Nova União     | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação |    | 01 | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência                                                                                          |
|                        |                              |     |    |                                    |    |    | (Cetve), Nos Termos Do Argo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito).                                                                                                                                                                                                    |
| Condutor de Ambulância | Sec. De Saúde Agrovila       | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência (Cetve), Nos Termos Do Artigo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito). |
| Condutor de Ambulância | Sec. De Saúde Nova Esperança | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À                                                                                                                                                                         |

|                                              |                                                           |     |    |                                     |      |                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                                                           |     |    |                                     | CR   | Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência (Cetve), Nos Termos Do Argo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito). |
| Motorista Cat. B                             | Estrutura Administrativa - Sede                           | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação  | CR - | Nível Médio Completo + Carteira Nacional De Habilitação B                                                                                                             |
| Motorista Cat. D                             | Estrutura Administrativa - Sede                           | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação  | CR - | Nível Médio Completo + Carteira Nacional De Habilitação D + Curso De Transporte Coletivo Com Aprovação Pelo Detran.                                                   |
| Professor Licenciado em Pedagogia            | Secretaria de Educação – Centro                           | NÃO | 30 | R\$ 4.240,54+ Auxílio Alimentação   | CR   | Nível Superior Completo                                                                                                                                               |
| Professor Licenciado em outras licenciaturas | Secretaria de Educação Sede                               | Não | 30 | R\$ 4.240,54+ Auxílio Alimentação   | CR - | Nível Superior Completo em outras licenciaturas                                                                                                                       |
| Técnico Administrativo Educacional           | Secretaria de Educação-Agrovila                           | Não | 30 | R\$ 1.322,77+ Auxílio Alimentação   | CR   | Nível Médico Completo                                                                                                                                                 |
| Professor Nível Médio                        | Secretaria de Educação-Aldeia Indígena                    | Não | 30 | R\$: 2.451,40 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Médio Completo                                                                                                                                                  |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação-Sede                               | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 Auxílio Alimentação   | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D.                                                                                                      |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação-Nova União                         | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D                                                                                                       |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação – Nova Esperança                   | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D                                                                                                       |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação – Iambari                          | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D                                                                                                       |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação – Linha Gaúcha - Sidney César Fuhr | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D                                                                                                       |



|                   |                                                   |     |    |                                     |      |                                                                 |
|-------------------|---------------------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------|
| Apoio Operacional | Secretaria de Educação – Agrovia – 07 de setembro | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D |
|-------------------|---------------------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------|

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Ø De acordo com a legislação municipal

## ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

| NÍVEL SUPERIOR            |                                                   |                     |                       |                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                  | 2,0                   | 10              |
| Conhecimentos Específicos | Noções de Administração Pública                   | 10                  | 2,0                   | 20              |
|                           | Legislação Municipal                              | 05                  | 2,0                   | 10              |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                  | 3,0                   | 60              |
| TOTAL                     |                                                   | 40                  | -                     | 100             |
| NÍVEL MÉDIO               |                                                   |                     |                       |                 |
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                  | 2,0                   | 10              |
| Conhecimentos Gerais      | Noções Básicas do Cargo                           | 10                  | 2,0                   | 20              |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal                              | 05                  | 2,0                   | 10              |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                  | 3,0                   | 60              |
| TOTAL                     |                                                   | 40                  | -                     | 100             |
| NÍVEL MÉDIO- MOTORISTA    |                                                   |                     |                       |                 |
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                  | 2,0                   | 10              |
| Conhecimentos Gerais      | Noções Básicas do Cargo                           | 10                  | 2,0                   | 20              |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal                              | 05                  | 2,0                   | 10              |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                  | 3,0                   | 60              |
| SUB-TOTAL                 |                                                   | 40                  | -                     | 100             |
|                           |                                                   |                     |                       |                 |
|                           |                                                   |                     |                       |                 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL         |                                                   |                     |                       |                 |
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |

|                           |                                                   |           |          |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------|-----------|----------|------------|
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05        | 2,0      | 10         |
| Conhecimentos Gerais      | Noções Básicas do Cargo                           | 10        | 2,0      | 20         |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal                              | 05        | 2,0      | 10         |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20        | 3,0      | 60         |
| <b>SUB-TOTAL</b>          |                                                   | <b>40</b> | <b>-</b> | <b>100</b> |
|                           |                                                   |           |          |            |
|                           |                                                   |           |          |            |

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO  
FUNDAMENTAL) PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; 9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; 10. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 11. Sintaxe de regência verbal e nominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

**LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CARGOS DO ENSINO SUPERIOR)**

Constituição Federal: Do art. 1º ao 43.

**CONHECIMENTOS GERAIS (CARGOS DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL) PROGRAMA**

Atualidades, Meio Ambiente, Cultura, Sociedade Brasileira e Noções de História e Geografia de Cotriguaçu – MT, Mato Grosso Brasil e Mundo.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – TODOS OS CARGOS**

Estatuto dos Servidores do Município

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Auxiliar em Saúde Bucal

**PROGRAMA**

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Motoristas

- Condutor de Ambulância

**PROGRAMA 1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforizada, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores**

- Técnico em Enfermagem



**PROGRAMA**

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes, monitorização venosa e arterial através de cateteres. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. Vacinação, rede de frios, calendário de imunização, agravos de notificação compulsória. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Odontólogo

**PROGRAMA**

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Professor do Ensino Médio

**PROGRAMA**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento:

físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1999. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Enfermeiro

**PROGRAMA**

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança; 2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Psicólogo

**PROGRAMA**

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei



Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) – Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Biomédico / Bioquímico
- Farmacêutico

#### PROGRAMA

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias; Fatores de coagulação; Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Assistente Social

#### PROGRAMA

O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico Sanitário

#### PROGRAMA

Conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos



produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fisioterapeuta

##### PROGRAMA

Anatomia e Fisiologia Humana, Avaliação do paciente, Neuroanatomia Humana, Biomecânica, Cinesilogia, Cinesioterapia, Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia, Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Fisioterapia nas Doenças Vasculares Periféricas, Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica, Fisioterapia nas Lesões Musculoesqueléticas, Fisioterapia na Lesão Nervosa Periférica, Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Pneumologia, Fisioterapia Preventiva, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Hidroterapia, Neurologia Clínica, Ortopedia e Traumatologia, Reabilitação do Paciente Amputado, Reabilitação do Paciente Politraumatizado, Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Orientador Social

##### PROGRAMA

O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Alfabetização e letramentos. Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Diversidade e inclusão na Educação Básica. Legislação educacional brasileira. Ludicidade na educação. Projeto Político-Pedagógico. Relações étnico-raciais. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Tecnologias Digitais na Educação. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico Radiologista

##### PROGRAMA

1. Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia. 2. Terminologia radiológica. 2.1 Planos, cortes e linhas corporais. 2.2 Posicionamento e posições do corpo humano de forma geral. 2.3 Posições específicas do corpo humano. 2.4 Princípios do posicionamento radiológico. 3. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X). 3.1 O espectro dos raios X. 3.2 Fatores que modificam o espectro dos raios X. 3.3 A produção de raios X. 3.4 O tubo de raios X e seus componentes estruturais. 4. Princípios básicos da formação da imagem radiológica. 5. Proteção radiológica. 6. Dosimetria. 7. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X). 7.1 Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro. 8. Técnica radiológica. 8.1 Kvp (Kilovoltagem), Ma

(Miliamperagem), T (Tempo), D (Distância). 8.2 Componentes e tipos de chassis e Ecrans. 8.3 O filme radiológico. 8.4 Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica. 8.5 Telas intensificadoras e fluorescentes. 8.6 Exposição do paciente. 8.7 Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico. 9. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos do(a): 9.1 Crânio e face. 9.2 Coluna vertebral. 9.3 Membros superiores. 9.4 Membros inferiores. 9.5 Tórax (Pulmões) e Caixa torácica (componentes ósseos e articulares). 9.6 Pelve e articulações. 9.7 Abdômem. 9.8 Sistema gastrointestinal. 9.9 Vesícula biliar e ductos hepáticos. 9.10 Sistema urinário. 9.11 Orto-radiografia, artrografia e mielografia. 10. Exames no traumatizado e radiografias em aparelhos portáteis. 11. Radiologia pediátrica. 12. Exames radiológicos contrastados. 12.1 Meios de contraste. 12.2 Técnicas básicas e especiais do exame contrastado. 12.3 Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de contrastes. 12.4 Contra-indicações e procedimentos genéricos. 13. Mamografia 13.1 Princípio de funcionamento dos equipamentos e seus componentes principais. 13.2 Posicionamento básicos para a realização de exames. 14. Tomografia computadorizada. 14.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. 14.2 Posicionamentos. 14.3 Protocolos de tomografia sem contraste. 14.4 Protocolos de tomografia com contraste. 14.5 Protocolos de angiotomografia. 15. Ressonância magnética 15.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. **Legislação e Política de Saúde:** 1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Calendário Nacional de Vacinação. 8. Leis Federais nº 8.080/1990

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Assistente Administrativo

- Apoio Operacional

##### PROGRAMA

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Engenheiro Civil

##### PROGRAMA

Projetos de Engenharia Civil: Elaboração, análise e aprovação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e complementares. Normas técnicas aplicáveis (ABNT, NBR). Legislação vigente sobre aprovação e execução de projetos em âmbito municipal. Compatibilização de projetos e análise de viabilidade técnica. Técnicas e ferramentas para elaboração de plantas, croquis e cronogramas; Orçamentos e Custos de Obras: Levantamento quantitativo e estimativa de custos. Composição de preços unitários (insumos, mão de obra e equipamentos). Análise de viabilidade econômica de obras e projetos. Gestão de recursos e controle orçamentário; Execução e Fiscalização de Obras: Planejamento e acompanhamento de obras civis. Fiscalização técnica: padrões de qualidade, segurança e cumprimento de cronogramas. Controle de materiais e ensaios técnicos. Inspeção de obras e verificação de conformidade com os projetos aprovados. Gestão de equipes e



operações no canteiro de obras; Infraestrutura Urbana: Construção, manutenção e reparo de vias urbanas e rodovias. Obras de pavimentação: tipos de pavimento, drenagem e terraplenagem. Construção e manutenção de pontes, viadutos e estruturas similares; Avaliação e Perícia Técnica: Emissão de laudos e pareceres técnicos. Inspeção predial e diagnóstico de patologias em edificações. Avaliação de terrenos e análise de características geotécnicas. Consultoria em uso e ocupação do solo; Legislação e Normas de Engenharia. Normas técnicas sobre segurança do trabalho e meio ambiente. Leis relacionadas à acessibilidade e sustentabilidade nas construções; Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil: Materiais de construção: seleção e aplicação. Técnicas construtivas inovadoras e sustentáveis. Gestão de resíduos e práticas de construção sustentável; Gestão e Administração Pública Aplicada à Engenharia: Elaboração, execução e monitoramento de projetos municipais. Procedimentos para aprovação de projetos junto aos órgãos públicos. Gestão de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia; Cálculo estrutural: esforços, deformações e estabilidade; Levantamentos Topográficos e Geodésicos: Técnicas de levantamento topográfico e interpretação de dados. Uso de equipamentos: teodolito, estação total, GPS; Segurança do Trabalho e Normas Relacionadas: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Gestão de riscos no canteiro de obras; Planejamento Urbano e Ambiental: Desenvolvimento sustentável e urbanização. Impacto ambiental em obras públicas; Atualidades em Engenharia e Infraestrutura: Novas tecnologias aplicadas à construção civil. Impactos da infraestrutura na economia local e regional; Informática Aplicada à Engenharia Civil: Ferramentas de software para elaboração e análise de projetos (AutoCAD, Revit, Civil 3D, etc.). Sistemas de gerenciamento de obras e planilhas eletrônicas. Uso de BIM (Building Information Modeling) na gestão de projetos.

#### ANEXO V – PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

1. As provas prática terão caráter eliminatório, tendo como resultado o candidato “apto” ou “inapto”.

**1.1 MOTORISTA 1.1.1.** A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados conforme o próprio Código de Trânsito Brasileiro.

Obs.1: O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

1.1.2 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos); a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio-fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga; e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada); a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle de direção do veículo em movimento; h) estacionar

mais de 1 metro do meio fio; i) avançar delimitador; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada); a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada). a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra; h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

1.1.3 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

#### ANEXO VI – CRONOGRAMA

| Período                 | Ato                                                                                                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11/03/2025              | Publicação do Edital                                                                               |
| 13/03/2025 a 14/03/2025 | Impugnação do Edital                                                                               |
| 17/03/2025              | Divulgação do parecer sobre os recursos da publicação do Edital de Abertura.                       |
| 17/03/2025 a 31/03/2025 | Periodo de inscrição via INTERNET                                                                  |
| 17/03/2025 a 21/03/2025 | Pedido de Isenção                                                                                  |
| 22/03/2025              | Resultado dos Pedidos de Isenção                                                                   |
| 27/03/2025              | Resultado dos Recursos - Indeferimento de Isenção                                                  |
| 01/04/2025              | Data limite para pagamento do boleto da inscrição                                                  |
| 05/04/2025              | Publicação provisória do rol dos inscritos deferidos e indeferidos                                 |
| 23/03/2025 a 26/03/2025 | Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de inscrição                                  |
| 07/03/2025              | Homologação das inscrições e Publicação do local e horário da prova objetiva                       |
| 13/04/2025              | Data Provável das Provas Objetivas                                                                 |
| 14/04/2025              | Publicação do gabarito provisório e Publicação da Prova Objetiva no site da empresa                |
| 16/04/2025 a 14/04/2025 | Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da Prova Objetiva |



|                         |                                                                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/04/2025              | Publicação do gabarito definitivo e Publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória                 |
| 23/04/2025 a 25/04/2025 | Convocação e envio de documentação para a Prova de Títulos                                                          |
| 28/04/2025              | Publicação da nota da Prova Objetiva, Prova de Títulos e da classificação provisória                                |
| 29/04/2025 30/04/2025   | Prazo para recursos contra nota da Prova objetiva, de Títulos e classificação provisória                            |
| 05/05/2025              | Publicação do julgamento dos recursos contra nota da Prova Objetiva, Prova de Títulos e da classificação provisória |
| 07/05/2025              | Publicação do resultado final para homologação                                                                      |

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 018/2025.

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 001/2024. Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

| Convocado                | Cargo     |
|--------------------------|-----------|
| ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ | PROFESSOR |
| ISNERIA GERALDA DA SILVA | PROFESSOR |
| MIRIAN DOS SANTOS        | PROFESSOR |

Cotriguaçu-MT, 20 de março de 2025.  
**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**C O N V O C A :**

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 20 de março de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I  
DOS CONVOCADOS  
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (NOVA UNIÃO)  
ISNERIA GERALDA DA SILVA  
MIRIAN DOS SANTOS  
ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ

DECRETO N.º 1766, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Concurso Público 001/2024 do Município de Cotriguaçu MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO realização das provas objetivas de múltipla escolha, provas subjetivas e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital do Concurso Público 001/2024,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica Homologado o Resultado do Concurso Público 001/2024, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reservas no serviço público municipal da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, realizado nos termos dos Editais e alterações posteriores, consoantes as listagens anexas, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site da municipalidade, conforme resultado apresentado no Edital Complementar Nº 009:

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 20 de março de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 09

**Resposta Aos Recursos Contra O Resultado Preliminar Da Prova Objetiva, Prova Discursiva, (Redação) E Resultado Final Para Fins De Homologação Do Concurso Público 01/2024**

**A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT**, nomeada através da Portaria nº 293/2024, de 21



de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, com a Lei Orgânica do Município demais leis municipais referentes ao assunto e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação de Resposta Aos Recursos Contra O Resultado Preliminar Da Prova Objetiva, Prova Discursiva, (Redação) E Resultado Final Para Fins De Homologação Do Concurso Público01/2024**

O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: no Jornal oficial do Município <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes> no site oficial da Prefeitura- <https://www.cotriguacu.mt.gov.br> e no site da instituição organizadora [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br).  
COTRIGUAÇU-MT, 20/03/2025

**Leocádia Gomes Padilha**

Presidente da Comissão Organizadora Poder Executivo-  
COTRIGUAÇU-MT

**Gama Consultoria Em Gestão Pública LTDA**

**Respostas ao Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva**  
**Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva**  
**1000145 GABRIEL LOUREIRO PESTANA INDEFERIDO**  
**Respostas ao Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva**  
**Prazo de recursos contra o resultado preliminar da prova dissertativa (redação)**  
**1000609 GÉSIKA DA CRUZ VARGAS DEFERIDO**  
**RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**  
**100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | LP   | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------------|------|-------|-------|-------|------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000240   | THIAGO BATISTA CASADIAS                | 4,00 | 14,00 | 8,00  | 36,00 | -    | 16,50 | 78,50      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000145   | GABRIEL LOUREIRO PESTANA               | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 34,00 | -    | 16,50 | 76,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000382   | ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH      | 6,00 | 14,00 | 8,00  | 28,00 | 2,00 | 17,50 | 75,50      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000031   | RENATO JULIO GOMES DA SILVA            | 6,00 | 16,00 | 8,00  | 26,00 | -    | 15,50 | 71,50      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000520   | THAÍS DOS SANTOS MACIEL SOARES         | 2,00 | 10,00 | 8,00  | 34,00 | 2,00 | 15,00 | 71,00      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000184   | GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER    | 6,00 | 10,00 | 4,00  | 28,00 | 2,00 | 14,50 | 64,50      | 6º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000442   | FRANCIELY CAROLINE ANDRADE DE SÁ       | 2,00 | 8,00  | 8,00  | 30,00 | -    | 15,00 | 63,00      | 7º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000412   | LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA            | 2,00 | 10,00 | 8,00  | 24,00 | -    | 17,50 | 61,50      | 8º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000582   | CLAUDIANE HILLESHEIM                   | 4,00 | 8,00  | 10,00 | 24,00 | -    | 14,50 | 60,50      | 9º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000677   | YURI ALVES CARRA                       | 2,00 | 12,00 | 6,00  | 22,00 | -    | 15,50 | 57,50      | 10º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000039   | PAULA GABRIELA BORGES DA SILVA TENÓRIO | 4,00 | 8,00  | 4,00  | 26,00 | 0,00 | 15,00 | 57,00      | 11º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000640   | JAQUELINE DIAS BATISTA                 | 4,00 | 8,00  | 8,00  | 24,00 | -    | 12,50 | 56,50      | 12º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000668   | BRUNA APARECIDA LONGO ARRUDA           | 2,00 | 10,00 | 2,00  | 28,00 | -    | 14,00 | 56,00      | 13º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |



|         |                                    |      |      |      |       |   |       |       |     |              |                      |
|---------|------------------------------------|------|------|------|-------|---|-------|-------|-----|--------------|----------------------|
| 1000450 | ANDRE LUIS PAVAN BRAMBILA          | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | - | 12,50 | 52,50 | 14º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000388 | GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA       | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 30,00 | - | -     | 44,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000381 | REINALDO REIS DE ANDRADE           | 0,00 | 8,00 | 6,00 | 30,00 | - | -     | 44,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000650 | LINDAMIR PEREIRA COSTA MARQUEZAM   | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 22,00 | - | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000433 | ANDREA MARIA BECHLIN               | 4,00 | 2,00 | 6,00 | 16,00 | - | -     | 28,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000362 | ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS   | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 16,00 | - | -     | 26,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000173 | BRUNA EDUARDA SKURA QUEIROZ        | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000656 | CLEONICE RODRIGUES MEDEIRO         | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000460 | DIEGO DE OLIVEIRA                  | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000586 | FABIO MOURA DIAS                   | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000154 | HELOYZE CAROLYNE MOTA ALVES        | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000042 | JEAN MARINO SULZBACH               | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000397 | TATIANE PONTES DE OLIVEIRA MARTINS | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |
| 1000419 | VANESSA LUIZ ALMEIDA               | -    | -    | -    | -     | - | -     | -     | -   | Ausente      | - Ampla Concorrência |

**101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                                | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000319   | LUZIA CRISTIANE RODRIGUES GUERRA    | 4,00 | 8,00  | 6,00 | 22,00 | 4,00 | 13,00 | 57,00      | 1º              | Aprovado  | - Ampla Concorrência    |
| 1000010   | JUCIANA DOS SANTOS BAMBOLIM         | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 26,00 | 2,00 | 12,00 | 54,00      | 2º              | Aprovado  | - Ampla Concorrência    |
| 1000077   | MARCILENE RIBEIRO DA SILVA          | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | -    | -     | 38,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000142   | GERCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO | 4,00 | 8,00  | 8,00 | 16,00 | -    | -     | 36,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000402   | LÊDA PEREIRA SOUZA SILVA            | 8,00 | 8,00  | 8,00 | 12,00 | -    | -     | 36,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000311   | LORETE RICETTI                      | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 22,00 | -    | -     | 36,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000423   | MARCIA MARCIANO DO AMARAL           | 0,00 | 8,00  | 6,00 | 12,00 | -    | -     | 26,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000357   | CÁSSIA GARCIA SIMAS POMBAL          | 2,00 | 6,00  | 2,00 | 14,00 | -    | -     | 24,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000405   | NAY LUCIO MACHADO                   | 2,00 | 2,00  | 6,00 | 12,00 | -    | -     | 22,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

**102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                      | LP   | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|---------------------------|------|-------|-------|-------|-----|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000194   | LUANA APARECIDA DOS REIS  | 8,00 | 12,00 | 6,00  | 32,00 | -   | 13,50 | 71,50      | 1º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000140   | IURY TEODORO RODRIGUES    | 0,00 | 12,00 | 10,00 | 24,00 | -   | -     | 46,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000068   | ANGELA PAVAN BRAMBILA     | 4,00 | 6,00  | 4,00  | 24,00 | -   | -     | 38,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000525   | CLEIDIANE PEREIRA BATISTA | 0,00 | 8,00  | 4,00  | 26,00 | -   | -     | 38,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000459   | LARESSA SOMENSI DOS REIS  | 6,00 | 4,00  | 2,00  | 24,00 | -   | -     | 36,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000348   | IVONETE RODRIGUES DURVAL  | 2,00 | 4,00  | 4,00  | 16,00 | -   | -     | 26,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000439   | LILIAN KELIS GONÇALVES    | 2,00 | 4,00  | 4,00  | 12,00 | -   | -     | 22,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000190   | ADEVAIR CEVADA DE MORAES  | -    | -     | -     | -     | -   | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000395   | ALCIR HALMENSCHLAGER      | -    | -     | -     | -     | -   | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

|         |                                   |   |   |   |   |    |   |   |         |                      |
|---------|-----------------------------------|---|---|---|---|----|---|---|---------|----------------------|
| 1000152 | ALESSANDRO GOMES DE MELO          | - | - | - | - | -- | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000218 | EDILEILA ANDREIA FERREIRA VAREIRO | - | - | - | - | -- | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000682 | HALINE TURINO                     | - | - | - | - | -- | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000048 | JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE   | - | - | - | - | -- | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000043 | VALDIR LIMA ELEOTERIO             | - | - | - | - | -- | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |

103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                                     | LP    | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------------|-------|------|------|-------|------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000163   | VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA               | 10,00 | 6,00 | 6,00 | 24,00 | -    | 14,00 | 60,00      | 1º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000159   | VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO             | 6,00  | 6,00 | 6,00 | 28,00 | -    | 13,00 | 59,00      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000238   | AMANDA CARLA GONÇALVES ALVES             | 4,00  | 6,00 | 6,00 | 26,00 | -    | 14,00 | 56,00      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000270   | KARLA DANIELLE AGUIAR RODRIGUES COSTA    | 4,00  | 4,00 | 6,00 | 26,00 | -    | 16,00 | 56,00      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000554   | ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ            | 4,00  | 8,00 | 4,00 | 26,00 | -    | 13,50 | 55,50      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000670   | ROSENY CEZARIO                           | 4,00  | 6,00 | 6,00 | 30,00 | 2,00 | 0,00  | 48,00      | 6º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000121   | LUANA FERNANDES GARCETE                  | 0,00  | 8,00 | 6,00 | 24,00 | -    | -     | 38,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000302   | DENILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS RICARTE | 2,00  | 0,00 | 6,00 | 26,00 | -    | -     | 34,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000257   | CATIELLI ROSA DOS SANTOS                 | 2,00  | 6,00 | 4,00 | 16,00 | -    | -     | 28,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000594   | ALINE GODOI LEITE                        | -     | -    | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000580   | BRUNA DEBASTIANI                         | -     | -    | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000254   | DYENYS MAR BRANCO VIEIRA                 | -     | -    | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000025   | JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA                  | -     | -    | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                          | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------|-------|------|-------|-----|-----|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000120   | MARCO ANTONIO CASALI FACHINI  | 0,00 | 12,00 | 4,00 | 30,00 | -   | -   | 46,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000341   | EVAIR MENDES BUFO DA SILVA    | 2,00 | 4,00  | 8,00 | 24,00 | -   | -   | 34,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000087   | JUSILENE LUZIA DA SILVA       | 2,00 | 0,00  | 6,00 | 26,00 | -   | -   | 34,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000359   | ROSICLEIA FERREIRA            | 4,00 | 2,00  | 6,00 | 22,00 | -   | -   | 34,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000642   | RAYANE MAESTER ALVES PINTO    | 2,00 | 4,00  | 4,00 | 10,00 | -   | -   | 20,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000069   | JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS | -    | -     | -    | -     | -   | -   | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |
| 1000605   | ROSENI DE SOUZA SCHEFFER      | -    | -     | -    | -     | -   | -   | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |
| 1000172   | VAULDICI MACHADO              | -    | -     | -    | -     | -   | -   | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |

105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME               | LP   | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|--------------------|------|------|------|-------|-----|-------|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000155   | KÁLYTA S GUIMARÃES | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 34,00 | -   | 13,50 | 69,50      | 1º              | Aprovado  | - Ampla Concorrência    |

|         |                                            |      |       |      |       |   |       |       |    |              |                      |
|---------|--------------------------------------------|------|-------|------|-------|---|-------|-------|----|--------------|----------------------|
| 1000416 | THAIS CHRISTIE RODRIGUES DE ALMEIDA BACKES | 4,00 | 8,00  | 8,00 | 30,00 | - | 14,50 | 64,50 | 2º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000622 | CESIMARA CARVALHO LOPES GARCIA             | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 22,00 | - | 14,50 | 60,50 | 3º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000527 | JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA       | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 32,00 | - | 13,50 | 59,50 | 4º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000200 | ELEN CAROLINE MARIN                        | 2,00 | 6,00  | 8,00 | 28,00 | - | 15,00 | 59,00 | 5º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000161 | ANA PAULA GOMES DA CRUZ SOUZA              | 4,00 | 4,00  | 8,00 | 28,00 | - | 13,00 | 57,00 | 6º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000261 | CLÁUDIA LEANDRA LOPES                      | 6,00 | 2,00  | 8,00 | 26,00 | - | 14,00 | 56,00 | 7º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000683 | SANDRA DE FREITAS BARREIROS                | 4,00 | 6,00  | 6,00 | 26,00 | - | 13,00 | 55,00 | 8º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000455 | EDER MOREIRA DE SOUSA                      | 2,00 | 8,00  | 4,00 | 26,00 | - | 11,50 | 51,50 | 9º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000645 | KEITE FIDELIS DE SA                        | 6,00 | 0,00  | 4,00 | 26,00 | - | -     | 36,00 | -  | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000083 | ROSINEIDE SANTANA DA SILVA                 | -    | -     | -    | -     | - | -     | -     | -  | Ausente      | - Ampla Concorrência |

106 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE LINHA GAÚCHA - COTRIGUAÇU

| NSCRIÇÃO | NOME                    | LP   | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|----------|-------------------------|------|------|------|-------|-----|-----|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000158  | LUIZA BRONNER RODRIGUES | 0,00 | 2,00 | 6,00 | 28,00 | -   | -   | 36,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |

| 107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | LP   | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------------|------|-------|-------|-------|-----|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000167   | THALLYS EDUARDO MORETTI DUARTE         | 8,00 | 14,00 | 8,00  | 30,00 | -   | 16,00 | 76,00      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000214   | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO | 4,00 | 12,00 | 8,00  | 28,00 | -   | 14,50 | 66,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000094   | ELIAS FRANCO DE OLIVEIRA               | 2,00 | 8,00  | 8,00  | 30,00 | -   | 16,00 | 64,00      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000456   | RYCHER LACERDA GOMES                   | 4,00 | 4,00  | 10,00 | 26,00 | -   | 14,00 | 58,00      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000323   | ANDRÉ PAULO BERVIAN                    | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 22,00 | -   | 15,50 | 55,50      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000338   | MATEUS HENRIQUE DELLA JUSTINA DA SILVA | 0,00 | 10,00 | 4,00  | 32,00 | -   | -     | 46,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000065   | LAYS KAMILA DE MELO TEODORO            | 2,00 | 8,00  | 8,00  | 16,00 | -   | -     | 34,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000662   | FABIO ALVES SANTANA                    | -    | -     | -     | -     | -   | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000113   | JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCINETTO      | -    | -     | -     | -     | -   | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000227   | WERITON JUNIO SILVA PEREIRA            | -    | -     | -     | -     | -   | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

| 108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



| INSCRIÇÃO | NOME                               | LP    | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT     | RED   | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO                         | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---------|-------|------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 1000581   | RUTH BARBOSA FONTOLAN              | 10,00 | 8,00  | 8,00  | 20,00 | 2,00    | 16,00 | 64,00      | 1º              | Classificado - Ampla Concorrência |                         |
| 1000045   | LEILA PAULA STEFENON               | 4,00  | 10,00 | 6,00  | 24,00 | -       | 17,00 | 61,00      | 2º              | Classificado - Ampla Concorrência |                         |
| 1000452   | NAILA MILENA DOS SANTOS SOUZA      | 4,00  | 6,00  | 10,00 | 22,00 | ~ 18,00 | 60,00 | 3º         | Classificado    | - Ampla Concorrência              |                         |
| 1000406   | JAIDER MAIA OLIVEIRA               | 2,00  | 12,00 | 4,00  | 24,00 | ~ 14,50 | 56,50 | 4º         | Classificado    | - Ampla Concorrência              |                         |
| 1000630   | CELIA MARCIA NUNES MACHADO         | -     | -     | -     | -     | --      | -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência              |                         |
| 1000461   | GABRIELLI FALCAO FORTES CAVALCANTE | -     | -     | -     | -     | --      | -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência              |                         |
| 1000114   | MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO   | -     | -     | -     | -     | --      | -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência              |                         |

110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT     | RED   | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO            | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------|------|------|-------|---------|-------|------------|-----------------|----------------------|-------------------------|
| 1000223   | MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA       | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | - 16,00 | 60,00 | 1º         | Classificado    | - Ampla Concorrência |                         |
| 1000102   | CRYSTYANE BARBOSA SANTOS         | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | --      | 36,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência |                         |
| 1000660   | ELIZABETH CRISTINA TORRES HIPAMO | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 14,00 | --      | 24,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência |                         |
| 1000125   | ISABEL LIS MOISES DOS SANTOS     | -    | -    | -    | -     | --      | -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência |                         |
| 1000424   | JÉSSICA FERNANDA VOLPATO MOYA    | -    | -    | -    | -     | --      | -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência |                         |
| 1000165   | SUSIEIDE MOREIRA BRAGA           | -    | -    | -    | -     | --      | -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência |                         |

111 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                | LP   | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|---------------------|------|------|------|-------|------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000127   | FRANCIELE PORCHER   | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | -    | 16,50 | 56,50      | 1º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000166   | ANA PAULA BERVIAN   | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 22,00 | 2,00 | 12,50 | 54,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000666   | MARYA EDUARDA SILVA | -    | -    | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

112 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                        | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED  | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------|------|-------|------|-------|-----|------|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000185   | EDUARDO BITTENCOURT         | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | -   | 8,00 | 60,00      | 1º              | Aprovado  | - Ampla Concorrência    |
| 1000091   | ELENILSON CAMPOS DOS SANTOS | -    | -     | -    | -     | -   | -    | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |
| 1000372   | JAIANE MAIA OLIVEIRA        | -    | -     | -    | -     | -   | -    | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |

113 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                               | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------|-------|------|-------|-----|-----|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000401   | THALES MUNHOZ DIAS                 | 0,00 | 14,00 | 6,00 | 26,00 | -   | -   | 46,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000291   | MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA | -    | -     | -    | -     | -   | -   | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |

114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000358   | TALITA AMANDA DE SOUZA ROMAN ROS | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | -    | 12,50 | 60,50      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000434   | DALILA MATEUS GONÇALVES          | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 28,00 | 3,00 | 14,00 | 59,00      | 2º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000211   | TURMA ANA PAULA PIPINO           | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 22,00 | -    | 16,50 | 56,50      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000293   | VANESSA CRISTINA JAGNOW MARRELLI | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000473   | WILLIAN THIAGO RIBEIRO           | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED  | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000324   | VINÍCIUS DA SILVA RAMOS          | 8,00 | 6,00  | 8,00 | 24,00 | 0,00 | 46,00      | 1º              | Aprovado  | - Ampla Concorrência    |
| 1000340   | FERNANDO DIEGO BARBOSA GUERREIRO | 4,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | -    | 32,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000463   | TIAGO PARISE                     | 2,00 | 8,00  | 8,00 | 14,00 | -    | 32,00      | -               | Reprovado | - Ampla Concorrência    |
| 1000453   | JUCELI STOPPEL BRANDT            | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |
| 1000235   | RAFAEL PEREIRA SANTIAGO          | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente   | - Ampla Concorrência    |

201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSICÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSICÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|----------------------------------|------|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000343   | LUCIELE ALVES DA LUZ             | 8,00 | 4,00  | 6,00 | 32,00 | 12,50 | 62,50      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000231   | CLEIDE SAMPAIO                   | 2,00 | 14,00 | 8,00 | 28,00 | 9,00  | 61,00      | 2º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000013   | MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS      | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | 9,00  | 59,00      | 3º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000289   | GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA   | 4,00 | 14,00 | 6,00 | 22,00 | 12,00 | 58,00      | 4º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000258   | ANDREIA FELIX MARREIRA           | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 24,00 | 10,50 | 56,50      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000637   | MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA BRAZ   | 8,00 | 6,00  | 6,00 | 22,00 | 14,50 | 56,50      | 6º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000332   | SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE     | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 26,00 | 10,00 | 56,00      | 7º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000193   | ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA | 4,00 | 8,00  | 6,00 | 22,00 | 14,00 | 54,00      | 8º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |



|                                                                      |                                      |                       |       |       |       |       |       |                                                                       |              |                                                              |  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------|--|
| 1000658                                                              | DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO | 2,00                  | 12,00 | 6,00  | 22,00 | 11,00 | 53,00 | 9º                                                                    | Classificado | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000063                                                              | WILLIAN INACIO DA SILVA              | 2,00                  | 6,00  | 10,00 | 24,00 | 10,00 | 52,00 | 10º                                                                   | Classificado | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000123                                                              | ANGELITA RIEDEL BEHLING              | 2,00                  | 10,00 | 2,00  | 28,00 | 6,00  | 48,00 | 11º                                                                   | Classificado | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000648                                                              | MARIANA FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA     | 2,00                  | 6,00  | 4,00  | 30,00 | 0,00  | 42,00 | 12º                                                                   | Classificado | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000259                                                              | SOLANGE APARECIDA DE LIMA            | 2,00                  | 12,00 | 0,00  | 28,00 | -     | 42,00 | -                                                                     | Reprovado    | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000326                                                              | DEJANIRA RODRIGUES COIMBRA           | 2,00                  | 6,00  | 6,00  | 24,00 | -     | 38,00 | -                                                                     | Reprovado    | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000234                                                              | ROZANE DE OLIVEIRA                   | 4,00                  | 6,00  | 6,00  | 22,00 | -     | 38,00 | -                                                                     | Reprovado    | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000353                                                              | SIRLENE APARECIDA MOURÃO PEREIRA     | 2,00                  | 14,00 | 4,00  | 18,00 | -     | 38,00 | -                                                                     | Reprovado    | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000331                                                              | FERNANDA FERREIRA CAVALCANTE         | 4,00                  | 4,00  | 2,00  | 26,00 | -     | 36,00 | -                                                                     | Reprovado    | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000265                                                              | DEJANIRA SILVA DOS SANTOS            | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000548                                                              | ELIZETE SKURA                        | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000072                                                              | GRACEISES PIO DOS SANTOS             | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000219                                                              | MYLLENA DOS ANJOS NEIVA              | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000679                                                              | NAUAN DA SILVA DIAS                  | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000237                                                              | PATRICIA SIMONE RAUBER               | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000064                                                              | RENALDO DA SILVA LOPES               | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000664                                                              | ROSALIA ALVES TAVEIRA                | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000023                                                              | SABRINA CUSTÓDIO PILAR               | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
| 1000515                                                              | VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS        | -                     | -     | -     | -     | -     | -     | -                                                                     | Ausente      | - Ampla Concorrência                                         |  |
|                                                                      |                                      |                       |       |       |       |       |       |                                                                       |              |                                                              |  |
| 202 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA - COTRIGUAÇU |                                      |                       |       |       |       |       |       |                                                                       |              |                                                              |  |
| INSCRIÇÃO                                                            |                                      | NOME                  |       |       | LP    | CG    | LM    | DEAH RED NOTA FINAL POSIÇÃO L. RESULTADO POSIÇÃO COTA MODALIDADE VAGA |              |                                                              |  |
| 1000107                                                              |                                      | CARLA SANTOS FERREIRA |       |       | -     | -     | -     | - - - - Ausente - Ampla Concorrência                                  |              |                                                              |  |
|                                                                      |                                      |                       |       |       |       |       |       |                                                                       |              |                                                              |  |
| 203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU     |                                      |                       |       |       |       |       |       |                                                                       |              |                                                              |  |
| INSCRIÇÃO                                                            |                                      | NOME                  |       |       | LP    | CG    | LM    | DEAH                                                                  | RED          | NOTA FINAL POSIÇÃO L. RESULTADO POSIÇÃO COTA MODALIDADE VAGA |  |



|                                                                   |                                     |                                |       |       |       |         |            |                 |                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|-------|---------|------------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 1000229                                                           |                                     | EDERALDO CESAR DA SILVA PASSOS |       | 4,00  | 16,00 | 8,00    | 28,00      | 14,50           | 70,50 1º<br>Aprovado - Ampla Concorrência |                         |
| 1000304                                                           |                                     | JOUSE FREITAS DE SOUZA         |       | 4,00  | 14,00 | 10,00   | 26,00      | 14,50           | 68,50 2º<br>Aprovado - Ampla Concorrência |                         |
| 1000103                                                           | CLEONY CARDOSO CARREIRO             | 6,00                           | 10,00 | 6,00  | 16,00 | - 38,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000169                                                           | ROSA REIS ALVES DE CARVALHO         | 2,00                           | 8,00  | 4,00  | 24,00 | - 38,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000484                                                           | MARCIANO RUDES                      | 2,00                           | 2,00  | 4,00  | 28,00 | - 36,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000335                                                           | ROSINEIDE RODRIGUES DA SIVA         | 2,00                           | 8,00  | 6,00  | 20,00 | - 36,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000333                                                           | THAMARA GARRIDO MENDES              | 4,00                           | 4,00  | 4,00  | 12,00 | - 24,00 | -          | Reprovado       | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000671                                                           | ANDREIA LIMA DE SOUZA               | -                              | -     | -     | -     | - -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000404                                                           | FRANCIELE DA SILVA DOS REIS         | -                              | -     | -     | -     | - -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000653                                                           | LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA FARIAS | -                              | -     | -     | -     | - -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência                      |                         |
| 1000369                                                           | VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA         | -                              | -     | -     | -     | - -     | -          | Ausente         | - Ampla Concorrência                      |                         |
|                                                                   |                                     |                                |       |       |       |         |            |                 |                                           |                         |
| 204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU    |                                     |                                |       |       |       |         |            |                 |                                           |                         |
| INSCRIÇÃO                                                         | NOME                                | LP                             | CG    | LM    | DEAH  | RED     | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO                                 | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
| 1000356                                                           | GABRIEL LEITE MIRANDA               | 8,00                           | 10,00 | 8,00  | 32,00 | 13,00   | 71,00      | 1º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |
| 1000425                                                           | ANA JULIA CARRIEL MARTINS           | 4,00                           | 14,00 | 10,00 | 28,00 | 15,00   | 71,00      | 2º              | Classificado                              | - Ampla Concorrência    |
| 1000347                                                           | ANDREA JULIANE WIEDERKEHR           | 4,00                           | 14,00 | 8,00  | 24,00 | 11,00   | 61,00      | 3º              | Classificado                              | - Ampla Concorrência    |
| 1000187                                                           | FLAVIA DE NOBREGA VIVIANE           | -                              | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente                                   | - Ampla Concorrência    |
| 1000118                                                           | KARLA ABREU DIAS                    | -                              | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente                                   | - Ampla Concorrência    |
| 1000076                                                           | LUCIVANIA SANTOS DE JESUS           | -                              | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente                                   | - Ampla Concorrência    |
|                                                                   |                                     |                                |       |       |       |         |            |                 |                                           |                         |
| 300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE - COTRIGUAÇU |                                     |                                |       |       |       |         |            |                 |                                           |                         |
| INSCRIÇÃO                                                         | NOME                                | LP                             | CG    | LM    | DEAH  | RED     | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO                                 | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
| 1000593                                                           | JULIA ULLIAN GOMES COUTINHO         | 4,00                           | 14,00 | 6,00  | 32,00 | 17,50   | 73,50      | 1º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |
| 1000285                                                           | JENNIFER SUELEN GOMES               | 4,00                           | 16,00 | 10,00 | 26,00 | 17,50   | 73,50      | 2º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |
| 1000570                                                           | DEISE APARECIDA SILVA DE SOUSA      | 2,00                           | 20,00 | 8,00  | 24,00 | 16,50   | 70,50      | 3º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |
| 1000301                                                           | DJESSYCA BRAZ NUNES                 | 6,00                           | 18,00 | 8,00  | 26,00 | 8,50    | 66,50      | 4º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |
| 1000559                                                           | LUCICLAUDIA GOMES DA SILVA          | 6,00                           | 16,00 | 4,00  | 24,00 | 16,50   | 66,50      | 5º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |
| 1000198                                                           | SIMONE MACEDO DE OLIVEIRA           | 10,00                          | 16,00 | 8,00  | 16,00 | 16,00   | 66,00      | 6º              | Aprovado                                  | - Ampla Concorrência    |

|         |                                     |      |       |       |       |       |       |     |              |                      |
|---------|-------------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------------|----------------------|
| 1000383 | REINALDO REIS DE ANDRADE            | 2,00 | 14,00 | 6,00  | 28,00 | 15,50 | 65,50 | 7º  | Aprovado     | - Ampla Concorrência |
| 1000649 | JÉSSICA PINHEIRO SANTOS             | 4,00 | 16,00 | 4,00  | 24,00 | 17,50 | 65,50 | 8º  | Aprovado     | - Ampla Concorrência |
| 1000399 | GABRIELLA AMORIM GOMES              | 6,00 | 16,00 | 10,00 | 16,00 | 17,00 | 65,00 | 9º  | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000346 | ESLAINE DA SILVA FATEL FERNANDES    | 6,00 | 14,00 | 8,00  | 22,00 | 13,50 | 63,50 | 10º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000005 | SAMARA TEREZINHA BELINI             | 8,00 | 8,00  | 6,00  | 24,00 | 17,00 | 63,00 | 11º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000417 | LETICIA SILVA DOS SANTOS            | 4,00 | 10,00 | 8,00  | 24,00 | 17,00 | 63,00 | 12º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000493 | MARIA EDUARDA DA SILVA LEITNER      | 4,00 | 14,00 | 6,00  | 20,00 | 18,50 | 62,50 | 13º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000046 | ISAAQUE NATANAEL VILASBOAS FERREIRA | 6,00 | 16,00 | 4,00  | 18,00 | 17,50 | 61,50 | 14º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000344 | LARA GABRIELLY LOPES BORCHERT       | 4,00 | 16,00 | 6,00  | 24,00 | 11,00 | 61,00 | 15º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000427 | MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA    | 2,00 | 16,00 | 6,00  | 22,00 | 15,00 | 61,00 | 16º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000415 | RAQUEL SILVA DOS SANTOS             | 6,00 | 14,00 | 6,00  | 20,00 | 14,50 | 60,50 | 17º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000241 | EVVELYN SOARES MIRANDA              | 8,00 | 10,00 | 4,00  | 22,00 | 16,00 | 60,00 | 18º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000609 | GÉSICA DA CRUZ VARGAS               | 8,00 | 18,00 | 6,00  | 20,00 | 8,00  | 60,00 | 19º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000398 | ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS         | 4,00 | 10,00 | 8,00  | 20,00 | 17,50 | 59,50 | 20º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000429 | GLEICIANE LIMA ANDRADE              | 2,00 | 12,00 | 8,00  | 28,00 | 9,00  | 59,00 | 21º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000584 | IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO         | 2,00 | 14,00 | 8,00  | 24,00 | 10,50 | 58,50 | 22º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000365 | EMILYA DA SILVA DIAS                | 6,00 | 14,00 | 6,00  | 14,00 | 18,00 | 58,00 | 23º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000504 | DANIELA DA SILVA BARRETO            | 2,00 | 12,00 | 8,00  | 18,00 | 17,50 | 57,50 | 24º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000313 | KATIA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN  | 4,00 | 6,00  | 8,00  | 22,00 | 17,00 | 57,00 | 25º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000413 | LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA         | 8,00 | 10,00 | 8,00  | 20,00 | 11,00 | 57,00 | 26º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000300 | SIMONE BONRUQUE                     | 6,00 | 10,00 | 4,00  | 20,00 | 16,50 | 56,50 | 27º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000132 | ANGELICA BEHLING                    | 4,00 | 10,00 | 8,00  | 18,00 | 16,50 | 56,50 | 28º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000017 | GIOVANNA NATALY DOS SANTOS DUARTE   | 6,00 | 8,00  | 8,00  | 18,00 | 16,00 | 56,00 | 29º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000029 | EMILLY VITÓRIA RAMIRES DA SILVA     | 4,00 | 16,00 | 6,00  | 18,00 | 11,00 | 55,00 | 30º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000555 | ANA SELMA DA CRUZ OLIVEIRA          | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 18,00 | 14,50 | 54,50 | 31º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000631 | LUCIANE ABRANTE WUNDER              | 6,00 | 14,00 | 8,00  | 14,00 | 12,00 | 54,00 | 32º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000134 | ELENICE CORREA                      | 4,00 | 14,00 | 6,00  | 18,00 | 11,50 | 53,50 | 33º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000449 | ANDREZA CAROLINE LORANDI            | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 18,00 | 12,50 | 52,50 | 34º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000445 | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NUNES     | 4,00 | 12,00 | 8,00  | 16,00 | 12,00 | 52,00 | 35º | Classificado | - Ampla Concorrência |

|         |                                    |      |       |       |       |       |       |     |              |                      |
|---------|------------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|--------------|----------------------|
| 1000033 | RANIELY PEREIRA ALMEIDA            | 8,00 | 12,00 | 8,00  | 14,00 | 10,00 | 52,00 | 36º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000373 | LETÍCIA PEREIRA RANGEL             | 4,00 | 10,00 | 6,00  | 20,00 | 11,00 | 51,00 | 37º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000122 | LARISSA DOS SANTOS DE JESUS        | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 8,00  | 48,00 | 38º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000078 | SOLANGE ROCHA                      | 6,00 | 6,00  | 6,00  | 24,00 | 0,00  | 42,00 | 39º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000623 | IVANILDA ANANIAS PINHEIRO PIRES    | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 20,00 | 0,00  | 42,00 | 40º | Classificado | - Ampla Concorrência |
| 1000567 | ALINE DUBAS LOURENÇO               | 2,00 | 10,00 | 4,00  | 22,00 | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000606 | CAROLINE FERREIRA WUNDER           | 0,00 | 6,00  | 10,00 | 22,00 | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000019 | DAWID DE AZEVEDO ARAUJO            | 2,00 | 12,00 | 6,00  | 18,00 | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000516 | GIOVANNA DANIELA TAVARES           | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000062 | NAIR C DE CASTRO                   | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 20,00 | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000156 | RUTE VIEIRA BARROS                 | 4,00 | 12,00 | 8,00  | 14,00 | -     | 38,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000207 | ALYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA     | 4,00 | 8,00  | 10,00 | 14,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000542 | EMILY GABRIELE MIRANDA PINTO       | 2,00 | 6,00  | 6,00  | 22,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000287 | GRACIELE DA COSTA DE SOUZA         | 4,00 | 4,00  | 8,00  | 20,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000562 | ILSON FLAVIO BRANDT LANIUS         | 4,00 | 14,00 | 4,00  | 14,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000426 | JENIFFER WAITIARA PACHECO DE SOUZA | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000273 | MARIA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO   | 6,00 | 8,00  | 0,00  | 22,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000233 | ROSILENE MARIANO DA SILVA          | 4,00 | 10,00 | 6,00  | 16,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000098 | THAYNARA CZERNEK DE FREITAS        | 4,00 | 6,00  | 4,00  | 22,00 | -     | 36,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000117 | CEVIO JACOB MEES                   | 0,00 | 14,00 | 4,00  | 16,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000037 | GABRIEL DE AQUINO REIS             | 0,00 | 10,00 | 4,00  | 20,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000093 | KAROLAYNE BARBOSA SILVA            | 2,00 | 6,00  | 6,00  | 20,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000604 | LAVÍNIA ALVES DE SOUZA             | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 12,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000438 | LILIAN KELIS GONÇALVES             | 4,00 | 6,00  | 8,00  | 16,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000275 | MARCIA REGIANE DITE DINIZ          | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |
| 1000654 | VANESSA DE SOUZA CARVALHO          | 4,00 | 6,00  | 6,00  | 18,00 | -     | 34,00 | -   | Reprovado    | - Ampla Concorrência |



|         |                                        |      |       |      |       |   |       |   |           |                      |
|---------|----------------------------------------|------|-------|------|-------|---|-------|---|-----------|----------------------|
| 1000330 | VITOR EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS     | 4,00 | 6,00  | 8,00 | 16,00 | - | 34,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000432 | ANDREA MARIA BECHLIN                   | 4,00 | 2,00  | 6,00 | 20,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000428 | DEBORA PATRICIA HENTZ                  | 2,00 | 4,00  | 6,00 | 20,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000407 | ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL              | 2,00 | 6,00  | 8,00 | 16,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000124 | EVELYN DARIELLY DOS SANTOS CHARNESKI   | 4,00 | 6,00  | 6,00 | 16,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000370 | GEILIANE GNOATTO MOREIRA               | 2,00 | 8,00  | 6,00 | 16,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000389 | GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA           | 2,00 | 8,00  | 4,00 | 18,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000329 | HOSANA A SILVA RIBEIRO                 | 4,00 | 4,00  | 4,00 | 20,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000494 | IVANIR ALVES SOUZA TORRES              | 4,00 | 8,00  | 6,00 | 14,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000603 | MIRIAN CARDOSO DE AZEVEDO              | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000147 | RICARDO CARDOSO DE SOUZA               | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 12,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000101 | ROSANA ANTÔNIA DOS SANTOS DE PAULA     | 2,00 | 14,00 | 2,00 | 14,00 | - | 32,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000160 | ADRIELLI BEHLING                       | 6,00 | 4,00  | 6,00 | 14,00 | - | 30,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000133 | CLÉRIA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE | 6,00 | 4,00  | 4,00 | 16,00 | - | 30,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
|         | BATISTA                                |      |       |      |       |   |       |   |           |                      |
| 1000308 | GISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA    | 6,00 | 6,00  | 6,00 | 12,00 | - | 30,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000680 | LUANA EMANUELLE PASCOAL RAMOS          | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 14,00 | - | 30,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000536 | TIAGO BRUNO DA SILVA                   | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 16,00 | - | 30,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000057 | AMANDA KAUANE CINTRA DOS SANTOS        | 0,00 | 6,00  | 2,00 | 20,00 | - | 28,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000552 | BEATRIZ EDUARDA DINIZ MARIANO          | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 14,00 | - | 28,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000325 | EDIVAN KLITZKE DE SOUZA                | 2,00 | 8,00  | 4,00 | 14,00 | - | 28,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000171 | FRACIANE ALVES                         | 2,00 | 8,00  | 6,00 | 12,00 | - | 28,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000282 | HÉRCULES EDUARDO NUNES DE BRITO        | 0,00 | 12,00 | 2,00 | 14,00 | - | 28,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000264 | SARA RIBEIRO DE ALMEIDA                | 2,00 | 8,00  | 2,00 | 16,00 | - | 28,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000138 | BRUNA GRAZIELA                         | 2,00 | 4,00  | 4,00 | 16,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |

|         |                                         |      |       |      |       |   |       |   |           |                      |
|---------|-----------------------------------------|------|-------|------|-------|---|-------|---|-----------|----------------------|
| 1000435 | CAMILA DE SENA PEDROSA                  | 2,00 | 6,00  | 0,00 | 18,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000446 | ELIANE SOUZA RAMOS                      | 0,00 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000269 | EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000444 | NEOZITA FERREIRA DA SILVA               | 2,00 | 4,00  | 8,00 | 12,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000571 | ROSILEIA DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA  | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 12,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000149 | TAYZI LARYANE ROCHA ALTINO DOS SANTOS   | 4,00 | 2,00  | 2,00 | 18,00 | - | 26,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000137 | IASMIM RANIA CORREA DA SILVA            | 4,00 | 2,00  | 4,00 | 12,00 | - | 22,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000377 | JHENNEFER LORRAINE BATISTA DA SILVA     | 2,00 | 6,00  | 2,00 | 12,00 | - | 22,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000467 | SABRINA ENIAYLLI TEIXEIRA ALVES         | 4,00 | 2,00  | 2,00 | 14,00 | - | 22,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000066 | CAROLAINE CANDIDO VIGANO                | 4,00 | 6,00  | 4,00 | 6,00  | - | 20,00 | - | Reprovado | - PcD - Pessoa com   |
|         |                                         |      |       |      |       |   |       |   |           | Deficiência          |
| 1000541 | LUCAS CHARLES ALVES DE OLIVEIRA         | 6,00 | 2,00  | 2,00 | 10,00 | - | 20,00 | - | Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000547 | ADRIANA LUIZ ALMEIDA                    | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000502 | ANA CLARA GUEDES PAVAN                  | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000655 | ANDREI DE SOUZA RODRIGUES               | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000611 | ANDRESSA PRISCILA GILIOLI GASEL         | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000387 | ANTONIA REGINA FERNANDES SOUZA          | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000186 | BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS              | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000544 | CHARLA EDUARDA MIRANDA DA SILVA         | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000478 | DELCELENA RODRIGUES COIMBRA             | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000646 | ELIS ROBERTA LIMA DA SILVA              | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000203 | EMILLI GABRIELLI RIPPLINGER BORBA       | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000374 | FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA           | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000676 | FERNANDA FONTOLAN                       | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente   | - Ampla Concorrência |





|                                                              |                                        |       |       |       |       |       |            |                 |              |                         |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000307                                                      | SIMONE APARECIDA CORREA TOMAZ          | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
|                                                              |                                        |       |       |       |       |       |            |                 |              |                         |
| 303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA - COTRIGUAÇU |                                        |       |       |       |       |       |            |                 |              |                         |
| INSCRIÇÃO                                                    | NOME                                   | LP    | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
| 1000667                                                      | VANESSA DE OLIVEIRA CACHONE            | 2,00  | 18,00 | 8,00  | 24,00 | 15,50 | 67,50      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000251                                                      | DANIELA ANTUNES DOS SANTOS             | 6,00  | 12,00 | 8,00  | 18,00 | 14,00 | 58,00      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000564                                                      | DANIELLY LAZZAROTTO DOS SANTO          | 2,00  | 12,00 | 6,00  | 16,00 | -     | 36,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000221                                                      | ANA CAROLINA RODRIGUES BRAMBILA        | 6,00  | 4,00  | 2,00  | 12,00 | -     | 24,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000350                                                      | LUCINALVA DE CARVALHO ARAUJO           | 6,00  | 2,00  | 4,00  | 8,00  | -     | 20,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000443                                                      | ADRIANA PEREIRA LOBO                   | 2,00  | 2,00  | 0,00  | 6,00  | -     | 10,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000296                                                      | ANA KELITA ALECRIM                     | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000320                                                      | ISAQUE PEREIRA                         | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000573                                                      | LEANDRO FERNANDES DIAS                 | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000457                                                      | SIRLEI VANROO DE SOUZA                 | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000079                                                      | TATIANE DE OLIVEIRA CAZAGRANDE         | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
|                                                              |                                        |       |       |       |       |       |            |                 |              |                         |
| 304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE - COTRIGUAÇU            |                                        |       |       |       |       |       |            |                 |              |                         |
| INSCRIÇÃO                                                    | NOME                                   | LP    | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
| 1000505                                                      | MARCOS JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS      | 4,00  | 18,00 | 6,00  | 32,00 | 15,00 | 75,00      | 1º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000364                                                      | MAIRA ROSEANA VIGANO BRAMBILA          | 4,00  | 18,00 | 6,00  | 34,00 | 12,50 | 74,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000418                                                      | RENATA RITA DA SILVA                   | 2,00  | 16,00 | 8,00  | 34,00 | 12,50 | 72,50      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000613                                                      | VALÉRIA FRANCISCA GRILLO MENDES        | 4,00  | 18,00 | 6,00  | 30,00 | 13,50 | 71,50      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000480                                                      | MARCIO DE OLIVEIRA FLORES              | 2,00  | 16,00 | 8,00  | 30,00 | 10,50 | 66,50      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000568                                                      | ANGELA MARTA DREIER SOUSA              | 6,00  | 10,00 | 6,00  | 30,00 | 12,00 | 64,00      | 6º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000422                                                      | VALDIR ENIO KAEFER                     | 2,00  | 18,00 | 8,00  | 28,00 | 8,00  | 64,00      | 7º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000563                                                      | MÁRCIA REGINA DE MORAES                | 2,00  | 12,00 | 8,00  | 28,00 | 13,50 | 63,50      | 8º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000026                                                      | KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO MALLMANN | 6,00  | 8,00  | 6,00  | 32,00 | 10,50 | 62,50      | 9º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000038                                                      | HELLEN DE SOUZA DE OLIVEIRA            | 2,00  | 8,00  | 6,00  | 28,00 | 17,50 | 61,50      | 10º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000318                                                      | RUAN CARLOS VIGANO                     | 4,00  | 12,00 | 8,00  | 28,00 | 9,00  | 61,00      | 11º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000396                                                      | CEZAR LUIZ PAVAN                       | 6,00  | 8,00  | 6,00  | 26,00 | 10,50 | 56,50      | 12º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000206                                                      | ELOISA APARECIDA MATOS SCHERBACH       | 10,00 | 4,00  | 6,00  | 20,00 | 13,50 | 53,50      | 13º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000385                                                      | ARI BRAMBILA                           | 6,00  | 10,00 | 6,00  | 18,00 | 0,00  | 40,00      | 14º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000588                                                      | LUCAS LIMA LAURO                       | 0,00  | 16,00 | 10,00 | 34,00 | -     | 60,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |



|                                                                                                                  |                                                     |      |       |       |       |         |            |                 |              |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|-------|-------|-------|---------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000297                                                                                                          | APARECIDA SABATINI BISPO                            | 6,00 | 8,00  | 4,00  | 18,00 | -       | 36,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000384                                                                                                          | CARLOS ATHYLA VASCONCELLOS PEDROSO                  | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000635                                                                                                          | ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA                | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000462                                                                                                          | ELIAS GOMES DA SILVA                                | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000625                                                                                                          | FAGNER CRISTOVÃO SAMPAIO                            | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000498                                                                                                          | GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA                         | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000354                                                                                                          | JOSE LUCAS VALIGUZSKI                               | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000596                                                                                                          | MAYKON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS                   | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000314                                                                                                          | NEIVANDRO CEZAR DE QUEIROZ                          | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000601                                                                                                          | PAULO HENRIQUE DE JESUS MACHADO                     | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000201                                                                                                          | REGINA DE MATOS HRESKO                              | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000036                                                                                                          | THAIANY DIOGO LOPES                                 | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000104                                                                                                          | WILLIAM INACIO DE FREITAS                           | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE - COTRIGUAÇU                                          |                                                     |      |       |       |       |         |            |                 |              |                         |
|                                                                                                                  |                                                     |      |       |       |       |         |            |                 |              |                         |
|                                                                                                                  |                                                     |      |       |       |       |         |            |                 |              |                         |
| INSCRIÇÃO                                                                                                        | NOME                                                | LP   | CG    | LM    | DEAH  | RED     | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
| 1000597                                                                                                          | ALYSSON ALMEIDA DULEBA                              | 4,00 | 20,00 | 10,00 | 26,00 | 12,50   | 72,50      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000199                                                                                                          | MARIA RITA DE MATOS HRESKO                          | 8,00 | 12,00 | 8,00  | 30,00 | 12,50   | 70,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000108                                                                                                          | IURY TEODORO RODRIGUES                              | 2,00 | 14,00 | 8,00  | 30,00 | 12,50   | 66,50      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000521                                                                                                          | MARIA LUISA CALIXTO DE OLIVEIRA                     | 6,00 | 16,00 | 6,00  | 24,00 | 12,50   | 64,50      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000205                                                                                                          | LAYS KAMILA DE MELO TEODORO                         | 6,00 | 8,00  | 10,00 | 20,00 | 15,50   | 59,50      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000592                                                                                                          | EDMAR ZURICA DA SILVA                               | 4,00 | 14,00 | 8,00  | 20,00 | 11,00   | 57,00      | 6º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000557                                                                                                          | JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMEIRO DA SILVA ALVES | 2,00 | 12,00 | 8,00  | 18,00 | 14,00   | 54,00      | 7º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000391                                                                                                          | RODRIGO CARVALHO GOMES                              | 4,00 | 8,00  | 4,00  | 26,00 | 10,50   | 52,50      | 8º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000669                                                                                                          | ROGERIO EGLER                                       | 6,00 | 16,00 | 4,00  | 16,00 | 10,50   | 52,50      | 9º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000361                                                                                                          | LUAN SOUZA DE OLIVEIRA                              | 2,00 | 14,00 | 8,00  | 18,00 | 9,00    | 51,00      | 10º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000614                                                                                                          | ANTÔNIO VINÍCIUS VIGANO BRAMBILA                    | 6,00 | 6,00  | 6,00  | 24,00 | 0,00    | 42,00      | 11º             | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000352                                                                                                          | VANDERLEIA FERNANDES ARAUJO                         | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | -       | 34,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000394                                                                                                          | ADIEL JANDREY                                       | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | -       | 32,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000024 WINDYLA GABRIELY BORGES MATOS RODRIGUES DE 2,00 8,00 6,00 16,00 - 32,00 - Reprovado - Ampla Concorrência |                                                     |      |       |       |       |         |            |                 |              |                         |
|                                                                                                                  | OLIVEIRA                                            |      |       |       |       |         |            |                 |              |                         |
| 1000612                                                                                                          | ACLEI CASTRO DE AMORIM                              | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 8,00  | - 26,00 |            |                 | - Reprovado  | - Ampla Concorrência    |
| 1000569                                                                                                          | LUDIMILA ANTUNES DE CAMPOS                          | 6,00 | 8,00  | 2,00  | 8,00  | - 24,00 |            |                 | - Reprovado  | - Ampla Concorrência    |

|         |                                         |      |      |      |       |         |             |                      |
|---------|-----------------------------------------|------|------|------|-------|---------|-------------|----------------------|
| 1000529 | MATHEUS HUNGLEY CALIXTO DE OLIVEIRA     | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 14,00 | - 24,00 | - Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000472 | VANEIDE BRAZ FERREIRA                   | 2,00 | 4,00 | 6,00 | 8,00  | - 20,00 | - Reprovado | - Ampla Concorrência |
| 1000487 | ANA CAROLINE DE FREITAS                 | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000583 | FABIO MOURA DIAS                        | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000538 | GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA             | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000022 | JULIANA GRASIELI BRAGA                  | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000496 | KAIKY MENDES CABRAL                     | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000136 | MILQUIA ELLER DA SILVA                  | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |
| 1000618 | SABRINA MYRELY SCHUMACHER DO NASCIMENTO | -    | -    | -    | -     | - -     | - Ausente   | - Ampla Concorrência |

**306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                               | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|------------------------------------|------|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000672   | ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ           | 4,00 | 20,00 | 8,00 | 22,00 | 12,50 | 66,50      | 1º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000342   | PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 12,50 | 54,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000360   | WANDALO CARLOS PINHEIRO            | 6,00 | 8,00  | 8,00 | 14,00 | -     | 36,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000309   | JOEL DE LIMA DOS SANTOS            | 0,00 | 12,00 | 8,00 | 8,00  | -     | 28,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000378   | TAIS ELAINE DA SILVA               | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 8,00  | -     | 22,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000572   | ADJAYME VAZ MOURÃO NETO            | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000191   | ATHILA DIAS DE OLIVEIRA            | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000545   | DJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA     | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000687   | JOABS BARBOSA FONSECA              | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

|           | <b>307 - ORIENTADOR SOCIAL- ADMINISTRATIVO - SEDE COTRIGUAÇU</b> |      |       |      |       |       |            |                 |              |                         |
|-----------|------------------------------------------------------------------|------|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME                                                             | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
| 1000470   | TALITA DEUTSCHMANN                                               | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 12,00 | 62,00      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000380   | KEURIAN NAYARA FARIAS NUNES                                      | 4,00 | 8,00  | 4,00 | 30,00 | 11,50 | 57,50      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000021   | LINDINALVA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA                              | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 20,00 | 12,00 | 52,00      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000109   | DAIANE DOS SANTOS PERRUDE                                        | 0,00 | 8,00  | 6,00 | 26,00 | -     | 40,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000436   | ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS VITORINO                      | 2,00 | 2,00  | 6,00 | 20,00 | -     | 30,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000328   | ROSANGELA BISPO GONÇALVES DOS SANTOS                             | 4,00 | 0,00  | 2,00 | 20,00 | -     | 26,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000440   | ANDRE LUIZ DE MACEDO                                             | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

|         |                                         |   |   |   |   |   |   |   |         |                      |
|---------|-----------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---------|----------------------|
| 1000089 | SABRINA MYRELY SCHUMACHER DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000556 | SELINA DE OLIVEIRA STOFEL               | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |

**308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|-------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000220   | JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | Apto | 74,00      | 1º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000355   | ALESSANDRO JANDREY            | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | Apto | 72,00      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000284   | CASSIANO SIMMI                | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | Apto | 71,00      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000288   | ELIAN RODRIGUES DE SOUZA      | 4,00 | 8,00  | 4,00 | 48,00 | Apto | 64,00      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000020   | RAFAEL FELIPE BETTEGA         | 0,00 | 16,00 | 8,00 | 42,00 | -    | 66,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000242   | VALDENIR SOARES MIRANDA       | 0,00 | 8,00  | 6,00 | 51,00 | -    | 65,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000519   | GILBERTO COSTA FILHO          | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |
| 1000243   | SAMUEL GONÇALVES DA SILVA     | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |

**309 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | LP | CG | LM | DEAH | PP | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO                        | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|------------------------|----|----|----|------|----|------------|-----------------|----------------------------------|-------------------------|
| 1000678   | JULMAR ARAÚJO DOS REIS | -  | -  | -  | -    | -  | -          | -               | - - Ausente - Ampla Concorrência |                         |

**310 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                         | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|-----------|-------------------------|
| 1000549   | WANDERSON RODRIGUES DA COSTA | 2,00 | 16,00 | 8,00 | 51,00 | Apto | 77,00      | 1º              | Aprovado  | - Ampla Concorrência    |

**311 - MOTORISTA CAT. D - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                              | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000266   | WANDERSON MATEUS MARTINS PEREIRA  | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | Apto | 69,00      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000454   | DELOSSANTOS VOGUEDO               | 2,00 | 8,00  | 2,00 | 42,00 | Apto | 54,00      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000501   | DOUGLAS SILVA SANTOS              | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | Apto | 54,00      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000376   | EDIMAR BRAVO BATISTA              | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | Apto | 53,00      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000430   | FLÁVIO SÉRGIO KRAUSE              | 4,00 | 4,00  | 4,00 | 36,00 | -    | 48,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000513   | WELLINGTON PEREIRA                | 0,00 | 4,00  | 4,00 | 33,00 | -    | 41,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000315   | LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO | 6,00 | 6,00  | 4,00 | 21,00 | -    | 37,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000465   | ADELIR QUEIROZ                    | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |



|         |                                       |   |   |   |   |   |   |   |   |         |                      |
|---------|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|----------------------|
| 1000334 | CLEITON FERNANDES DE FIGUEIREDO GOMES | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000474 | EDMILSON ALMEIDA DE SOUZA             | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000248 | GESIEL MOREIRA PONCIANO               | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000589 | JOSÉ MARIA SILVA CAIRES               | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000657 | JULIANO PORCHER                       | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000244 | LEIDIMAR JANUARIO MENDES              | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000633 | PAULO PEIXOTO JUNIOR                  | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000641 | RUBEM STEINKE                         | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |

312 - MOTORISTA CAT. B - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                              | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | POSIÇÃO COTA MODALIDADE |
|-----------|-----------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|--------------|-------------------------|
| 1000663   | LUCAS DA SILVA MENEZES            | 4,00 | 16,00 | 6,00 | 39,00 | Apto | 65,00      | 1º              | Aprovado     | - Ampla Concorrência    |
| 1000608   | CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAMBILA | 6,00 | 18,00 | 4,00 | 36,00 | Apto | 64,00      | 2º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000624   | DANIEL RODRIGUES GONÇALVES        | 6,00 | 16,00 | 6,00 | 33,00 | Apto | 61,00      | 3º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000661   | DINO ANTONIO PAULI                | 2,00 | 16,00 | 8,00 | 33,00 | Apto | 59,00      | 4º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000469   | JAIRO VENICIO                     | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 36,00 | Apto | 56,00      | 5º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000673   | FERNANDO PINTO VERCOZA            | 6,00 | 4,00  | 6,00 | 39,00 | Apto | 55,00      | 6º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000400   | BRUNO RONALDO SOUZA PIO           | 6,00 | 8,00  | 8,00 | 33,00 | Apto | 55,00      | 7º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000476   | EDMILSON ALMEIDA DE SOUZA         | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 39,00 | Apto | 53,00      | 8º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000628   | HANDERSON LUCAS MARTINS PEREIRA   | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | Apto | 51,00      | 9º              | Classificado | - Ampla Concorrência    |
| 1000437   | AGEU BISPO GONÇALVES              | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 21,00 | -    | 47,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000675   | WASLEY DE JESUS LIMA              | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | -    | 47,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000447   | ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA        | 2,00 | 12,00 | 2,00 | 30,00 | -    | 46,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000131   | CLAUDINEI BATISTA DE OLIVEIRA     | 0,00 | 6,00  | 6,00 | 33,00 | -    | 45,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000524   | FELIPE EDUARDO NUNES DE BRITO     | 2,00 | 6,00  | 4,00 | 33,00 | -    | 45,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000534   | AZAEI EDUARDO STOFEL BRUMADO      | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | -    | 43,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000591   | ROSENILDA ALMEIDA DOS SANTOS      | 6,00 | 8,00  | 4,00 | 24,00 | -    | 42,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000371   | FERNANDA ELIZA AGGENS FRAGA       | 6,00 | 2,00  | 4,00 | 27,00 | -    | 39,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000339   | DYHEK LUHANNA SILVA CARVALHO      | 0,00 | 2,00  | 0,00 | 36,00 | -    | 38,00      | -               | Reprovado    | - Ampla Concorrência    |
| 1000500   | AGNALDO BETOLDO DOS SANTOS        | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente      | - Ampla Concorrência    |



|         |                                    |   |   |   |   |   |   |   |   |         |                      |
|---------|------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|----------------------|
| 1000224 | ANDRE PERGENTINO DA SILVA          | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000595 | BRUNO MACIEL OLIVEIRA              | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000390 | EDERSON FERREIRA DA SILVA          | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000047 | ITAMAR PEREIRA                     | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000685 | JEFERSON BEZERRA DA SILVA          | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000497 | JOSELIA CERQUEIRA SILVA            | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000619 | LUCAS FONSECA FERREIRA             | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000627 | LUIZ ANTONIO DE SOUZA PIRES        | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000116 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000636 | NAUAN DA SILVA DIAS                | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000392 | RODRIGO CARVALHO GOMES             | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000375 | TIAGO DIAS BATISTA                 | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000351 | VALMIR GIRELLI DE LIMA             | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |
| 1000506 | VITOR JAIRES DAMACENO DE JESUS     | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | - Ampla Concorrência |

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 017/2025.

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 001/2024. Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Convocado                 | Cargo              |
| MARCIO DE OLIVEIRA FLORES | AGENTE OPERACIONAL |

Cotriguaçu-MT, 20 de março de 2025.  
**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa GEOVANE TORRENTE SILVA inscrita CNPJ 22.109.511/0002-60 endereçada em Logradouro Avenida Tamburelo, Número 70, Complemento \*\*\*\*\* , CEP 78330-000, Bairro Vila Nova, Município Cotriguaçu UF

MT, designado "CONTRATADO".

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

PROCESSO: 016/2025

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 69.888,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) 18 de março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período no prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.

**Cotriguaçu-MT, 19 de março de 2025.**

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 013/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 013/2023, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 009/2023, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, do objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COTRIGUAÇU II E DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº: **MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa: WELITON TEIXEIRA DOS REIS**, CNPJ: 48.835.554/0001-35, endereçada em Logradouro Rua Dorvalina Previatti, Número 28, Complemento \*\*\*\*\*, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito: Vila Nova, Município Cotriguaçu-MT, denominado "CONTRATADO", conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO** - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de **29 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR**: O valor total global do contrato passa de R\$ 1.457.734,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 2.004.385,35 (dois milhões, quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
MOISES FERREIRA DE JESUS  
CONTRATANTE

WELITON TEIXEIRA DOS REIS  
CNPJ: 48.835.554/0001-35  
CONTRATADO



## EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 016/2025.

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 003/2024.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

| Convocado             | Cargo     |
|-----------------------|-----------|
| ADRIELY CACIANO SILVA | PROFESSOR |

Cotriguaçu-MT, 18 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**C O N V O C A:**

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Cotriguaçu – MT, em 18 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL  
ANEXO I  
DOS CONVOCADOS  
CARGO: AUXILIAR DE SALA - AUXILIAR DE CLASSE NÍVEL MÉDIO  
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
(CENTRO)  
NAIR CORREIA DE CASTRO

**DECRETO N.º 1763, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre as datas dos feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO as datas dos feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2025, DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes datas dos *feriados* nacionais, estaduais, municipais e *pontos facultativos*, no exercício financeiro de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;  
II – 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;  
III - 1.º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;  
IV – 02 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;  
V - 29 de maio (quinta-feira) Dia do Evangélico (Lei Municipal n.º 641/2020) – feriado municipal;  
VI - 19 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* - ponto facultativo;  
VII - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;  
VIII - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;  
IX - 28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo, que será transferido para o dia 27 de outubro (segunda-feira);  
X – 31 de outubro (sexta-feira) dia da Reforma Protestante (Lei Municipal n.º 616/2009) - feriado municipal;  
XI - 02 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional;  
XII - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;  
XIII - 20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra - feriado estadual;  
XIV – 21 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;  
XV – 20 de dezembro (sábado) Dia Aniversário de emancipação do Município de Cotriguaçu - feriado municipal.  
XVI – 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal - feriado nacional  
Art. 2.º Para todos os efeitos, o disposto no art. 1.º, do presente Decreto, não será aplicado para:

*I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, Hospital Municipal, SAMU, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e, II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar, incluindo para tanto, o serviço de Transporte Escolar.*

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretários Municipais/Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos

servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos:

I - os Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias antes das datas dos *feriados* nacionais, estaduais, municipais e *pontos facultativos*, no exercício financeiro de 2025, estabelecidas pelo presente Decreto, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 18 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**RESOLUÇÃO N.º 02 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXTENSÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu/MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.273/2024;

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados;

Considerando a reunião ocorrida no dia 26/02/2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a extensão do prazo de vigência do Conselho Municipal de Assistência Social pelo período de seis meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cotriguaçu MT, 26 de fevereiro de 2025.

VANEIDE BRAZ FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cotriguaçu-MT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE 12/2024**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2024**

**Validade da ata: de 17/03/2025 até 14/08/2025**

Na presente data de, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). MOISES FERREIRA DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.089.981-\*\*, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas CREDENCIADOS, que firmam a presente TERMO DE CREDENCIAMENTO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 12/2024, que selecionou a proposta para a Administração Pública, objetivando o(a) credenciamento, para execução de serviços temporários. em conformidade com as especificações constantes no Edital.



|                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Abaixo segue a empresa que se credenciou no item de seu interesse conforme sua proposta apresentada no dia:                                  |
| R. N. DOS SANTOS DA SILVA LTDA CNPJ 42.605.625/0001-27                                                                                       |
| Item: 1/ 32815 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO DIARIA R\$ 305,91 |
| Cotriguaçu-MT, 17 de fevereiro de 2025.<br>Homologa-se<br>Registra-se<br>Publica-se<br>Moises Ferreira de Jesus<br>Prefeito Municipal        |

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

|                                                       |                                             |                            |                              |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|
| NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO |                                             |                            |                              |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE                          |                                             |                            |                              |
| NOME:                                                 | MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT                  | CNPJ/MF:37.465.309/0001-67 |                              |
| ENDEREÇO:                                             | Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro     | MUNICÍPIO:                 | COTRIGUAÇU -MT               |
| IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICADA                           |                                             |                            |                              |
| RAZÃO SOCIAL/NOME:                                    | MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA |                            |                              |
| CNPJ/CPF/MF:                                          | 33.955893/0001-88                           | E-MAIL:                    | edvaldo@microcontabil.com.br |
| ENDEREÇO:                                             | R UMUTINA RES. ITAPAJE                      | MUNICÍPIO:                 | CUIABA - MT                  |
| INSTRUMENTO:                                          | ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º5/2023          |                            |                              |
| MODALIDADE/FORMA LICITATÓRIA:                         | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023               |                            |                              |
|                                                       |                                             |                            |                              |

Pelo presente, o NOTIFICANTE acima qualificado, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, NOTIFICA, inicialmente, a NOTIFICADA, na qualidade de DETENTORA da Ata de Registro de Preço caracterizada acima, que se encontra inadimplente com a Administração Pública Municipal, **Autorização de Fornecimento nº 512/2025**, desde já se salienta que mesmo em contato com a empresa a mesma não realizou a entrega do item, o que configura inexecução da Ata, em especial:

NOTIFICO, ainda, dentro do prazo consignado nas linhas acima (5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente Notificação), apresente as suas razões de defesa e, uma vez expirado o citado prazo, sem o cumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 512/2025, com a apresentação ou não das razões de defesa, o presente caso de inexecução será julgado administrativamente, no sentido da aplicação ou não das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei de Licitações Públicas, ou ainda, cumulativamente ou não, com a decretação do cancelamento da Ata. A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de e-mail já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atenciosamente,

Cotriguaçu-MT, 17 março de 2025.

JULIANA CRUZ AMORIM  
FISCAL DE CONTRATOS  
SMEC

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DE LIMPEZA CONTRATADA/NOTIFICADA |
| Representante Legal                                               |
| CIENTE EM _____/03/2025                                           |



?TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP Nº 004/2025.

EMPRESA: GEOVANE TORRENTE SILVA CNPJ/CPF Nº 22.109.511/0002-60 ITENS VENCEDORA - 31190 - R\$ 5.824,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 69.888,00. O Prefeito Municipal, MOISÉS FERREIRA DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 016/2025

b) Licitação Nr.: 004/2025

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 17/03/2025

e) Objeto da Licitação: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**

**MOISÉS FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**C O N V O C A :**

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-

social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 17 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I  
DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM OUTRAS LICENCIATURAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (AGROVILA)

ADRIELY CACIANO SILVA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (AGROVILA)

CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAMBILA

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 015/2025.

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 003/2024.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

| Convocado                    | Cargo     |
|------------------------------|-----------|
| ANGELA PAVAN BRAMBILA        | PROFESSOR |
| SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEIN | PROFESSOR |

Cotriguaçu-MT, 17 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL

?RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - PREVI COTRI

O Conselho Curador do PREVI- COTRI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 692/2011, por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 11 de março de 2025.

Considerando o artigo 84, inciso III, alínea “d”, da portaria 1467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Considerando art.84 III alínea “c” da portaria 1467/2022, que autoriza que os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração, ainda que superiores aos limites anuais previstos no inciso II, quando o seu financiamento se der por meio de alíquota incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras de custeio administrativo, e os rendimentos auferidos, para as finalidades previstas neste artigo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Registrar a constituição de reserva com as sobras das despesas administrativas de 2024, o valor de R\$ 282.912,73 (duzentos

e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos) juntamente com e os rendimentos auferidos, para as finalidades previstas na ata nº 001/2025, a serem utilizados nos exercícios seguintes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cotriguaçu/MT 17 de março de 2025.

Sandra Aline de Lima Prange\_\_\_\_

Roseli Inês Lusa

\_\_\_\_

Geovane Elias  
Rockenbach\_\_\_\_\_

\_\_\_\_

Vanderleia Della  
Justina\_\_\_\_\_

\_\_\_\_

Denise Schütz Freitas

\_\_\_\_

Walquiria Souza Domingos Pereira

\_\_\_\_

Noeli Maria Lorandi

\_\_\_\_\_

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE CARRETA METÁLICA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

MODALIDADE: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

NÚMERO/ANO: 002/2025

DATA ADJUDICAÇÃO: 14/03/2025 DATA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2025

TIPO DE AVALIAÇÃO: POR ITEM

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO

NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021 E AS SUAS ALTERAÇÕES, O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ABAIXO ASSINADO, ACOLHENDO A MANIFESTAÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, TENDO CUMPRIDO TODOS OS REQUISITOS E PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS EM LEI, HOMOLOGA O OBJETO DA LICITAÇÃO SUPRA CITADA, QUE TEM COMO VENCEDOR ABAIXO:

LICITANTE VENCEDOR MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 19.061.289/0001-87

VALOR: R\$ 24.000,00

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2025**

CONTRATADA: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 19.061.289/0001-87

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO DIA 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2025.

VALOR: R\$ 24.000,00

**MOISÉS FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
| IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE                          |



|                               |                                           |                   |                                          |
|-------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| NOME:                         | MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT                |                   | CNPJ/MF:37.465.309/0001-67               |
| ENDEREÇO:                     | Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro   | MUNICÍPIO:        | COTRIGUAÇU -MT                           |
| IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICADA   |                                           |                   |                                          |
| RAZÃO SOCIAL/NOME:            | CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATIVA |                   |                                          |
| CNPJ/CPF/MF:                  | 20.357.366/0001-20                        | E-MAIL: TELEFONE: | cyanpapelaria@terra.com.br (65) 30251144 |
| ENDEREÇO:                     | R Issac Povoas                            | MUNICÍPIO:        | Cuiabá - MT                              |
| INSTRUMENTO:                  | ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 110/2024        |                   |                                          |
| MODALIDADE/FORMA LICITATÓRIA: | PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024             |                   |                                          |
|                               |                                           |                   |                                          |

Pelo presente, o NOTIFICANTE acima qualificado, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, NOTIFICA, inicialmente, a NOTIFICADA, na qualidade de DETENTORA da Ata de Registro de Preço caracterizada acima, que se encontra inadimplente com a Administração Pública Municipal, em razão da inexecução da **Autorização de Fornecimento n.º 541/2025** da mercadoria desde já se salienta que mesmo em contato com a empresa a mesma não respondeu às ligações não obtivemos êxito, realizou a entrega parcial dos produtos solicitados e **enviaram rolo de TNT não solicitado na ordem de fornecimento.**

| Código | Descrição dos produtos faltantes                                                                                                                                            | Quantidade |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 34374  | TECIDO - TNT, ARMACAO PRENSADA, COMPOSICAO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 80GR/M2, LARGURA 1,40 - CORES VARIADAS MARCA: SANTA FE 34374                              | 50 metros  |
| 33359  | TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 40G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS MARCA: SANTA FE 33359 | 100 metros |

NOTIFICO, ainda, dentro do prazo consignado nas linhas acima (5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente Notificação), apresente as suas razões de defesa e, uma vez expirado o citado prazo, sem o cumprimento da Autorização de Fornecimento n.º 155/2025 com a apresentação ou não das razões de defesa, o presente caso de inexecução será julgado administrativamente, no sentido da aplicação ou não das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preço 110/2024 pregão eletrônico 50/2024 e na Lei de Licitações Públicas, ou ainda, cumulativamente ou não, com a decretação do cancelamento da Ata.

A cópia integral da presente Notificação será nesta data encaminhada no endereço de e-mail já informado pela empresa Notificada, no ensejo da contratação, e publicado o seu extrato resumido no Diário Oficial da Associação Mato Grossense dos Municípios – AMM, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Atenciosamente,

Cotriguaçu-MT, 17 de março de 2025.

JULIANA CRUZ AMORIM  
FISCAL DE CONTRATOS  
SMEC

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATIVA<br>CONTRATADA/NOTIFICADA<br>Representante Legal<br>CIENTE EM _____/03/2025 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 087/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato Administrativo nº 087/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, do objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) I E II, DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), DISTRITO DE NOVA UNIÃO, HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT”.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa: H R D & CIA LTDA, CNPJ: 31.676.197/0001-07, Logradouro Rua São Luiz, Número S/N, Cep 78.330-000, Bairro/Distrito JD Planalto Dist. Nova União, Município Cotriguaçu-MT, denominado “CONTRATADO”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 18 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R\$ 2.270.342,25 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.041.494,75 (três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
MOISES FERREIRA DE JESUS  
CONTRATANTE

H R D & CIA LTDA  
CNPJ: 31.676.197/0001-07  
CONTRATADO

?RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a renovação da Licença de Instalação (LI 001/2022/SMMA), Licença de Operação (LO nº 001/2022/SMMA) e Licença Prévia (LP nº 001/2022/SMMA) referente a exploração de jazida de cascalho na Zona Urbana no Distrito de Nova União no município de Cotriguaçu/MT.

Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS  
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2025 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **“AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS”**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do dia **17 de março de 2025 às 09:00 horas, até o dia 31 de março de 2025 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **31 de março de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou no site da Prefeitura <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotrig...> e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2025.

**Gislaine de Souza Silvestre KrieserPregoeira**

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024 INEXIGIBILIDADE 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 12/2024 para o objeto:

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E INSTRUTORES FÍSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”.

Convoca-se as empresas credenciadas no item **17 34138**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL - CENTRO HORA R\$ 78,50.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal da Secretaria de Educação e Cultura, ofício 11/DC/SMEC/2025.

**3º HAGAMENON DOS SANTOS 27.166.195/0001-09 /12/12/2024**

**1º D.B DE JESUS CNPJ 18.333.243/0002-98 02/09/2024**

**2º GEOVANE TORRENTE SILVA CNPJ 22.109.511/0002-60**

**04/09/2024**

**As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail** [licitacaocotrimt@gmail.com](mailto:licitacaocotrimt@gmail.com) **ou**

**WhatsApp (66) 3555-1247**, o prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até **2 (dois) dias úteis respeitando a ordem de classificação no sistema de rodizio dos credenciados**.

Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2025.

Leticia Silva dos Santos

Administradora de Licitações e Contratos

#### EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA Nº 014/202

**Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 003/2024.**

**Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.**

| Convocado                 | Cargo                        |
|---------------------------|------------------------------|
| VIVIANE PEREIRA DUTRA     | <b>PROFESSOR NIVEL MÉDIO</b> |
| RAFAELA ZANIN MAIA        | <b>PROFESSOR NIVEL MÉDIO</b> |
| ROSILENE MARIANO DA SILVA | <b>PROFESSOR NIVEL MÉDIO</b> |

Cotriguaçu-MT, 14 de março de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**C O N V O C A :**

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Cotriguaçu – MT, em 14 de março de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**DOS CONVOCADOS**

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM OUTRAS LICENCIATURAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (AGROVILA)**

**REGINA DE MATOS HRESKO**

**ANGELA PAVAN BRAMBILA**



SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEIN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025**

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**C O N V O C A :**

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Cotriguaçu – MT, em 12 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESPAÇO RURAL- NOVA UNIÃO)  
ELNATAN ALVES DA SILVA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT**

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT**, em conformidade com os preceitos constitucionais da Administração Pública, combinado com a legislação municipal vigente, tornam público o edital de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Cotriguaçu / MT. A coordenação técnico/administrativa

do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Evolução Consultoria LTDA – “Instituto Evo”.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da organizadora Evolução Consultoria LTDA. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro de Servidores do Município de Cotriguaçu - MT, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital. a) O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto por **Prova Objetiva** de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos cargos; e b) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (apenas para cargos de nível superior), conforme previsto neste edital; c) **Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório (apenas para os cargos de Condutor de Ambulância, Apoio Operacional)** 1.3. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo. 1.4. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Cotriguaçu - MT. 1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Cuiabá-MT. 1.6. O Município de Cotriguaçu - MT e a organizadora Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário. 1.7. O Edital completo deste Processo Seletivo Simplificado poderá ser retirado pelo candidato, por **download** do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 1.8. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo público temporário previsto neste Edital, e observados o interesse público e a necessidade da Administração, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a estrita ordem classificatória dos candidatos excedentes. **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS** 2.1. Os cargos públicos temporários descritos neste Edital, suas áreas de atuação e a escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos está discriminada no **Anexo III** deste Edital. 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de documentos comprobatórios devidamente registrados e legalmente reconhecidos, expedidos por instituições de ensino credenciadas no MEC. 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, esse documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso (com data da colação de grau) acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada. 2.4. A carga horária de trabalho exigida para os cargos será conforme o **Anexo I**. 2.5. A remuneração inicial encontra-se discriminada no **Anexo I**. 2.6. O regime jurídico adotado será o estatutário, conforme legislação municipal vigente. **3. DAS VAGAS** 3.1. Este Processo Seletivo oferta um total de 3( três) vagas temporárias e cadastro de reserva, conforme **Anexo I**, deste Edital. **OBS.1: tendo em vista o número de vagas para os cargos, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso o número de vagas permaneça inalterado.** **OBS.2: ao realizar a inscrição, Portadores de Necessidades Especiais – PNE deverão informar a condição na “área do candidato” e enviar para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com) os documentos comprobatórios para que possamos proporcionar as condições necessárias para a realização da prova objetiva e também para que seja**



**publicada lista de PNE aprovados. 4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**4.1.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado será contratado, se na data da assinatura do contrato: a) possuir nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República); b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade; c) estar em gozo dos direitos políticos; d) estar em dias com suas obrigações militares; e) gozar de boa saúde e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, comprovadas em prévio exame médico; f) ter escolaridade mínima exigida para o cargo; g) não estar impedido de ingressar em cargo público de acordo com a legislação vigente; h) comprovar os requisitos exigidos para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo III** deste Edital. **4.2.** O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados no subitem 4.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito ao contrato no cargo para o qual for contratado. **5. DAS INSCRIÇÕES 5.1.**

**Disposições gerais 5.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital. **5.1.1.1.** Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição ou isenção, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação. Nos casos em que o candidato já tiver cadastro na Evolução Consultoria LTDA, deverá obrigatoriamente atualizar os dados antes de preencher o requerimento de inscrição ou isenção. **5.1.1.2.** Após a confirmação da inscrição ou isenção, não será aceita solicitação de inclusão do nome social. **5.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **5.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. **5.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital. **5.1.6.** A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis. **5.1.7.** O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista que se, caso venha a infringir as cláusulas deste edital, pode não atender os requisitos para participar das etapas do certame. **5.1.8.** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos: a) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas. b) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas. **5.1.9.** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou o pagamento após o período determinará o cancelamento automático da inscrição. **5.1.10.** As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Cotriguaçu e a Evolução Consultoria LTDA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato. **5.1.10.1.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **5.1.11.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados. **5.1.12.** No ato da inscrição, o

candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá. **5.1.13.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. **5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento 5.2.1.** Os valores a serem pagos a título de inscrição serão os seguintes: Cargos de Nível Fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais). Cargos de Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cargos de Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais). **5.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia **17 de março de 2025** até às 24h (00 horas) do dia **27 de março de 2025**. **5.2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) das 9h (nove horas) do dia **17 de março de 2025** até às (00 horas) do dia **27 de março de 2025**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu – MT – Edital Nº 01/2025, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br); b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet; c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente; d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia **25 de março de 2025**, observando o horário de expediente bancário. **5.2.4.** O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.3, alínea “c”, deste Edital, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **25 de março**, observando o horário de expediente bancário. **5.2.5.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, conforme orientações descritas no próprio boleto e observados os horários de atendimento e das transações financeiras da instituição bancária. **5.2.6.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado. **5.2.7.** A impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição. **5.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Evolução Consultoria LTDA do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato. **5.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital. **5.2.10.** Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito ou ordens de pagamento. **5.2.11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **25 de março de 2025**. **5.2.12.** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista neste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição. **5.2.13.** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta que estiver em desacordo com este edital, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição realizada. Nas demais isenções ou inscrições realizadas, o candidato será considerado ausente. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade do Município de Cotriguaçu – MT ou da Evolução Consultoria LTDA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas, salvo os casos previstos no item 5.3. **5.2.14.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo



Simplificado. O boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que ele pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição. 5.2.15. As inscrições deferidas serão disponibilizadas, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – MT. 5.2.16. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo. **5.3. Da devolução do valor de inscrição** 5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento de cargo ou do Processo Seletivo Simplificado, adiamento que acarrete alteração da data da Prova Objetiva, nos casos de duplicidade ou extemporaneidade do pagamento do valor da inscrição ou situações inesperadas que impossibilitem a realização da Prova na data prevista. 5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no subitem 5.3.1 deverá ser requerida por meio de solicitação disponibilizado via *link*, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição. 5.3.2.1. A solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do referido formulário. 5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e o CPF do titular da conta; em nenhuma hipótese, será realizada devolução do valor da inscrição em conta de terceiros. 5.3.4. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis após findado o prazo previsto no subitem 5.3.2 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos. 5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Cotriguaçu – MT e à Evolução Consultoria LTDA a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos. 5.3.6. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, mediante o preenchimento da solicitação de restituição do valor da inscrição e comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto. 5.3.6.1. Nos casos elencados no subitem 5.3.6, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução. 5.3.6.2. No caso previsto no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista definitiva das inscrições, por meio do *link*, e encaminhar a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via *e-mail* [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). 5.3.6.3. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, a solicitação e a documentação deverão ser realizadas conforme previsto, a tempestividade será comprovada eletronicamente considerando a data de solicitação e envio dos documentos. 5.3.6.4. Para devolução de valor prevista no subitem 5.3.6 deste Edital, o candidato também deverá confirmar e / ou informar, no *link* de solicitação da restituição os seguintes dados: a) nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo; b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta; c) número de telefones, com código de área e *e-mail* para eventual contato. 5.3.7. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Evolução Consultoria LTDA. 5.3.8. O

candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente. **5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição** 5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período entre **9h (nove horas) do dia 17 de março 2025 e 17h (dezesete horas) do dia 25 18 de março 2025**. 5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) no período constante do item 5.4.1 deste Edital. 5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022. 5.4.4. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022. 5.4.4.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.4 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção, quando de seu preenchimento. Para esta situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastando informar na solicitação o Número de Identificação Social (NIS). 5.4.4.2. A Evolução Consultoria LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato. 5.4.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) (em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no **CadÚnico**, bastará informar o Número de Identificação Social (NIS) na solicitação de isenção. Para essa situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastará informar no Número de Identificação Social (NIS)). 5.4.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração. 5.4.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. 5.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet. b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas. c) Fraudar e / ou falsificar documento. d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo. e) Preencher as informações de forma incorretamente. f) preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 5.4.5. g) emitir o boleto e efetivar o pagamento antes da análise prevista. 5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.5 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato. 5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das



sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. 5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital. 5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão das informações no site. 5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso. 5.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição em que constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento será disponibilizada, por *download* do arquivo, no endereço eletrônicos [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI. 5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição. 5.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição conforme previsto neste Edital. 5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS** 6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais. 6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização. 6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA. 6.3.1 A Evolução Consultoria LTDA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas. 6.3.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (leitor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas. 6.3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de COTRIGUAÇU e a Evolução Consultoria LTDA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal. 6.4. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da Prova, quando houver. 6.5. O candidato que eventualmente não indicar a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida. 6.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos

do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições. 6.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos. 6.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem Prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra aumentada para facilitar a visualização. O participante com baixa visão que, além de Prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor será atendido em sala individual. Se necessária uma Prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com Prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou será de, no máximo, 15 (quinze) por sala. 6.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS **somente** para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova. 6.10. A critério médico devidamente comprovado, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Evolução Consultoria LTDA, durante o período de inscrição, o Laudo Médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação (email: [evoSelecoes@gmail.com](mailto:evoSelecoes@gmail.com)). A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA. 6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira durante o período de inscrição. 6.12. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata. 6.13. O candidato que necessitar de sala de fácil acesso deverá requerer durante o período de inscrição. 6.14. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição ou isenção, e encaminhar o Laudo Médico para a Evolução Consultoria LTDA, conforme o seguinte: a) O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do Candidato”, no *link* específico, respeitando o prazo previsto. b) O Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância da alínea “a” do item 6.14. 6.15. O candidato que não realizar a solicitação ou não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital ou apresentar documentos que não permitam a perfeita avaliação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas; tal avaliação será realizada pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado local do Processo Seletivo Simplificado no dia da aplicação das provas. 6.16. Na hipótese de não cumprimento deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Evolução Consultoria LTDA. 6.17. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo Simplificado. 6.18. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo. 6.18.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. 6.18.2. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e permanência no local sejam autorizadas. 6.19. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Evolução Consultoria LTDA, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. 6.20. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se



temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. 6.21. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 6.22. A Evolução Consultoria LTDA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas. **7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

7.1. A Evolução Consultoria LTDA divulgará, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, conforme o cronograma, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), as informações relativas ao horário e local da Prova.

7.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário e o local de realização das provas (escola / prédio / sala), e outras orientações úteis ao candidato.

7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção, tais como nome do candidato, nome social, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais até o dia **30 de março de 2025**.

7.5.1. Após o dia **30 de março de 2025**, as informações prestadas serão definitivas para este Processo Seletivo Simplificado e não poderão ser alteradas ou retificadas.

7.5.2. O Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 7.5.

7.5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 7.5.

7.6. O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais até a data prevista no item 7.5 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7. Em nenhuma hipótese, serão efetuadas alterações e / ou retificações, relativos ao cargo / área de conhecimento pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**8. DAS PROVAS 8.1. Da data e do local de realização das Provas Objetivas** 8.1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto por provas objetivas. 8.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no **dia 13 de abril de 2025** e será realizada no Município de Cotriguaçu – MT, sendo 3 (três) horas de prova, em endereço a ser divulgado na convocação. 8.1.3. As provas serão realizadas nos turnos da manhã e, caso seja necessário, também no período da tarde, conforme disposto em lista a ser divulgada junto com a lista definitiva de inscritos. 8.1.4. A confirmação da data de realização da Prova será divulgada e disponibilizada no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 8.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados. 8.1.6. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). 8.1.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova, para fins de justificativa de sua ausência. 8.1.8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais adequados, a Evolução Consultoria LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às

determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos. **8.2. Da Prova Objetiva:** 8.2.1. A Prova Objetiva deste Processo Seletivo Simplificado será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada no **dia 13 de abril de 2025**. 8.2.2. A Prova Objetiva será composta da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha. 8.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão. 8.2.4. As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos nos **Anexo IV** deste Edital. 8.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo V** deste Edital. 8.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme **Anexo IV**. 8.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que não zerar mínimo 50% **Anexo IV**. 8.2.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do **Anexo IV**. **8.3. Da Prova de Redação: não haverá prova de redação.** **8.4. Das condições de realização das provas:** 8.4.1. As provas serão aplicadas em Cotriguaçu – MT, no **dia 13 de abril de 2025**, ficando essa data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas. 8.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo. 8.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas. 8.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no edital. 8.4.5. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas. 8.4.5.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora do início da prova. 8.4.5.2. No caderno de provas, o verso poderá ser utilizado como rascunho, o qual poderá ser levado pelo candidato antes do prazo previsto no item 8.4.6.1. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados. 8.4.6. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa da Prova. 8.4.7. O tempo de duração das provas abrange assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho). 8.4.7.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa. 8.4.7.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. 8.4.8. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Evolução Consultoria LTDA. 8.4.9. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Evolução Consultoria LTDA, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital. 8.4.10. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova **30 (trinta)** minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento. 8.4.11. Os candidatos não poderão se utilizar, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do previsto neste edital. 8.4.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto neste Edital. 8.4.13. Serão considerados



documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. 8.4.13.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias *on-line*, foto do documento impresso ou *on-line*, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar. 8.4.13.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, o Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital. 8.4.14. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. 8.4.15. O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito neste Edital não poderá fazer a Prova. 8.4.16. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado. 8.4.17. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas. 8.4.18. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Evolução Consultoria LTDA, salvo casos previstos neste Edital. 8.4.19. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas. 8.4.20. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados. 8.4.21. O candidato deverá levar somente os objetos previstos neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da Prova, não se responsabilizando o Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. 8.4.22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Evolução Consultoria LTDA, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à: a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos. b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos. 8.4.23. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios. 8.4.23.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares. 8.4.24. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Coordenação do Prédio (Fiscais de Sala). 8.4.25. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte. 8.4.26. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetivas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato. 8.4.27. Findo o horário limite para a realização da Prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala. 8.4.28. O candidato

poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas na entrada e saída dos banheiros ou quando houver indício de fraude. 8.4.29. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. 8.4.30. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que: a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes. b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo Simplificado, por qualquer meio. c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros. d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte. e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso de, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros. f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações. g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Evolução Consultoria LTDA, durante a realização das provas. h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação e, ainda, se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados. i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da Prova. j) Entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado. 8.4.31. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.4.33 deste Edital, a Evolução Consultoria LTDA lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Evolução Consultoria LTDA no que lhe couber. 8.4.32. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência. 8.4.33. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção. 8.4.34. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. 8.4.35. Ao término do prazo estabelecido para a Prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da Prova, a Ata de Sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização. 8.4.36. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas. 8.4.37. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade. 8.4.38. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), no primeiro dia útil subsequente à data de realização da Prova. 8.4.39. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. **8.5. Prova de Títulos**  
8.5.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e será utilizada para os cargos de nível superior.  
8.5.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.



8.5.3. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória conforme as orientações deste edital, conforme cronograma.

- a) deverão ser enviados para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com);
- b) todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Essa comprovação dar-se-á pelo envio dos documentos comprobatórios juntamente com cópia de documento de identidade para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). Os documentos deverão estar digitalizados em um único arquivo em extensão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) megabytes;
- c) o arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado;
- d) todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital não serão considerados válidos para pontuação;
- e) depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, não será permitida qualquer alteração. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, ou diverso da forma prevista em Edital.

8.5.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

8.5.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

8.5.6. Não será permitida submissão de títulos para terceiros, bem como interposição de recurso para e contra título de outro candidato.

8.5.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos enviados referente a títulos.

8.5.8. O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser submetido(s) uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.9. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

8.5.10. Somente serão aceitos os títulos previstos neste edital, observados os limites de pontuação e de quantidade para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

8.5.11. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.12. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade não serão aceitos.

8.5.13. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e registros (Cartório de Notas), desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

8.5.14. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará o indeferimento do documento.

8.5.15. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, e acarretará a eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.5.16. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.17..Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou

outro estado civil, o candidato deverá submeter via upload, junto com os títulos do respectivo critério avaliado, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco, deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".

8.5.18. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

8.5.19. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório para entregas de títulos desse certame.

8.5.20. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8.5.22. Quadro de pontuação da Prova de Títulos:

a) Os títulos de **formação acadêmica** receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

| CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO             | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|
| <b>PÓS-GRADUAÇÃO (lato sensu)</b> | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área de seleção específica a que concorre e com conteúdos ministrados / histórico. | 1                                 | 1,25               | 1,25                      |
| <b>MESTRADO (stricto sensu)</b>   | Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área específica a que concorre.                                                                                                                                       | 1                                 | 1,75               | 1,75                      |
| <b>DOCTORADO (stricto sensu)</b>  | Diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área específica a que concorre.                                                                                                                                     | 1                                 | 2,5                | 2,5                       |

a.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

a.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu mestrado, 1 (um) de stricto sensu doutorado, conforme pontuação do quadro acima.

a.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual se aceitarão declarações que contenham o mesmo conteúdo de um



diploma e / ou certificado expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, e documentos em língua estrangeira observará os seguintes critérios:

a.4. Nível *latu sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horária mínima de 360 horas e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme previsto neste edital.

a.5. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas conforme previsto neste edital.

a.6. Não serão aceitas declarações e / ou documentos em língua estrangeira que não contenham o mesmo conteúdo de um diploma e / ou certificado, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC.

a.7. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

a.8. Os candidatos detentores de certificados de especialização ou diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a estes títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

a.9. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

8.5.23. A pontuação máxima possível na prova de títulos será de 5,5 pontos.

8.5.24. Em nenhuma hipótese, serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.25. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento. Documentos com QRcode da assinatura digital que não contiverem mecanismos de validação on-line não serão considerados.

8.5.26. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo / especialidade não serão pontuados.

8.5.27. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.5.28. O Município de Cotriguaçu – MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5.29. O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no dia **28 de abril de 2025**.

## **9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

9.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não zerar na Prova Objetiva. 9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática (quando houver). 9.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos. 9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas. b) Maior número de acertos na Prova

Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos. c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa. d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática, no que couber. e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática, no que couber. f) Idade maior. g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio. 9.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para as quais concorreram. 9.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em lista única. 9.7. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida. 9.8. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação. 9.8.1. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados. 9.8.2. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Processo Seletivo Simplificado através de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) após a publicação dos resultados. **10. DOS RECURSOS** 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Evolução Consultoria LTDA, nos prazos descritos no cronograma, no horário das 9h (nove horas) do primeiro dia às 17h dezessete horas).

10.2. Os recursos mencionados no subitem 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via internet pelo endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no subitem 10.1. Se for necessário encaminhar algum anexo, enviar email para [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com), contendo no assunto do email o nome completo do candidato seguido de "Prefeitura de Cotriguaçu - MT" (exemplo: Rodrigo dos Santos – Prefeitura de Cotriguaçu - MT). 10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br) e: a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da referência pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos; b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso; c) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso; d) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo. 10.4. Para situação mencionada no item 10.1, será admitido recurso para cada candidato, devidamente fundamentado, conforme previsto no item 10.2. 10.5. Não serão aceitos recursos coletivos. 10.6. Serão indeferidos os recursos que: a) não estiverem devidamente fundamentados; b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2, com exceção das situações em que seja necessário o encaminhamento de anexos para o email [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com); d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1; e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso; f) forem apresentados contra a nota e / ou documentos de outros candidatos. 10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital. 10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital. 10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 10.10. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), em campo específico, até o



encerramento deste Processo Seletivo Simplificado. 10.11. A decisão de que trata o subitem 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. 10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que houverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. 10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. 10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida. 10.15. Não haverá reapreciação de recursos. 10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital. 10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.18. Após análise dos recursos, será disponibilizado a decisão, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. 10.19. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados. 10.20. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados. **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** 11.1. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será por *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. **12. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS** **12.1. Das Disposições Gerais** 12.1.1. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo Simplificado deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Cotriguaçu - MT, que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo. 12.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao Município de Cotriguaçu - MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato. 12.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 12.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar ser contratado. 12.1.4. O recurso referido no subitem 12.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a assinatura do contrato. **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO** 13.1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. 13.2. A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 13.3. O candidato contratado deverá se apresentar para a contratação, às suas expensas, quando convocado para a contratação, sob pena de ter seu ato da contratação tornado sem efeito. 13.3.1. O Município de Cotriguaçu - MT publicará o ato da contratação dos candidatos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT divulgado no endereço eletrônico própria prefeitura. 13.4. O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente os originais e cópias simples dos

documentos discriminados pelo Setor de Recursos Humanos, no ato da contratação. 13.5. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. 13.6. Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.4 deste Edital. 13.7. Poderão ser exigidos pelo Município de Cotriguaçu, no ato da contratação, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada. 13.8. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear lotação, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função. **14. DA PROTEÇÃO DE DADOS** 14.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 14.2. O candidato consente e concorda que o Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 15.1. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo Simplificado. 15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão feitas no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). 15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. 15.4. O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos do Município de Cotriguaçu - MT, [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), e da Evolução Consultoria LTDA, [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), frequentemente, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado, até a data de homologação. 15.5. Após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão consultar informações sobre a contratação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). 15.6. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo Simplificado. 15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT e da Evolução Consultoria LTDA não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo Simplificado. 15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT, no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) e divulgados nos endereços eletrônicos do Município de Cotriguaçu - MT, [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br), e Evolução Consultoria LTDA, [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br). 15.8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as orientações contidas nos cadernos de prova, as instruções contidas nos locais de prova, bem como as orientações e avisos realizados pela Comissão de Prova. 15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, será válida a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. 15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. 15.11. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA



não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital. 15.12. Não serão fornecidas provas relativas a Processo Seletivos anteriores. 15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo. 15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital. 15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital. 15.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, Prova e / ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no subitem 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. 15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições: a) Até a data de **30 de março de 2025** o candidato deverá manter seu endereço, telefones de contato ou correio eletrônico atualizados na Evolução Consultoria LTDA, no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), em *link* específico. b) O candidato deverá obrigatoriamente realizar a atualização dos dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), até **30 de março de 2025**. c) Após o dia **05 de maio de 2025** e a homologação do Processo Seletivo Simplificado e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar a atualização de seus dados cadastrais junto à Diretoria Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT. 15.18. A atualização de dados pessoais junto ao Município de Cotriguaçu - MT e à Evolução Consultoria LTDA não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência. 15.19. O Município de Cotriguaçu - MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado; b) contato telefônico desatualizado. 15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu - MT e pela Evolução Consultoria LTDA, no que a cada um couber. 15.21. Será admitido pedido de impugnação do Edital, devidamente fundamentado e com a identificação do impugnante, desde que interposto, sob pena de preclusão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do Edital. O pedido deverá ser encaminhado ao endereço de e-mail [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). 15.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT e a íntegra por meio de *download* do arquivo, no endereço eletrônico [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br). 15.23. Informações sobre os procedimentos ou termos do Edital e seus anexos poderão ser encaminhadas para os canais de atendimento: e-mail [evoselecoes@gmail.com](mailto:evoselecoes@gmail.com). ou atendimento virtual disponível no endereço eletrônico [www.evoconcursos.com.br](http://www.evoconcursos.com.br), e serão respondidas no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto

neste edital. 15.24. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

\*Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas.

\*Anexo II – Descrição das Atribuições dos cargos.

\*Anexo III – Quadro das Provas

\*Anexo IV – Prova Prática para Condutor de Ambulância, Apoio Operacional, Motorista B e Motorista D

\*Anexo V – Cronograma

**Cotriguaçu - MT, 11 de março de 2025. LÊDA PEREIRA SOUZA SILVA**

**Presidente da Comissão PSS**

#### **ANEXO I – QUADRO DE CARGOS**

| <b>Categoria Funcional</b> | <b>Local De Lotação</b>         | <b>Prova Prática</b> | <b>C/H</b> | <b>Rem. Inicial R\$</b>            | <b>Cadastr o Reserva</b> | <b>Vagas</b> | <b>Escolaridade</b>                                                              |
|----------------------------|---------------------------------|----------------------|------------|------------------------------------|--------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Social          | Estrutura Administrativa - Sede | Não                  | 30         | R\$ 3.773,88 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Serviço Social Com Registro De Conselho Competente.   |
| Enfermeiro                 | Sec. De Saúde Sede              | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro                 | Sec. De Saúde Nova União        | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | -                        | 01           | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro                 | Sec. De Saúde Agrovila          | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro                 | Sec. De Saúde Nova Esperança    | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Enfermeiro                 | Sec. De Saúde Linha Gaúcha      | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Enfermagem E Registro No Conselho De Classe.          |
| Engenheiro Civil           | Estrutura Administrativa - Sede | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Engenharia Civil Com Registro De Conselho Competente. |
| Farmacêutico               | Sec. De Saúde Sede              | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Farmácia Com Registro De Conselho Competente          |
| Biomédico/ Bioquímico      | Sec. De Saúde Sede              | Não                  | 30         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Biomedicina E Registro No Conselho Competente         |
| Odontólogo                 | Sec. De Saúde Sede              | Não                  | 40         | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação | CR                       | -            | Nível Superior Completo Em Odontologia E Registro No Conselho De Classe          |



|                                 |                                       |     |    |                                     |    |    |                                                                                          |
|---------------------------------|---------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Odontólogo                      | Sec. De Saúde Nova União              | Não | 40 | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Superior Completo Em Odontologia E Registro No Conselho De Classe.                 |
| Odontólogo                      | Sec. De Saúde Agrovila                | Não | 40 | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação  |    | 01 | Nível Superior Completo Em Odontologia E Registro No Conselho De Classe.                 |
| Psicólogo                       | Estrutura Administrativa - Sede       | Não | 40 | R\$ 5.031,84 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Superior Completo Em Psicologia Com Registro De Conselho Competente                |
| Fisioterapeuta                  | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 30 | R\$: 3.773,88 + Auxílio Alimentação | CR |    | Nível Superior Completo Em Fisioterapia Com Registro de Conselho Competente              |
| Técnico Municipal Em Radiologia | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 20 | R\$ 2.286,54 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo Mais Curso Técnico Em Radiologia Com Registro No Conselho De Classe |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Nova Esperança          | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  |    | 01 | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Nova União              | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Enfermagem              | Sec. De Saúde Agrovila                | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo, Custo Técnico De Enfermagem Com Registro De Conselho Competente    |
| Técnico Sanitarista             | Sec. De Saúde Sede                    | Não | 40 | R\$ 3.485,60 + Auxílio Alimentação  | CR |    | Nível Médio Completo, Custo Técnico de Técnico Sanitarista.                              |
| Assistente Administrativo       | Estrutura Administrativa - Sede       | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo                                                                     |
| Assistente Administrativo       | Estrutura Administrativa – Nova União | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo                                                                     |
| Auxiliar Em Saúde Bucal         | Centro                                | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo;                                                                    |
| Auxiliar Em Saúde Bucal         | Sec. De Saúde Nova União              | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação  | CR | -  | Nível Médio Completo;                                                                    |

|                             |                                 |     |    |                                    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------|-----|----|------------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar Em Saúde Bucal     | Sec. De Saúde Nova Agrovila     | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo;                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Orientador Social Municipal | Estrutura Administrativa - Sede | Não | 40 | R\$ 1.886,94 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Condutor de Ambulância      | Sec. De Saúde Sede              | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência (Cetve), Nos Termos Do Artigo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito). |
| Condutor de Ambulância      | Sec. De Saúde Nova União        | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação |    | 01 | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência                                                                                          |
|                             |                                 |     |    |                                    |    |    | (Cetve), Nos Termos Do Artigo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito).                                                                                                                                                                                                  |
| Condutor de Ambulância      | Sec. De Saúde Agrovila          | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação | CR | -  | Nível Médio Completo +Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência (Cetve), Nos Termos Do Artigo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito). |



|                                              |                                         |     |    |                                     |      |                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condutor de Ambulância                       | Sec. De Saúde Nova Esperança            | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação  | CR - | Nível Médio Completo + Carteira Nacional De Habilitação D, Com Devida Anotação No Campo De Observações Referente À                                                    |
|                                              |                                         |     |    |                                     | CR   | Realização De Curso De Especialização Para Transporte De Veículo De Emergência (Cetve), Nos Termos Do Argo 145-A, Da Lei Nº 9.503/97 (Código Brasileiro De Trânsito). |
| Motorista Cat. B                             | Estrutura Administrativa - Sede         | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação  | CR - | Nível Médio Completo + Carteira Nacional De Habilitação B                                                                                                             |
| Motorista Cat. D                             | Estrutura Administrativa - Sede         | Sim | 40 | R\$ 2.515,92 + Auxílio Alimentação  | CR - | Nível Médio Completo + Carteira Nacional De Habilitação D + Curso De Transporte Coletivo Com Aprovação Pelo Detran.                                                   |
| Professor Licenciado em Pedagogia            | Secretaria de Educação – Centro         | NÃO | 30 | R\$ 4.240,54+ Auxílio Alimentação   | CR   | Nível Superior Completo                                                                                                                                               |
| Professor Licenciado em outras licenciaturas | Secretaria de Educação Sede             | Não | 30 | R\$ 4.240,54+ Auxílio Alimentação   | CR - | Nível Superior Completo em outras licenciaturas                                                                                                                       |
| Técnico Administrativo Educacional           | Secretaria de Educação- Agrovila        | Não | 40 | R\$ 1.322,77+ Auxílio Alimentação   | CR   | Nível Médico Completo                                                                                                                                                 |
| Professor Nível Médio                        | Secretaria de Educação- Aldeia Indígena | Não | 30 | R\$: 2.451,40 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Médio Completo                                                                                                                                                  |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação- Sede            | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 Auxílio Alimentação   | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D.                                                                                                      |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação- Nova União      | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D                                                                                                       |
| Apoio Operacional                            | Secretaria de Educação – Nova Esperança | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D                                                                                                       |

|                   |                                                           |     |    |                                     |      |                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------|
| Apoio Operacional | Secretaria de Educação – lambari                          | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D |
| Apoio Operacional | Secretaria de Educação – Linha Gaúcha - Sidney César Fuhr | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D |
| Apoio Operacional | Secretaria de Educação – Agrovila – 07 de setembro        | Sim | 40 | R\$: 2.503,75 + Auxílio Alimentação | CR - | Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação D |

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### Ø De acordo com a legislação municipalANEXO III – QUADRO DE PROVAS

| NÍVEL SUPERIOR            |                                                   |                     |                       |                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                  | 2,0                   | 10              |
| Conhecimentos Específicos | Noções de Administração Pública                   | 10                  | 2,0                   | 20              |
|                           | Legislação Municipal                              | 05                  | 2,0                   | 10              |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                  | 3,0                   | 60              |
| TOTAL                     |                                                   | 40                  | -                     | 100             |
| NÍVEL MÉDIO               |                                                   |                     |                       |                 |
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                  | 2,0                   | 10              |
| Conhecimentos Gerais      | Noções Básicas do Cargo                           | 10                  | 2,0                   | 20              |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal                              | 05                  | 2,0                   | 10              |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                  | 3,0                   | 60              |
| TOTAL                     |                                                   | 40                  | -                     | 100             |
| NÍVEL MÉDIO- MOTORISTA    |                                                   |                     |                       |                 |
| ÁREA                      | DISCIPLINAS                                       | NÚMEROS DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO TOTAL |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                  | 2,0                   | 10              |
| Conhecimentos Gerais      | Noções Básicas do Cargo                           | 10                  | 2,0                   | 20              |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal                              | 05                  | 2,0                   | 10              |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                  | 3,0                   | 60              |



|                           |                                                   |                            |                              |                        |
|---------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------------|
| <b>SUB-TOTAL</b>          |                                                   | <b>40</b>                  | <b>-</b>                     | <b>100</b>             |
| <b>100 PONTOS</b>         |                                                   |                            |                              |                        |
| <b>PROVA PRÁTICA</b>      |                                                   |                            |                              |                        |
| <b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>  |                                                   |                            |                              |                        |
| <b>ÁREA</b>               | <b>DISCIPLINAS</b>                                | <b>NÚMEROS DE QUESTÕES</b> | <b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa                                 | 05                         | 2,0                          | 10                     |
| Conhecimentos Gerais      | Noções Básicas do Cargo                           | 10                         | 2,0                          | 20                     |
| Conhecimentos Específicos | Legislação Municipal                              | 05                         | 2,0                          | 10                     |
|                           | Disciplina Específica de Acordo com a Habilitação | 20                         | 3,0                          | 60                     |
| <b>SUB-TOTAL</b>          |                                                   | <b>40</b>                  | <b>-</b>                     | <b>100</b>             |
| <b>100 PONTOS</b>         |                                                   |                            |                              |                        |
| <b>PROVA PRÁTICA</b>      |                                                   |                            |                              |                        |

#### ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL) PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; 9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; 10. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 11. Sintaxe de regência verbal e nominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

##### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR) PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe

de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

##### NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CARGOS DO ENSINO SUPERIOR)

Constituição Federal: Do art. 1º ao 43.

##### CONHECIMENTOS GERAIS (CARGOS DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL) PROGRAMA

Atualidades, Meio Ambiente, Cultura, Sociedade Brasileira e Noções de História e Geografia de Cotriguaçu – MT, Mato Grosso Brasil e Mundo.

##### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – TODOS OS CARGOS

Estatuto dos Servidores do Município

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar em Saúde Bucal

##### PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Motoristas

- Condutor de Ambulância

**PROGRAMA 1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforizada, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas**



administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14.Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão;14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Técnico em Enfermagem

#### **PROGRAMA**

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes, monitorização venosa e arterial através de cateteres. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. Vacinação, rede de frios, calendário de imunização, agravos de notificação compulsória. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Odontólogo

#### **PROGRAMA**

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortondontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Professor do Ensino Médio

#### **PROGRAMA**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes

momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1999. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Enfermeiro

#### **PROGRAMA**

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança; 2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Psicólogo

#### **PROGRAMA**

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base



comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) – Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Biomédico / Bioquímico
- Farmacêutico

#### PROGRAMA

Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias; Fatores de coagulação; Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microorganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de

parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Assistente Social

#### PROGRAMA

O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico Sanitarista

#### PROGRAMA

Conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de



Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fisioterapeuta

##### PROGRAMA

Anatomia e Fisiologia Humana, Avaliação do paciente, Neuroanatomia Humana, Biomecânica, Cinesilogia, Cinesioterapia, Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia, Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Fisioterapia nas Doenças Vasculares Periféricas, Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica, Fisioterapia nas Lesões Musculoesqueléticas, Fisioterapia na Lesão Nervosa Periférica, Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Pneumologia, Fisioterapia Preventiva, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Hidroterapia, Neurologia Clínica, , Ortopedia e Traumatologia, Reabilitação do Paciente Amputado, Reabilitação do Paciente Politraumatizado, Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Orientador Social

##### PROGRAMA

O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Alfabetização e letramentos. Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. Diversidade e inclusão na Educação Básica. Legislação educacional brasileira. Ludicidade na educação. Projeto Político-Pedagógico. Relações étnico-raciais. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. Tecnologias Digitais na Educação. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico Radiologista

##### PROGRAMA

1. Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia. 2. Terminologia radiológica. 2.1 Planos, cortes e linhas corporais. 2.2 Posicionamento

e posições do corpo humano de forma geral. 2.3 Posições específicas do corpo humano. 2.4 Princípios do posicionamento radiológico. 3. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X). 3.1 O espectro dos raios X. 3.2 Fatores que modificam o espectro dos raios X. 3.3 A produção de raios X. 3.4 O tubo de raios X e seus componentes estruturais. 4. Princípios básicos da formação da imagem radiológica. 5. Proteção radiológica. 6. Dosimetria. 7. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X). 7.1 Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro. 8. Técnica radiológica. 8.1 Kvp (Kilovoltagem), Ma (Miliamperagem), T (Tempo), D (Distância). 8.2 Componentes e tipos de chassis e Ecrans. 8.3 O filme radiológico. 8.4 Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica. 8.5 Telas intensificadoras e fluorescentes. 8.6 Exposição do paciente. 8.7 Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico. 9. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos do(a): 9.1 Crânio e face. 9.2 Coluna vertebral. 9.3 Membros superiores. 9.4 Membros inferiores. 9.5 Tórax (Pulmões) e Caixa torácica (componentes ósseos e articulares). 9.6 Pelve e articulações. 9.7 Abdome. 9.8 Sistema gastrointestinal. 9.9 Vesícula biliar e ductos hepáticos. 9.10 Sistema urinário. 9.11 Orto-radiografia, artrografia e mielografia. 10. Exames no traumatizado e radiografias em aparelhos portáteis. 11. Radiologia pediátrica. 12. Exames radiológicos contrastados. 12.1 Meios de contraste. 12.2 Técnicas básicas e especiais do exame contrastado. 12.3 Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de contrastes. 12.4 Contra-indicações e procedimentos genéricos. 13. Mamografia 13.1 Princípio de funcionamento dos equipamentos e seus componentes principais. 13.2 Posicionamento básicos para a realização de exames. 14. Tomografia computadorizada. 14.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. 14.2 Posicionamentos. 14.3 Protocolos de tomografia sem contraste. 14.4 Protocolos de tomografia com contraste. 14.5 Protocolos de angiotomografia. 15. Ressonância magnética 15.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. **Legislação e Política de Saúde:** 1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Calendário Nacional de Vacinação. 8. Leis Federais nº 8.080/1990

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Assistente Administrativo

- Apoio Operacional

##### PROGRAMA

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Engenheiro Civil

##### PROGRAMA

Projetos de Engenharia Civil: Elaboração, análise e aprovação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e complementares. Normas técnicas aplicáveis (ABNT, NBR). Legislação vigente sobre aprovação e execução de projetos em âmbito municipal. Compatibilização de projetos e análise de viabilidade técnica. Técnicas e ferramentas para elaboração de plantas, croquis e



cronogramas; Orçamentos e Custos de Obras: Levantamento quantitativo e estimativa de custos. Composição de preços unitários (insumos, mão de obra e equipamentos). Análise de viabilidade econômica de obras e projetos. Gestão de recursos e controle orçamentário; Execução e Fiscalização de Obras: Planejamento e acompanhamento de obras civis. Fiscalização técnica: padrões de qualidade, segurança e cumprimento de cronogramas. Controle de materiais e ensaios técnicos. Inspeção de obras e verificação de conformidade com os projetos aprovados. Gestão de equipes e operações no canteiro de obras; Infraestrutura Urbana: Construção, manutenção e reparo de vias urbanas e rodovias. Obras de pavimentação: tipos de pavimento, drenagem e terraplenagem. Construção e manutenção de pontes, viadutos e estruturas similares; Avaliação e Perícia Técnica: Emissão de laudos e pareceres técnicos. Inspeção predial e diagnóstico de patologias em edificações. Avaliação de terrenos e análise de características geotécnicas. Consultoria em uso e ocupação do solo; Legislação e Normas de Engenharia. Normas técnicas sobre segurança do trabalho e meio ambiente. Leis relacionadas à acessibilidade e sustentabilidade nas construções; Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil: Materiais de construção: seleção e aplicação. Técnicas construtivas inovadoras e sustentáveis. Gestão de resíduos e práticas de construção sustentável; Gestão e Administração Pública Aplicada à Engenharia: Elaboração, execução e monitoramento de projetos municipais. Procedimentos para aprovação de projetos junto aos órgãos públicos. Gestão de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia; Cálculo estrutural: esforços, deformações e estabilidade; Levantamentos Topográficos e Geodésicos: Técnicas de levantamento topográfico e interpretação de dados. Uso de equipamentos: teodolito, estação total, GPS; Segurança do Trabalho e Normas Relacionadas: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Gestão de riscos no canteiro de obras; Planejamento Urbano e Ambiental: Desenvolvimento sustentável e urbanização. Impacto ambiental em obras públicas; Atualidades em Engenharia e Infraestrutura: Novas tecnologias aplicadas à construção civil. Impactos da infraestrutura na economia local e regional; Informática Aplicada à Engenharia Civil: Ferramentas de software para elaboração e análise de projetos (AutoCAD, Revit, Civil 3D, etc.). Sistemas de gerenciamento de obras e planilhas eletrônicas. Uso de BIM (Building Information Modeling) na gestão de projetos.

#### ANEXO V – PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

1. As provas prática terão caráter eliminatório, tendo como resultado o candidato “apto” ou “inapto”.

**1.1 MOTORISTA** 1.1.1. A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados conforme o próprio Código de Trânsito Brasileiro.

Obs.1: O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

1.1.2 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos); a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio-fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga; e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (30 pontos negativos cada); a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não

observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle de direção do veículo em movimento; h) estacionar mais de 1 metro do meio fio; i) avançar delimitador; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (20 pontos negativos cada); a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (10 pontos negativos cada). a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutro; h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

1.1.3 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

#### ANEXO VI – CRONOGRAMA

| Período                 | Ato                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 11/03/2025              | Publicação do Edital                                                         |
| 13/03/2025 a 14/03/2025 | Impugnação do Edital                                                         |
| 17/03/2025              | Divulgação do parecer sobre os recursos da publicação do Edital de Abertura. |
| 17/03/2025 a 27/03/2025 | Periodo de inscrição via INTERNET                                            |
| 17/03/2025 a 19/03/2025 | Pedido de Isenção                                                            |
| 20/03/2025 a 24/03/2025 | Resultado dos Pedidos de Isenção                                             |
| 24/03/2025              | Resultado dos Recursos - Indeferimento de Isenção                            |
| 25/03/2025              | Data limite para pagamento do boleto da inscrição                            |
| 26/03/2025              | Publicação provisória do rol dos inscritos deferidos e indeferidos           |
| 27/03/2025 a 28/03/2025 | Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de inscrição            |
| 31/03/2025              | Homologação das inscrições e Publicação do local e horário da prova objetiva |



|                         |                                                                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/04/2025              | Data Provável das Provas Objetivas                                                                                  |
| 14/04/2025              | Publicação do gabarito provisório e Publicação da Prova Objetiva no site da empresa                                 |
| 16/04/2025 a 14/04/2025 | Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da Prova Objetiva                  |
| 22/04/2025              | Publicação do gabarito definitivo e Publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória                 |
| 23/04/2025 a 25/04/2025 | Convocação e envio de documentação para a Prova de Títulos                                                          |
| 28/04/2025              | Publicação da nota da Prova Objetiva, Prova de Títulos e da classificação provisória                                |
| 29/04/2025 30/04/2025   | Prazo para recursos contra nota da Prova objetiva, de Títulos e classificação provisória                            |
| 05/05/2025              | Publicação do julgamento dos recursos contra nota da Prova Objetiva, Prova de Títulos e da classificação provisória |
| 07/05/2025              | Publicação do resultado final para homologação                                                                      |

AVISO DE DISPENSA 001/2025 PROCESSO 002/2025 – PREVI COTRI

MODO DISPUTA ELETRÔNICA

O Instituto Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725, centro, Cotriguaçu/MT, através do departamento de licitações e contratos, torna público que realizará dispensa eletrônica nº 001/2025 com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de um notebook e um aparelho de ar condicionado para atender às necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu.

. Conforme especificações descritas no edital de dispensa e seus anexos.

Data da início do envio das propostas: 20 de março de 2025 08h00min (horário de Brasília).

Data Final do Envio das Propostas: 20 de março de 2024 as 14h00mim (horário de Brasília)

**Link: O processo será realizado exclusivamente através do portal do COMPRASBR no site <https://comprasbr.com.br/>.**

**Critério de Julgamento: menor preço**

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail [previdenciacotriguacu@gmail.com](mailto:previdenciacotriguacu@gmail.com) ou pelo WhatsApp (66) 9913-6492. Cotriguaçu-MT, 11 de março de 2025

Elizete Skura

Agente de Contratações do PREI COTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

MOISES FERREIRA DE JESUS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

**C O N V O C A :**

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 003/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM



ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço [rh@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:rh@cotriguacu.mt.gov.br) a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Cotriguaçu – MT, em 11 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANEXO I  
DOS CONVOCADOS  
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDE)  
VIVIANE PEREIRA DUTRA

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 088/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato Administrativo nº 088/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, do objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) I E II, DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), DISTRITO DE NOVA UNIÃO, HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT”.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa: P A COMIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.510.216/0001-72, Logradouro Rua Paulo Carneiro da Silva, Número 35, Cep 78.320-000, Bairro/Distrito Módulo 01, Município Juína-MT, denominado “CONTRATADO”, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes

contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 11 de março de 2025 até 11 de junho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R\$ 2.030.750,00 (dois milhões, trinta mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.294.250,00 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 07 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
MOISES FERREIRA DE JESUS  
CONTRATANTE

P A COMIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 44.510.216/0001-72  
CONTRATADO

### TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025

O objeto deste Termo de fomento 002/2025 tem como objetivo celebrar o Objeto: **TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSE - ASAC, VISANDO PRINCIPALMENTE DAR SUPORTE ESTRUTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, DE LAZER E DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, PROPONDO UM CALENDÁRIO ESPORTIVO MUNICIPAL, COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PREÂMBULO

O Município De Cotriguaçu, Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com Sede Administrativa na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **MOISES FERREIRA DE JESUS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º \*\*\*681\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.089.981-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSE – ASAC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **46.693.714/0001-23** com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado por seu Presidente Srº Eduardo Felipe Zimmermann Biensfeld, inscrito sob CPF: \*\*\*.672.341-\*\*, doravante denominado simplesmente de Associação Privada. O presente termo de fomento devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º **1.317/2025**, e deferido pelo Despacho do Prefeito Municipal, datado em 25 de fevereiro de 2025, RESOLVEM firmar o presente Termo FOMENTO n.º **002/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Municipal n.º **1.317/2025**, e, formalizado mediante o Procedimento em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de FOMENTO, celebrado entre a administração pública municipal e a Associação Privada, tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o

regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em diretrizes para a política de FOMENTAR, com organizações da sociedade civil; coo dispõe sobre autorização para celebrar Termo de FOMENTO, visando promover a custear despesas administrativas (suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no município).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DO OBJETO

O presente Termo de FOMENTO tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA, com a finalidade em especial, o suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no município, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Instituição, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Não poderão ser destinados recursos financeiros para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Cotriguaçu-MT.

É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ASSOCIAÇÃO PRIVADA;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do presente Termo de FOMENTO;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos;
- manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria; e,
- outras, previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

São obrigações da ASSOCIAÇÃO PRIVADA:

- manter escrituração contábil regular;
- prestar contas dos recursos recebidos por meio do presente Termo de FOMENTO;



c) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único, do art. 11, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Associação Privada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) executar de forma plena o Plano de Trabalho, que segue no ANEXO ÚNICO, do presente Termo de FOMENTO;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na *internet* ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de FOMENTO, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos; e,

j) outras, previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de FOMENTO com a Associação atlética Cotriguaçuense – ASAC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23 com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros para o Exercício de 2025, visando, em especial, o suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no município, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Instituição.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo um Calendário Esportivo Municipal, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial, dar suporte estrutural para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas no Município, mediante parceria com o Departamento Municipal de Esportes, propondo um Calendário Esportivo Municipal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela Associação, que segue no ANEXO ÚNICO, da

presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$ 306.480,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), com vencimento na data de 25/02/2025, a 2.ª (segunda) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento na data de 10/04/2025, a 3.ª (terceira) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento na data de 10/06/2025, e, a 4.ª (quarta) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com vencimento na data de 10/08/2025 e última, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento na data de 10/10/2025.

Parágrafo Único. Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o termino do presente termo de fomento.

Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

A Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária que será consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de FOMENTO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando não houver a prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas, no prazo estabelecido;

c) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ASSOCIAÇÃO PRIVADA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de FOMENTO;

d) quando a Associação Privada deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ASSOCIAÇÃO PRIVADA para:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- d) realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- e) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- f) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
- g) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de FOMENTO vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao de sua assinatura, ou publicação no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. Sempre que necessário, mediante proposta da ASSOCIAÇÃO PRIVADA devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO PRIVADA, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo de Aditamento ao presente Termo de FOMENTO, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo de Aditamento com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Relatório Técnico a que se refere o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação Privada na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de FOMENTO; e,

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Associação Privada, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) retomar os bens públicos em poder da Associação Privada parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e,
- b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Associação Privada até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela Associação Privada, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- a) extrato da conta bancária específica;
- b) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da Associação Privada e número do instrumento da parceria;
- c) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- d) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- e) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e,
- f) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela Associação Privada, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; e,
  - b) relatório de execução financeira do Termo de FOMENTO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.
- A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- a) relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria; e,
  - b) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de FOMENTO.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei Federal n.º 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;



- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo; e,
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a) aprovação da prestação de contas;
- b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou,
- c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ASSOCIAÇÃO PRIVADA sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

- a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- b) nos casos em que não for constatado dolo da ASSOCIAÇÃO PRIVADA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

As prestações de contas serão avaliadas:

- a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou,
- c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

1. omissão no dever de prestar contas;
2. descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

3. danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

4. desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a Associação Privada poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de FOMENTO e a área de atuação da

organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO PRIVADA deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DAS ALTERAÇÕES**

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo de Aditamento ao Termo de FOMENTO, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Não é permitida a celebração de Termo de Aditamento do presente Termo de FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Assessoria Jurídica do Município, Órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e Parecer Jurídico.

É obrigatório o Termo de Aditamento do presente instrumento, sempre que se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de FOMENTO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, das disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação Privada parceira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Associação Privada ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As sanções estabelecidas nas alíneas "b" e "c", são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 01 (dois) anos de aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Da decisão do Secretário Municipal de Finanças cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da ASSOCIAÇÃO PRIVADA, da decisão que impôs as penalidades.

Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de FOMENTO poderá ser:

- a) denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- b) rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:



- 1. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- 2. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- 3. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e,
- 4. verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

a) as comunicações relativas a este Termo de FOMENTO serão remetidas por correspondência, endereço de e-mail ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

b) as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias; e,

c) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciar a publicação do extrato do presente Termo de FOMENTO, no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sob pena de ineficácia da celebração.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes ou remanescentes no que diz respeito ao presente Termo de FOMENTO, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO PRIVADA elegem o Fórum da Comarca de Cotriguaçu-MT, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Termo de FOMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO</b><br><b>DE COTRIGUAÇU-MT</b><br><b>CNPJ/MF</b><br><b>N. 37.465.309/0001-67</b><br><b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b><br><b>MUNICIPAL</b><br><b>MOISES FERREIRA DE</b><br><b>JESUS</b><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | <b>ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA</b><br><b>COTRIGUAÇUENSE – ASAC</b><br><b>CNPJ/MF 46.693.714/0001-23</b><br><b>EDUARDO FELIPE ZIMERMANN</b><br><b>BIENSFELD</b><br><b>REPRESENTANTE</b><br><b>LEGAL/PRESIDENTE</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

TESTEMUNHAS:  
-----  
CPF: CPF:

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 8**

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO**  
**PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA/GABARITO OFICIAL DA**  
**PROVA OBJETIVA/RESULTADO PRELIMINAR CONJUNTO DA**

**PROVA OBJETIVA/PROVA DE TÍTULOS/PROVA DISCURSIVA**  
**(REDAÇÃO) E PROVA PRÁTICA.**

**A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT**, nomeada através da Portaria nº 293/2024, de 21 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, com a Lei Orgânica do Município demais leis municipais referentes ao assunto e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação** De Resposta Aos Recursos Contra O Gabarito Preliminar Da Prova Objetiva/Gabarito Oficial Da Prova Objetiva/Resultado Preliminar Conjunto Da Prova Objetiva/Prova De Títulos/Prova Discursiva (Redação) E Prova Prática.

O Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: no Jornal oficial do Município <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes> no site oficial da Prefeitura- <https://www.cotriguacu.mt.gov.br> e no site da instituição organizadora [www.gamaconsult.com.br](http://www.gamaconsult.com.br).

COTRIGUAÇU-MT, 07/03/2025

GAMA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA

**Gama Consultoria Em Gestão Pública LTDA**

**Leocádia Gomes Padilha**  
Presidente da Comissão Organizadora Poder Executivo-  
COTRIGUAÇU-MT

| RECURSO | INSCRIÇÃO | NOME                                   | SITUAÇÃO          |
|---------|-----------|----------------------------------------|-------------------|
| 4257    | 1000214   | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO | GABARITO ALTERADO |
| 4258    | 1000214   | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO | INDEFERIDO        |
| 4267    | 1000214   | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO | INDEFERIDO        |
| 4269    | 1000214   | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO | GABARITO ALTERADO |
| 4259    | 1000127   | FRANCIELE PORCHER                      | GABARITO ALTERADO |
| 4260    | 1000127   | FRANCIELE PORCHER                      | INDEFERIDO        |
| 4261    | 1000127   | FRANCIELE PORCHER                      | INDEFERIDO        |
| 4263    | 1000127   | FRANCIELE PORCHER                      | INDEFERIDO        |
| 4265    | 1000127   | FRANCIELE PORCHER                      | INDEFERIDO        |
| 4266    | 1000127   | FRANCIELE PORCHER                      | INDEFERIDO        |



|                                                                            |          |                                   |                   |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 4262                                                                       | 1000145  | GABRIEL LOUREIRO PESTANA          | GABARITO ALTERADO |          |          |          |          |          |          |
| 4264                                                                       | 1000145  | GABRIEL LOUREIRO PESTANA          | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4268                                                                       | 1000388  | GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA      | GABARITO ALTERADO |          |          |          |          |          |          |
| 4270                                                                       | 1000388  | GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA      | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4271                                                                       | 1000588  | LUCAS LIMA LAURO                  | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4280                                                                       | 1000415  | RAQUEL SILVA DOS SANTOS           | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4282                                                                       | 1000415  | RAQUEL SILVA DOS SANTOS           | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4283                                                                       | 1000381  | REINALDO REIS DE ANDRADE          | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4284                                                                       | 1000381  | REINALDO REIS DE ANDRADE          | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4285                                                                       | 1000381  | REINALDO REIS DE ANDRADE          | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4286                                                                       | 1000381  | REINALDO REIS DE ANDRADE          | GABARITO ALTERADO |          |          |          |          |          |          |
| 4287                                                                       | 1000381  | REINALDO REIS DE ANDRADE          | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4288                                                                       | 1000591  | ROSENILDA ALMEIDA DOS SANTOS      | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4278                                                                       | 1000382  | ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4279                                                                       | 1000382  | ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH | GABARITO ALTERADO |          |          |          |          |          |          |
| 4281                                                                       | 1000382  | ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH | GABARITO ALTERADO |          |          |          |          |          |          |
| 4272                                                                       | 1000234  | ROZANE DE OLIVEIRA                | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4273                                                                       | 1000401  | THALES MUNHOZ DIAS                | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4274                                                                       | 1000401  | THALES MUNHOZ DIAS                | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4275                                                                       | 1000401  | THALES MUNHOZ DIAS                | INDEFERIDO        |          |          |          |          |          |          |
| 4276                                                                       | 1000401  | THALES MUNHOZ DIAS                | GABARITO ALTERADO |          |          |          |          |          |          |
| 100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE |          |                                   |                   |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                                   | 02:<br>B | 03:<br>A                          | 04:<br>C          | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |

|                                                            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11: D                                                      | 12: D | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: C | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: D                                                      | 22: B | 23: C | 24: D | 25: C | 26: A | 27: B | 28: D | 29: B | 30: A |
| 31: C                                                      | 32: C | 33: D | 34: B | 35: D | 36: C | 37: C | 38: D | 39: B | 40: A |
| 101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: A                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: B | 06: C | 07: A | 08: B | 09: C | 10: D |
| 11: D                                                      | 12: D | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: C | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: D                                                      | 22: A | 23: C | 24: B | 25: B | 26: B | 27: D | 28: A | 29: C | 30: B |
| 31: A                                                      | 32: C | 33: D | 34: C | 35: C | 36: D | 37: A | 38: C | 39: D | 40: A |
| 102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: A                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: B | 06: C | 07: A | 08: B | 09: C | 10: D |
| 11: D                                                      | 12: D | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: C | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: B                                                      | 22: A | 23: D | 24: C | 25: D | 26: C | 27: A | 28: A | 29: D | 30: B |
| 31: A                                                      | 32: B | 33: C | 34: A | 35: C | 36: C | 37: D | 38: A | 39: B | 40: A |
| 103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE                      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: A                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: B | 06: C | 07: A | 08: B | 09: C | 10: D |
| 11: D                                                      | 12: D | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: C | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: B                                                      | 22: C | 23: A | 24: A | 25: D | 26: D | 27: C | 28: A | 29: B | 30: A |
| 31: D                                                      | 32: C | 33: D | 34: C | 35: C | 36: A | 37: C | 38: D | 39: C | 40: B |
| 104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO                |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: A                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: B | 06: C | 07: A | 08: B | 09: C | 10: D |
| 11: D                                                      | 12: D | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: C | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: B                                                      | 22: C | 23: A | 24: A | 25: D | 26: D | 27: C | 28: A | 29: B | 30: A |
| 31: D                                                      | 32: C | 33: D | 34: C | 35: C | 36: A | 37: C | 38: D | 39: C | 40: B |
| 105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA                  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: A                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: B | 06: C | 07: A | 08: B | 09: C | 10: D |
| 11: D                                                      | 12: D | 13: B | 14: A | 15: D | 16: B | 17: C | 18: D | 19: C | 20: A |
| 21: B                                                      | 22: C | 23: A | 24: A | 25: D | 26: D | 27: C | 28: A | 29: B | 30: A |



|                                                          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|----------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 31:<br>D                                                 | 32:<br>C | 33:<br>D | 34:<br>C | 35:<br>C | 36:<br>A | 37:<br>C | 38:<br>D | 39:<br>C | 40:<br>B |
| 106 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE LINHA GAÚCHA            |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                 | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                                 | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>B                                                 | 22:<br>C | 23:<br>A | 24:<br>A | 25:<br>D | 26:<br>D | 27:<br>C | 28:<br>A | 29:<br>B | 30:<br>A |
| 31:<br>D                                                 | 32:<br>C | 33:<br>D | 34:<br>C | 35:<br>C | 36:<br>A | 37:<br>C | 38:<br>D | 39:<br>C | 40:<br>B |
| 107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                 | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                                 | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>D                                                 | 22:<br>C | 23:<br>B | 24:<br>C | 25:<br>C | 26:<br>A | 27:<br>D | 28:<br>A | 29:<br>B | 30:<br>B |
| 31:<br>D                                                 | 32:<br>D | 33:<br>C | 34:<br>A | 35:<br>D | 36:<br>B | 37:<br>B | 38:<br>A | 39:<br>C | 40:<br>C |
| 108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                 | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                                 | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>C                                                 | 22:<br>D | 23:<br>B | 24:<br>C | 25:<br>D | 26:<br>A | 27:<br>D | 28:<br>D | 29:<br>C | 30:<br>A |
| 31:<br>B                                                 | 32:<br>D | 33:<br>D | 34:<br>C | 35:<br>C | 36:<br>A | 37:<br>A | 38:<br>B | 39:<br>B | 40:<br>D |
| 109 - FONOAUDIÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE                 |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                 | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                                 | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>A                                                 | 22:<br>D | 23:<br>A | 24:<br>D | 25:<br>B | 26:<br>D | 27:<br>A | 28:<br>B | 29:<br>C | 30:<br>C |
| 31:<br>D                                                 | 32:<br>A | 33:<br>C | 34:<br>B | 35:<br>A | 36:<br>B | 37:<br>D | 38:<br>A | 39:<br>C | 40:<br>C |
| 110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                 | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                                 | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>D                                                 | 22:<br>B | 23:<br>D | 24:<br>C | 25:<br>A | 26:<br>B | 27:<br>B | 28:<br>A | 29:<br>B | 30:<br>C |
| 31:<br>A                                                 | 32:<br>B | 33:<br>A | 34:<br>D | 35:<br>C | 36:<br>A | 37:<br>D | 38:<br>A | 39:<br>A | 40:<br>C |
| 111 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                                 | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |

|                                                   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 11:<br>D                                          | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>D                                          | 22:<br>B | 23:<br>D | 24:<br>C | 25:<br>C | 26:<br>D | 27:<br>D | 28:<br>B | 29:<br>C | 30:<br>D |
| 31:<br>C                                          | 32:<br>A | 33:<br>C | 34:<br>B | 35:<br>C | 36:<br>D | 37:<br>D | 38:<br>A | 39:<br>B | 40:<br>A |
| 112 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                          | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                          | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>D                                          | 22:<br>B | 23:<br>D | 24:<br>C | 25:<br>C | 26:<br>D | 27:<br>D | 28:<br>B | 29:<br>C | 30:<br>D |
| 31:<br>C                                          | 32:<br>A | 33:<br>C | 34:<br>B | 35:<br>C | 36:<br>D | 37:<br>D | 38:<br>A | 39:<br>B | 40:<br>A |
| 113 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                          | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                          | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>D                                          | 22:<br>B | 23:<br>D | 24:<br>C | 25:<br>C | 26:<br>D | 27:<br>D | 28:<br>B | 29:<br>C | 30:<br>D |
| 31:<br>C                                          | 32:<br>A | 33:<br>C | 34:<br>B | 35:<br>C | 36:<br>D | 37:<br>D | 38:<br>A | 39:<br>B | 40:<br>A |
| 114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>A                                          | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>B | 06:<br>C | 07:<br>A | 08:<br>B | 09:<br>C | 10:<br>D |
| 11:<br>D                                          | 12:<br>D | 13:<br>B | 14:<br>A | 15:<br>D | 16:<br>B | 17:<br>C | 18:<br>D | 19:<br>C | 20:<br>A |
| 21:<br>A                                          | 22:<br>C | 23:<br>B | 24:<br>D | 25:<br>A | 26:<br>B | 27:<br>A | 28:<br>B | 29:<br>D | 30:<br>C |
| 31:<br>D                                          | 32:<br>C | 33:<br>A | 34:<br>A | 35:<br>B | 36:<br>D | 37:<br>B | 38:<br>C | 39:<br>A | 40:<br>C |
| 200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                          | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                          | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>D                                          | 22:<br>B | 23:<br>A | 24:<br>D | 25:<br>B | 26:<br>C | 27:<br>D | 28:<br>C | 29:<br>D | 30:<br>A |
| 31:<br>D                                          | 32:<br>C | 33:<br>A | 34:<br>C | 35:<br>B | 36:<br>C | 37:<br>A | 38:<br>D | 39:<br>D | 40:<br>C |
| 201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE     |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                          | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                          | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>D                                          | 22:<br>B | 23:<br>A | 24:<br>D | 25:<br>A | 26:<br>C | 27:<br>B | 28:<br>D | 29:<br>A | 30:<br>B |
| 31:<br>C                                          | 32:<br>A | 33:<br>D | 34:<br>D | 35:<br>C | 36:<br>B | 37:<br>C | 38:<br>A | 39:<br>C | 40:<br>C |



|                                                             |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 202 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                       | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                       | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: D                                                       | 22: B | 23: A | 24: D | 25: A | 26: C | 27: B | 28: D | 29: A | 30: B |
| 31: C                                                       | 32: A | 33: D | 34: D | 35: C | 36: B | 37: C | 38: A | 39: C | 40: C |
| 203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO         |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                       | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                       | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: D                                                       | 22: B | 23: A | 24: D | 25: A | 26: C | 27: B | 28: D | 29: A | 30: B |
| 31: C                                                       | 32: A | 33: D | 34: D | 35: C | 36: B | 37: C | 38: A | 39: C | 40: C |
| 204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA           |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                       | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                       | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: D                                                       | 22: B | 23: A | 24: D | 25: A | 26: C | 27: B | 28: D | 29: A | 30: B |
| 31: C                                                       | 32: A | 33: D | 34: D | 35: C | 36: B | 37: C | 38: A | 39: C | 40: C |
| 300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE        |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                       | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                       | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: C                                                       | 22: B | 23: B | 24: D | 25: B | 26: B | 27: D | 28: A | 29: C | 30: C |
| 31: A                                                       | 32: C | 33: D | 34: A | 35: C | 36: A | 37: B | 38: C | 39: B | 40: D |
| 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                       | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                       | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: C                                                       | 22: B | 23: B | 24: D | 25: B | 26: B | 27: D | 28: A | 29: C | 30: C |
| 31: A                                                       | 32: C | 33: D | 34: A | 35: C | 36: A | 37: B | 38: C | 39: B | 40: D |
| 302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                       | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |

|                                                            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11: B                                                      | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: D                                                      | 22: A | 23: B | 24: D | 25: A | 26: B | 27: B | 28: B | 29: A | 30: C |
| 31: D                                                      | 32: D | 33: C | 34: A | 35: D | 36: A | 37: B | 38: A | 39: C | 40: D |
| 303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                      | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: D                                                      | 22: A | 23: B | 24: D | 25: A | 26: B | 27: B | 28: B | 29: A | 30: C |
| 31: D                                                      | 32: D | 33: C | 34: A | 35: D | 36: A | 37: B | 38: A | 39: C | 40: D |
| 304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE                       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                      | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: D                                                      | 22: B | 23: A | 24: C | 25: C | 26: D | 27: D | 28: A | 29: C | 30: B |
| 31: B                                                      | 32: D | 33: C | 34: A | 35: A | 36: D | 37: D | 38: A | 39: C | 40: D |
| 305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                      | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: B                                                      | 22: C | 23: A | 24: C | 25: A | 26: B | 27: D | 28: D | 29: A | 30: C |
| 31: C                                                      | 32: A | 33: D | 34: B | 35: D | 36: B | 37: C | 38: D | 39: A | 40: B |
| 306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO          |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                      | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: B                                                      | 22: C | 23: B | 24: A | 25: D | 26: B | 27: A | 28: D | 29: C | 30: A |
| 31: C                                                      | 32: A | 33: C | 34: B | 35: B | 36: D | 37: A | 38: D | 39: B | 40: D |
| 307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: B                                                      | 02: B | 03: A | 04: C | 05: C | 06: B | 07: D | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: B                                                      | 12: A | 13: C | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: C | 19: D | 20: B |
| 21: A                                                      | 22: B | 23: D | 24: C | 25: A | 26: C | 27: D | 28: B | 29: C | 30: B |



|                                                         |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
|---------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 31:<br>D                                                | 32:<br>C | 33:<br>D | 34:<br>B | 35:<br>C | 36:<br>C | 37:<br>D | 38:<br>B | 39:<br>A | 40:<br>B |
| 308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE       |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                                | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                                | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>B                                                | 22:<br>A | 23:<br>B | 24:<br>A | 25:<br>D | 26:<br>C | 27:<br>B | 28:<br>C | 29:<br>D | 30:<br>A |
| 31:<br>C                                                | 32:<br>C | 33:<br>D | 34:<br>A | 35:<br>C | 36:<br>D | 37:<br>A | 38:<br>D | 39:<br>C | 40:<br>D |
| 309 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                                | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                                | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>B                                                | 22:<br>A | 23:<br>B | 24:<br>A | 25:<br>D | 26:<br>C | 27:<br>B | 28:<br>C | 29:<br>D | 30:<br>A |
| 31:<br>C                                                | 32:<br>C | 33:<br>D | 34:<br>A | 35:<br>C | 36:<br>D | 37:<br>A | 38:<br>D | 39:<br>C | 40:<br>D |
| 310 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE AGROVILA   |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                                | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                                | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>B                                                | 22:<br>A | 23:<br>B | 24:<br>A | 25:<br>D | 26:<br>C | 27:<br>B | 28:<br>C | 29:<br>D | 30:<br>A |
| 31:<br>C                                                | 32:<br>C | 33:<br>D | 34:<br>A | 35:<br>C | 36:<br>D | 37:<br>A | 38:<br>D | 39:<br>C | 40:<br>D |
| 311 - MOTORISTA CAT. D                                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                                | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                                | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>C                                                | 22:<br>C | 23:<br>D | 24:<br>B | 25:<br>A | 26:<br>C | 27:<br>B | 28:<br>D | 29:<br>D | 30:<br>A |
| 31:<br>A                                                | 32:<br>D | 33:<br>B | 34:<br>C | 35:<br>B | 36:<br>A | 37:<br>D | 38:<br>B | 39:<br>D | 40:<br>C |
| 312 - MOTORISTA CAT. B                                  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |
| 01:<br>B                                                | 02:<br>B | 03:<br>A | 04:<br>C | 05:<br>C | 06:<br>B | 07:<br>D | 08:<br>C | 09:<br>D | 10:<br>A |
| 11:<br>B                                                | 12:<br>A | 13:<br>C | 14:<br>B | 15:<br>C | 16:<br>D | 17:<br>A | 18:<br>C | 19:<br>D | 20:<br>B |
| 21:<br>B                                                | 22:<br>C | 23:<br>C | 24:<br>D | 25:<br>A | 26:<br>B | 27:<br>C | 28:<br>B | 29:<br>D | 30:<br>B |
| 31:<br>C                                                | 32:<br>A | 33:<br>B | 34:<br>A | 35:<br>B | 36:<br>C | 37:<br>D | 38:<br>A | 39:<br>B | 40:<br>D |

| 100 - ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU |                                        |      |       |       |       |      |       |            |                 |                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|-------|-------|-------|------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO                                                                               | NOME                                   | LP   | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000240                                                                                 | THIAGO BATISTA CASADIAS                | 4,00 | 14,00 | 8,00  | 36,00 | -    | 16,50 | 78,50      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000145                                                                                 | GABRIEL LOUREIRO PESTANA               | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 34,00 | -    | 16,50 | 76,50      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000382                                                                                 | ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH      | 6,00 | 14,00 | 8,00  | 28,00 | 2,00 | 17,50 | 75,50      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000031                                                                                 | RENATO JULIO GOMES DA SILVA            | 6,00 | 16,00 | 8,00  | 26,00 | -    | 15,50 | 71,50      | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000520                                                                                 | THAÍS DOS SANTOS MACIEL SOARES         | 2,00 | 10,00 | 8,00  | 34,00 | 2,00 | 15,00 | 71,00      | 5º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000184                                                                                 | GISLAINE DE SOUZA SILVESTRE KRIESER    | 6,00 | 10,00 | 4,00  | 28,00 | 2,00 | 14,50 | 64,50      | 6º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000442                                                                                 | FRANCIELY CAROLINE ANDRADE DE SÁ       | 2,00 | 8,00  | 8,00  | 30,00 | -    | 15,00 | 63,00      | 7º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000412                                                                                 | LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA            | 2,00 | 10,00 | 8,00  | 24,00 | -    | 17,50 | 61,50      | 8º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000582                                                                                 | CLAUDIANE HILLESHEIM                   | 4,00 | 8,00  | 10,00 | 24,00 | -    | 14,50 | 60,50      | 9º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000677                                                                                 | YURI ALVES CARRA                       | 2,00 | 12,00 | 6,00  | 22,00 | -    | 15,50 | 57,50      | 10º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000039                                                                                 | PAULA GABRIELA BORGES DA SILVA TENÓRIO | 4,00 | 8,00  | 4,00  | 26,00 | 0,00 | 15,00 | 57,00      | 11º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000640                                                                                 | JAQUELINE DIAS BATISTA                 | 4,00 | 8,00  | 8,00  | 24,00 | -    | 12,50 | 56,50      | 12º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000668                                                                                 | BRUNA APARECIDA LONGO ARRUDA           | 2,00 | 10,00 | 2,00  | 28,00 | -    | 14,00 | 56,00      | 13º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000450                                                                                 | ANDRE LUIS PAVAN BRAMBILA              | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 24,00 | -    | 12,50 | 52,50      | 14º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000388                                                                                 | GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA           | 0,00 | 6,00  | 8,00  | 30,00 | -    | -     | 44,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000381                                                                                 | REINALDO REIS DE ANDRADE               | 0,00 | 8,00  | 6,00  | 30,00 | -    | -     | 44,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000650                                                                                 | LINDAMIR PEREIRA COSTA MARQUEZAM       | 4,00 | 6,00  | 6,00  | 22,00 | -    | -     | 38,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000433                                                                                 | ANDREA MARIA BECHLIN                   | 4,00 | 2,00  | 6,00  | 16,00 | -    | -     | 28,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000362                                                                                 | ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS       | 6,00 | 4,00  | 0,00  | 16,00 | -    | -     | 26,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000173                                                                                 | BRUNA EDUARDA SKURA QUEIROZ            | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000656                                                                                 | CLEONICE RODRIGUES MEDEIRO             | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000460                                                                                 | DIEGO DE OLIVEIRA                      | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000586                                                                                 | FABIO MOURA DIAS                       | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000154                                                                                 | HELOYZE CAROLYNE MOTA ALVES            | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000042                                                                                 | JEAN MARINO SULZBACH                   | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000397                                                                                 | TATIANE PONTES DE OLIVEIRA MARTINS     | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000419                                                                                 | VANESSA LUIZ ALMEIDA                   | -    | -     | -     | -     | -    | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |

| 101 - ASSISTENTE SOCIAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU |                                     |      |       |      |       |      |       |            |                 |                 |                    |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO                                                              | NOME                                | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000319                                                                | LUZIA CRISTIANE RODRIGUES GUERRA    | 4,00 | 8,00  | 6,00 | 22,00 | 4,00 | 13,00 | 57,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000010                                                                | JUCIANA DOS SANTOS BAMBOLIM         | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 26,00 | 2,00 | 12,00 | 54,00      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000077                                                                | MARCILENE RIBEIRO DA SILVA          | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | -    | -     | 38,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000142                                                                | GERCIANA BISPO GONÇALVES NASCIMENTO | 4,00 | 8,00  | 8,00 | 16,00 | -    | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000402                                                                | LÉDA PEREIRA SOUZA SILVA            | 8,00 | 8,00  | 8,00 | 12,00 | -    | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000311                                                                | LORETE RICHETTI                     | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 22,00 | -    | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000423                                                                | MARCIA MARCIANO DO AMARAL           | 0,00 | 8,00  | 6,00 | 12,00 | -    | -     | 26,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000357                                                                | CÁSSIA GARCIA SIMAS POMBAL          | 2,00 | 6,00  | 2,00 | 14,00 | -    | -     | 24,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |



|                                                                                |                                          |       |       |       |       |         |       |                                                             |                 |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---------|-------|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000405                                                                        | NAY LUCIO MACHADO                        | 2,00  | 2,00  | 6,00  | 12,00 | -       | -     | 22,00                                                       | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
|                                                                                |                                          |       |       |       |       |         |       |                                                             |                 |                 |                    |
|                                                                                |                                          |       |       |       |       |         |       |                                                             |                 |                 |                    |
| <b>102 - AUDITOR TRIBUTÁRIO - ESTRUTURA ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU</b> |                                          |       |       |       |       |         |       |                                                             |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO                                                                      | NOME                                     | LP    | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT     | RED   | NOTA FINAL                                                  | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000194                                                                        | LUANA APARECIDA DOS REIS                 | 8,00  | 12,00 | 6,00  | 32,00 | - 13,50 | 71,50 | 1º                                                          |                 | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000140                                                                        | IURY TEODORO RODRIGUES                   | 0,00  | 12,00 | 10,00 | 24,00 | - -     | 46,00 | -                                                           |                 | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000068                                                                        | ANGELA PAVAN BRAMBILA                    | 4,00  | 6,00  | 4,00  | 24,00 | - -     | 38,00 | -                                                           |                 | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000525                                                                        | CLEIDIANE PEREIRA BATISTA                | 0,00  | 8,00  | 4,00  | 26,00 | - -     | 38,00 | -                                                           |                 | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000459                                                                        | LARESSA SOMENSI DOS REIS                 | 6,00  | 4,00  | 2,00  | 24,00 | - -     | 36,00 | -                                                           |                 | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000348                                                                        | IVONETE RODRIGUES DURVAL                 | 2,00  | 4,00  | 4,00  | 16,00 | - -     | 26,00 | -                                                           |                 | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000439                                                                        | LILIAN KELIS GONÇALVES                   | 2,00  | 4,00  | 4,00  | 12,00 | - -     | 22,00 | -                                                           |                 | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000190                                                                        | ADEVAIR CEVADA DE MORAES                 | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000395                                                                        | ALCIR HALMENSCHLAGER                     | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000152                                                                        | ALESSANDRO GOMES DE MELO                 | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000218                                                                        | EDILEILA ANDREA FERREIRA VAREIRO         | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000682                                                                        | HALINE TURINO                            | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000048                                                                        | JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE          | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000043                                                                        | VALDIR LIMA ELEOTERIO                    | -     | -     | -     | -     | - -     | -     | -                                                           |                 | Ausente         | Ampla Concorrência |
|                                                                                |                                          |       |       |       |       |         |       |                                                             |                 |                 |                    |
| <b>103 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU</b>                      |                                          |       |       |       |       |         |       |                                                             |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO                                                                      | NOME                                     | LP    | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT     | RED   | NOTA FINAL<br>POSIÇÃO L.<br>RESULTADO<br>MODALIDADE<br>VAGA |                 |                 |                    |
| 1000163                                                                        | VÂNIA DA SILVA GOMES ROCHA               | 10,00 | 6,00  | 6,00  | 24,00 | -       | 14,00 | 60,00 1º<br>Classificado<br>Ampla<br>Concorrência           |                 |                 |                    |
| 1000159                                                                        | VOLQUIMAR RODRIGUES COUTINHO             | 6,00  | 6,00  | 6,00  | 28,00 | -       | 13,00 | 59,00                                                       | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000238                                                                        | AMANDA CARLA GONÇALVES ALVES             | 4,00  | 6,00  | 6,00  | 26,00 | -       | 14,00 | 56,00                                                       | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000270                                                                        | KARLA DANIELLE AGUIAR RODRIGUES COSTA    | 4,00  | 4,00  | 6,00  | 26,00 | -       | 16,00 | 56,00                                                       | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000554                                                                        | ELLEN CRISTINA BOREK LEIDENTZ            | 4,00  | 8,00  | 4,00  | 26,00 | -       | 13,50 | 55,50                                                       | 5º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000670                                                                        | ROSENY CEZARIO                           | 4,00  | 6,00  | 6,00  | 30,00 | 2,00    | 0,00  | 48,00                                                       | 6º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000121                                                                        | LUANA FERNANDES GARCETE                  | 0,00  | 8,00  | 6,00  | 24,00 | -       | -     | 38,00                                                       | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000302                                                                        | DENILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS RICARTE | 2,00  | 0,00  | 6,00  | 26,00 | -       | -     | 34,00                                                       | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000257                                                                        | CATIELLI ROSA DOS SANTOS                 | 2,00  | 6,00  | 4,00  | 16,00 | -       | -     | 28,00                                                       | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000594                                                                        | ALINE GODOI LEITE                        | -     | -     | -     | -     | -       | -     | -                                                           | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000580                                                                        | BRUNA DEBASTIANI                         | -     | -     | -     | -     | -       | -     | -                                                           | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000254                                                                        | DYENYS MAR BRANCO VIEIRA                 | -     | -     | -     | -     | -       | -     | -                                                           | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |



|                                                          |                                            |      |       |      |       |     |       |                                                             |                 |                 |                    |  |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-------|------|-------|-----|-------|-------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--------------------|--|
| 1000025                                                  | JÉSSICA CRUZ DE ALMEIDA                    | -    | -     | -    | -     | -   | -     | -                                                           | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |  |
|                                                          |                                            |      |       |      |       |     |       |                                                             |                 |                 |                    |  |
| 104 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU |                                            |      |       |      |       |     |       |                                                             |                 |                 |                    |  |
| INSCRIÇÃO                                                | NOME                                       | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED   | NOTA FINAL<br>POSIÇÃO L.<br>RESULTADO<br>MODALIDADE<br>VAGA |                 |                 |                    |  |
| 1000120                                                  | MARCO ANTONIO CASALI FACHINI               | 0,00 | 12,00 | 4,00 | 30,00 | -   | -     | 46,00 -<br>Desclassificado<br>Ampla<br>Concorrência         |                 |                 |                    |  |
| 1000341                                                  | EVAIR MENDES BUFO DA SILVA                 | 2,00 | 4,00  | 8,00 | 24,00 | -   | -     | 38,00 -<br>Desclassificado<br>Ampla<br>Concorrência         |                 |                 |                    |  |
| 1000087                                                  | JUSILENE LUZIA DA SILVA                    | 2,00 | 0,00  | 6,00 | 26,00 | -   | -     | 34,00 -<br>Desclassificado<br>Ampla<br>Concorrência         |                 |                 |                    |  |
| 1000359                                                  | ROSICLEIA FERREIRA                         | 4,00 | 2,00  | 6,00 | 22,00 | -   | -     | 34,00 -<br>Desclassificado<br>Ampla<br>Concorrência         |                 |                 |                    |  |
| 1000642                                                  | RAYANE MAESTER ALVES PINTO                 | 2,00 | 4,00  | 4,00 | 10,00 | -   | -     | 20,00 -<br>Desclassificado<br>Ampla<br>Concorrência         |                 |                 |                    |  |
| 1000069                                                  | JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS              | -    | -     | -    | -     | -   | -     | - - Ausente<br>Ampla<br>Concorrência                        |                 |                 |                    |  |
| 1000605                                                  | ROSENI DE SOUZA SCHEFFER                   | -    | -     | -    | -     | -   | -     | - - Ausente<br>Ampla<br>Concorrência                        |                 |                 |                    |  |
| 1000172                                                  | VAULDICI MACHADO                           | -    | -     | -    | -     | -   | -     | - - Ausente<br>Ampla<br>Concorrência                        |                 |                 |                    |  |
|                                                          |                                            |      |       |      |       |     |       |                                                             |                 |                 |                    |  |
| 105 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU   |                                            |      |       |      |       |     |       |                                                             |                 |                 |                    |  |
| INSCRIÇÃO                                                | NOME                                       | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED   | NOTA FINAL                                                  | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |  |
| 1000155                                                  | KÁLYTA S GUIMARÃES                         | 6,00 | 8,00  | 8,00 | 34,00 | -   | 13,50 | 69,50                                                       | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000416                                                  | THAIS CHRISTIE RODRIGUES DE ALMEIDA BACKES | 4,00 | 8,00  | 8,00 | 30,00 | -   | 14,50 | 64,50                                                       | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000622                                                  | CESIMARA CARVALHO LOPES GARCIA             | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 22,00 | -   | 14,50 | 60,50                                                       | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000527                                                  | JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA       | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 32,00 | -   | 13,50 | 59,50                                                       | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000200                                                  | ELEN CAROLINE MARIN                        | 2,00 | 6,00  | 8,00 | 28,00 | -   | 15,00 | 59,00                                                       | 5º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000161                                                  | ANA PAULA GOMES DA CRUZ SOUZA              | 4,00 | 4,00  | 8,00 | 28,00 | -   | 13,00 | 57,00                                                       | 6º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000261                                                  | CLÁUDIA LEANDRA LOPES                      | 6,00 | 2,00  | 8,00 | 26,00 | -   | 14,00 | 56,00                                                       | 7º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000683                                                  | SANDRA DE FREITAS BARREIROS                | 4,00 | 6,00  | 6,00 | 26,00 | -   | 13,00 | 55,00                                                       | 8º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000455                                                  | EDER MOREIRA DE SOUSA                      | 2,00 | 8,00  | 4,00 | 26,00 | -   | 11,50 | 51,50                                                       | 9º              | Classificado    | Ampla Concorrência |  |
| 1000645                                                  | KEITE FIDELIS DE SA                        | 6,00 | 0,00  | 4,00 | 26,00 | - - | 36,00 | -                                                           | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |  |

|         |                            |   |   |   |   |   |   |   |   |         |                    |
|---------|----------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|--------------------|
| 1000083 | ROSINEIDE SANTANA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | Ausente | Ampla Concorrência |
|---------|----------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---------|--------------------|

106 - ENFERMEIRO - SEC. DE SAÚDE LINHA GAÚCHA - COTRIGUAÇU

INSCRIÇÃO NOME LP NAP LM DEAH TÍT RED NOTA FINAL  
POSIÇÃO L. VAGA  
RESULTADO MODALIDADE

1000158 LUIZA BRONNER RODRIGUES 0,00 2,00 6,00 28,00 - - 36,00 - Desclassificado Ampla Concorrência

| 107 - ENGENHEIRO CIVIL ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU |                                        |      |       |       |       |         |     |            |                 |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|-------|-------|-------|---------|-----|------------|-----------------|------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                                             | NOME                                   | LP   | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT     | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO MODALIDADE               |
| 1000167                                                               | THALLYS EDUARDO MORETTI DUARTE         | 8,00 | 14,00 | 8,00  | 30,00 | - 16,00 |     | 76,00      | 1º              | Classificado Ampla Concorrência    |
| 1000214                                                               | DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO | 4,00 | 12,00 | 8,00  | 28,00 | - 14,50 |     | 66,50      | 2º              | Classificado Ampla Concorrência    |
| 1000094                                                               | ELIAS FRANCO DE OLIVEIRA               | 2,00 | 8,00  | 8,00  | 30,00 | - 16,00 |     | 64,00      | 3º              | Classificado Ampla Concorrência    |
| 1000456                                                               | RYCHER LACERDA GOMES                   | 4,00 | 4,00  | 10,00 | 26,00 | - 14,00 |     | 58,00      | 4º              | Classificado Ampla Concorrência    |
| 1000323                                                               | ANDRÉ PAULO BERVIAN                    | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 22,00 | - 15,50 |     | 55,50      | 5º              | Classificado Ampla Concorrência    |
| 1000338                                                               | MATEUS HENRIQUE DELLA JUSTINA DA SILVA | 0,00 | 10,00 | 4,00  | 32,00 | -       |     | 46,00      | -               | Desclassificado Ampla Concorrência |
| 1000065                                                               | LAYS KAMILA DE MELO TEODORO            | 2,00 | 8,00  | 8,00  | 16,00 | -       |     | 34,00      | -               | Desclassificado Ampla Concorrência |
| 1000662                                                               | FABIO ALVES SANTANA                    | -    | -     | -     | -     | -       |     | -          | -               | Ausente Ampla Concorrência         |
| 1000113                                                               | JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO      | -    | -     | -     | -     | -       |     | -          | -               | Ausente Ampla Concorrência         |
| 1000227                                                               | WERITON JUNIO SILVA PEREIRA            | -    | -     | -     | -     | -       |     | -          | -               | Ausente Ampla Concorrência         |

108 - FARMACÊUTICO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                               | LP    | NAP   | LM    | DEAH  | TÍT     | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO MODALIDADE            |
|-----------|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|---------|-------|------------|-----------------|---------------------------------|
| 1000581   | RUTH BARBOSA FONTOLAN              | 10,00 | 8,00  | 8,00  | 20,00 | 2,00    | 16,00 | 64,00      | 1º              | Classificado Ampla Concorrência |
| 1000045   | LEILA PAULA STEFENON               | 4,00  | 10,00 | 6,00  | 24,00 | -       | 17,00 | 61,00      | 2º              | Classificado Ampla Concorrência |
| 1000452   | NAILA MILENA DOS SANTOS SOUZA      | 4,00  | 6,00  | 10,00 | 22,00 | - 18,00 |       | 60,00      | 3º              | Classificado Ampla Concorrência |
| 1000406   | JAIDER MAIA OLIVEIRA               | 2,00  | 12,00 | 4,00  | 24,00 | - 14,50 |       | 56,50      | 4º              | Classificado Ampla Concorrência |
| 1000630   | CELIA MARCIA NUNES MACHADO         | -     | -     | -     | -     | -       |       | -          | -               | Ausente Ampla Concorrência      |
| 1000461   | GABRIELLI FALCAO FORTES CAVALCANTE | -     | -     | -     | -     | -       |       | -          | -               | Ausente Ampla Concorrência      |
| 1000114   | MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO   | -     | -     | -     | -     | -       |       | -          | -               | Ausente Ampla Concorrência      |

110 - BIOMÉDICO/ BIOQUÍMICO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT     | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
|-----------|----------------------------------|------|------|------|-------|---------|-----|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000223   | MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA       | 4,00 | 4,00 | 6,00 | 30,00 | - 16,00 |     | 60,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000102   | CRYSTYANE BARBOSA SANTOS         | 4,00 | 6,00 | 6,00 | 20,00 | -       |     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000660   | ELIZABETH CRISTINA TORRES HIPAMO | 4,00 | 4,00 | 2,00 | 14,00 | -       |     | 24,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000125   | ISABEL LIS MOISES DOS SANTOS     | -    | -    | -    | -     | -       |     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000424   | JÉSSICA FERNANDA VOLPATO MOYA    | -    | -    | -    | -     | -       |     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000165   | SUSIEIDE MOREIRA BRAGA           | -    | -    | -    | -     | -       |     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |

111 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                | LP   | NAP  | LM   | DEAH  | TÍT  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | MODALIDADE         |
|-----------|---------------------|------|------|------|-------|------|-------|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| 1000127   | FRANCIELE PORCHER   | 2,00 | 8,00 | 6,00 | 24,00 | -    | 16,50 | 56,50      | 1º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000166   | ANA PAULA BERVIAN   | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 22,00 | 2,00 | 12,50 | 54,50      | 2º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000666   | MARYA EDUARDA SILVA | -    | -    | -    | -     | -    |       | -          | -               | Ausente      | Ampla Concorrência |

112 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                        | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED  | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO MODALIDADE            |
|-----------|-----------------------------|------|-------|------|-------|-----|------|------------|-----------------|---------------------------------|
| 1000185   | EDUARDO BITTENCOURT         | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 30,00 | -   | 8,00 | 60,00      | 1º              | Classificado Ampla Concorrência |
| 1000091   | ELENILSON CAMPOS DOS SANTOS | -    | -     | -    | -     | -   |      | -          | -               | - - Ausente Ampla Concorrência  |
| 1000372   | JAIANE MAIA OLIVEIRA        | -    | -     | -    | -     | -   |      | -          | -               | - - Ausente Ampla Concorrência  |

113 - ODONTÓLOGO - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                               | LP   | NAP   | LM   | DEAH  | TÍT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO MODALIDADE               |
|-----------|------------------------------------|------|-------|------|-------|-----|-----|------------|-----------------|------------------------------------|
| 1000401   | THALES MUNHOZ DIAS                 | 0,00 | 14,00 | 6,00 | 26,00 | -   | -   | 46,00      | -               | Desclassificado Ampla Concorrência |
| 1000291   | MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA | -    | -     | -    | -     | -   |     | -          | -               | - - Ausente Ampla Concorrência     |

114 - PSICÓLOGO ESTRUTURA - ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME | LP | NAP | LM | DEAH | TÍT | RED | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO | MODALIDADE |
|-----------|------|----|-----|----|------|-----|-----|------------|-----------------|-----------|------------|
|-----------|------|----|-----|----|------|-----|-----|------------|-----------------|-----------|------------|



|         |                                  |      |       |      |       |      |       |       |    |              |                    |
|---------|----------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|-------|----|--------------|--------------------|
| 1000358 | TALITA AMANDA DE SOUZA ROMAN ROS | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 28,00 | -    | 12,50 | 60,50 | 1º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000434 | DALILA MATEUS GONÇALVES          | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 28,00 | 3,00 | 14,00 | 59,00 | 2º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000211 | TURMA ANA PAULA PIPINO           | 2,00 | 10,00 | 6,00 | 22,00 | -    | 16,50 | 56,50 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000293 | VANESSA CRISTINA JAGNOW MARRELLI | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -     | -  | Ausente      | Ampla Concorrência |
| 1000473 | WILLIAN THIAGO RIBEIRO           | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -     | -  | Ausente      | Ampla Concorrência |

200 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED  | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
|-----------|----------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000324   | VINÍCIUS DA SILVA RAMOS          | 8,00 | 6,00  | 8,00 | 24,00 | 0,00 | 46,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000340   | FERNANDO DIEGO BARBOSA GUERREIRO | 4,00 | 12,00 | 6,00 | 10,00 | -    | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000463   | TIAGO PARISE                     | 2,00 | 8,00  | 8,00 | 14,00 | -    | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000453   | JUCELI STOPPEL BRANDT            | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000235   | RAFAEL PEREIRA SANTIAGO          | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |

201 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                           | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | MODALIDADE         |
|-----------|--------------------------------|------|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| 1000343   | LUCIELE ALVES DA LUZ           | 8,00 | 4,00  | 6,00 | 32,00 | 12,50 | 62,50      | 1º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000231   | CLEIDE SAMPAIO                 | 2,00 | 14,00 | 8,00 | 28,00 | 9,00  | 61,00      | 2º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000013   | MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS    | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 24,00 | 9,00  | 59,00      | 3º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000289   | GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA | 4,00 | 14,00 | 6,00 | 22,00 | 12,00 | 58,00      | 4º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000258   | ANDREIA FELIX MARREIRA         | 6,00 | 12,00 | 4,00 | 24,00 | 10,50 | 56,50      | 5º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000637   | MARLI DOS SANTOS OLIVEIRA BRAZ | 8,00 | 6,00  | 6,00 | 22,00 | 14,50 | 56,50      | 6º              | Classificado | Ampla Concorrência |

|         |                                      |      |       |       |       |       |       |     |                 |                    |
|---------|--------------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----------------|--------------------|
| 1000332 | SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE         | 4,00 | 12,00 | 4,00  | 26,00 | 10,00 | 56,00 | 7º  | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000193 | ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA     | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 22,00 | 14,00 | 54,00 | 8º  | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000658 | DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO | 2,00 | 12,00 | 6,00  | 22,00 | 11,00 | 53,00 | 9º  | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000063 | WILLIAN INACIO DA SILVA              | 2,00 | 6,00  | 10,00 | 24,00 | 10,00 | 52,00 | 10º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000123 | ANGELITA RIEDEL BEHLING              | 2,00 | 10,00 | 2,00  | 28,00 | 6,00  | 48,00 | 11º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000648 | MARIANA FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA     | 2,00 | 6,00  | 4,00  | 30,00 | 0,00  | 42,00 | 12º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000259 | SOLANGE APARECIDA DE LIMA            | 2,00 | 12,00 | 0,00  | 28,00 | -     | 42,00 | -   | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000326 | DEJANIRA RODRIGUES COIMBRA           | 2,00 | 6,00  | 6,00  | 24,00 | -     | 38,00 | -   | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000234 | ROZANE DE OLIVEIRA                   | 4,00 | 6,00  | 6,00  | 22,00 | -     | 38,00 | -   | Desclassificado | Ampla Concorrência |

|         |                                                                      |      |       |      |       |   |       |   |                 |                    |
|---------|----------------------------------------------------------------------|------|-------|------|-------|---|-------|---|-----------------|--------------------|
| 1000353 | SIRLENE APARECIDA MOURÃO PEREIRA                                     | 2,00 | 14,00 | 4,00 | 18,00 | - | 38,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000331 | FERNANDA FERREIRA CAVALCANTE                                         | 4,00 | 4,00  | 2,00 | 26,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000265 | DEJANIRA SILVA DOS SANTOS                                            | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000548 | ELIZETE SKURA                                                        | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000072 | GRACEISES PIO DOS SANTOS                                             | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000219 | MYLLENA DOS ANJOS NEIVA                                              | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000679 | NAUAN DA SILVA DIAS                                                  | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000237 | PATRICIA SIMONE RAUBER                                               | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000064 | RENALDO DA SILVA LOPES                                               | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000664 | ROSALIA ALVES TAVEIRA                                                | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000023 | SABRINA CUSTÓDIO PILAR                                               | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000515 | VALDIRENE DE JESUS DOS SANTOS                                        | -    | -     | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
|         | 202 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA - COTRIGUAÇU |      |       |      |       |   |       |   |                 |                    |

| INSCRIÇÃO | NOME                  | LP | CG | LM | DEAH | RED | NOT |
|-----------|-----------------------|----|----|----|------|-----|-----|
| 1000107   | CARLA SANTOS FERREIRA | -  | -  | -  | -    | -   | -   |

A FINAL POSIÇÃO L. VAGA  
RESULTADO MODALIDADE

- - Ausente Ampla Concorrência

| 203 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU |                                |      |       |       |       |         |                                                       |                 |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|-------|-------|-------|---------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO                                                        | NOME                           | LP   | CG    | LM    | DEAH  | RED     | NOTA FINAL<br>POSIÇÃO L. RESULTADO<br>MODALIDADE VAGA |                 |                    |
| 1000229                                                          | EDERALDO CESAR DA SILVA PASSOS | 4,00 | 16,00 | 8,00  | 28,00 | 14,50   | 70,50 1º Classificado Ampla Concorrência              |                 |                    |
| 1000304                                                          | JOUSE FREITAS DE SOUZA         | 4,00 | 14,00 | 10,00 | 26,00 | 14,50   | 68,50 2º Classificado Ampla Concorrência              |                 |                    |
| 1000103                                                          | CLEONY CARDOSO CARREIRO        | 6,00 | 10,00 | 6,00  | 16,00 | - 38,00 | -                                                     | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000169                                                          | ROSA REIS ALVES DE CARVALHO    | 2,00 | 8,00  | 4,00  | 24,00 | - 38,00 | -                                                     | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000484                                                          | MARCIANO RUDES                 | 2,00 | 2,00  | 4,00  | 28,00 | - 36,00 | -                                                     | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000335                                                          | ROSINEIDE RODRIGUES DA SIVA    | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | - 36,00 | -                                                     | Desclassificado | Ampla Concorrência |



|         |                                     |      |      |      |       |         |   |                 |                    |
|---------|-------------------------------------|------|------|------|-------|---------|---|-----------------|--------------------|
| 1000333 | THAMARA GARRIDO MENDES              | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | - 24,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000671 | ANDREIA LIMA DE SOUZA               | -    | -    | -    | -     | --      | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000404 | FRANCIELE DA SILVA DOS REIS         | -    | -    | -    | -     | --      | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000653 | LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIRA FARIAS | -    | -    | -    | -     | --      | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000369 | VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA         | -    | -    | -    | -     | --      | - | Ausente         | Ampla Concorrência |

204 - TÉCNICO ENFERMAGEM - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                      | LP   | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | MODALIDADE         |
|-----------|---------------------------|------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| 1000356   | GABRIEL LEITE MIRANDA     | 8,00 | 10,00 | 8,00  | 32,00 | 13,00 | 71,00      | 1º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000425   | ANA JULIA CARRIEL MARTINS | 4,00 | 14,00 | 10,00 | 28,00 | 15,00 | 71,00      | 2º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000347   | ANDREA JULIANE WIEDERKEHR | 4,00 | 14,00 | 8,00  | 24,00 | 11,00 | 61,00      | 3º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000187   | FLAVIA DE NOBREGA VIVIANE | -    | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | Ampla Concorrência |
| 1000118   | KARLA ABREU DIAS          | -    | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | Ampla Concorrência |
| 1000076   | LUCIVANIA SANTOS DE JESUS | -    | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente      | Ampla Concorrência |

300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-SEDE - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                                | LP    | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | MODALIDADE         |
|-----------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| 1000593   | JULIA ULLIAN GOMES COUTINHO         | 4,00  | 14,00 | 6,00  | 32,00 | 17,50 | 73,50      | 1º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000285   | JENNIFER SUELEN GOMES               | 4,00  | 16,00 | 10,00 | 26,00 | 17,50 | 73,50      | 2º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000570   | DEISE APARECIDA SILVA DE SOUSA      | 2,00  | 20,00 | 8,00  | 24,00 | 16,50 | 70,50      | 3º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000301   | DJESSYCA BRAZ NUNES                 | 6,00  | 18,00 | 8,00  | 26,00 | 8,50  | 66,50      | 4º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000559   | LUCICLAUDIA GOMES DA SILVA          | 6,00  | 16,00 | 4,00  | 24,00 | 16,50 | 66,50      | 5º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000198   | SIMONE MACEDO DE OLIVEIRA           | 10,00 | 16,00 | 8,00  | 16,00 | 16,00 | 66,00      | 6º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000383   | REINALDO REIS DE ANDRADE            | 2,00  | 14,00 | 6,00  | 28,00 | 15,50 | 65,50      | 7º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000649   | JÉSSICA PINHEIRO SANTOS             | 4,00  | 16,00 | 4,00  | 24,00 | 17,50 | 65,50      | 8º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000399   | GABRIELLA AMORIM GOMES              | 6,00  | 16,00 | 10,00 | 16,00 | 17,00 | 65,00      | 9º              | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000346   | ESLAINE DA SILVA FATEL FERNANDES    | 6,00  | 14,00 | 8,00  | 22,00 | 13,50 | 63,50      | 10º             | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000005   | SAMARA TEREZINHA BELINI             | 8,00  | 8,00  | 6,00  | 24,00 | 17,00 | 63,00      | 11º             | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000417   | LETICIA SILVA DOS SANTOS            | 4,00  | 10,00 | 8,00  | 24,00 | 17,00 | 63,00      | 12º             | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000493   | MARIA EDUARDA DA SILVA LEITNER      | 4,00  | 14,00 | 6,00  | 20,00 | 18,50 | 62,50      | 13º             | Classificado | Ampla Concorrência |
| 1000046   | ISAAQUE NATANAEL VILASBOAS FERREIRA | 6,00  | 16,00 | 4,00  | 18,00 | 17,50 | 61,50      | 14º             | Classificado | Ampla Concorrência |

|         |                                    |      |       |       |       |       |       |     |                 |                    |
|---------|------------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-----|-----------------|--------------------|
| 1000344 | LARA GABRIELLY LOPES BORCHERT      | 4,00 | 16,00 | 6,00  | 24,00 | 11,00 | 61,00 | 15º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000427 | MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA   | 2,00 | 16,00 | 6,00  | 22,00 | 15,00 | 61,00 | 16º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000415 | RAQUEL SILVA DOS SANTOS            | 6,00 | 14,00 | 6,00  | 20,00 | 14,50 | 60,50 | 17º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000241 | EVELLYN SOARES MIRANDA             | 8,00 | 10,00 | 4,00  | 22,00 | 16,00 | 60,00 | 18º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000398 | ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS        | 4,00 | 10,00 | 8,00  | 20,00 | 17,50 | 59,50 | 19º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000429 | GLEICIANE LIMA ANDRADE             | 2,00 | 12,00 | 8,00  | 28,00 | 9,00  | 59,00 | 20º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000584 | IVONETE ALVES DE DEUS GOLLO        | 2,00 | 14,00 | 8,00  | 24,00 | 10,50 | 58,50 | 21º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000365 | EMILYA DA SILVA DIAS               | 6,00 | 14,00 | 6,00  | 14,00 | 18,00 | 58,00 | 22º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000504 | DANIELA DA SILVA BARRETO           | 2,00 | 12,00 | 8,00  | 18,00 | 17,50 | 57,50 | 23º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000313 | KATIA MARIA DO NASCIMENTO MALLMANN | 4,00 | 6,00  | 8,00  | 22,00 | 17,00 | 57,00 | 24º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000413 | LETICIA SHIRLEY DE OLIVEIRA        | 8,00 | 10,00 | 8,00  | 20,00 | 11,00 | 57,00 | 25º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000300 | SIMONE BONRUQUE                    | 6,00 | 10,00 | 4,00  | 20,00 | 16,50 | 56,50 | 26º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000132 | ANGELICA BEHLING                   | 4,00 | 10,00 | 8,00  | 18,00 | 16,50 | 56,50 | 27º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000017 | GIOVANNA NATALY DOS SANTOS DUARTE  | 6,00 | 8,00  | 8,00  | 18,00 | 16,00 | 56,00 | 28º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000029 | EMILLY VITÓRIA RAMIRES DA SILVA    | 4,00 | 16,00 | 6,00  | 18,00 | 11,00 | 55,00 | 29º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000555 | ANA SELMA DA CRUZ OLIVEIRA         | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 18,00 | 14,50 | 54,50 | 30º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000631 | LUCIANE ABRANTE WUNDER             | 6,00 | 14,00 | 8,00  | 14,00 | 12,00 | 54,00 | 31º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000134 | ELENICE CORREA                     | 4,00 | 14,00 | 6,00  | 18,00 | 11,50 | 53,50 | 32º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000449 | ANDREZA CAROLINE LORANDI           | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 18,00 | 12,50 | 52,50 | 33º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000609 | GÉSSICA DA CRUZ VARGAS             | 8,00 | 18,00 | 6,00  | 20,00 | 0,00  | 52,00 | 34º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000445 | GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NUNES    | 4,00 | 12,00 | 8,00  | 16,00 | 12,00 | 52,00 | 35º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000033 | RANIELY PEREIRA ALMEIDA            | 8,00 | 12,00 | 8,00  | 14,00 | 10,00 | 52,00 | 36º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000373 | LETÍCIA PEREIRA RANGEL             | 4,00 | 10,00 | 6,00  | 20,00 | 11,00 | 51,00 | 37º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000122 | LARISSA DOS SANTOS DE JESUS        | 4,00 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 8,00  | 48,00 | 38º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000078 | SOLANGE ROCHA                      | 6,00 | 6,00  | 6,00  | 24,00 | 0,00  | 42,00 | 39º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000623 | IVANILDA ANANIAS PINHEIRO PIRES    | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 20,00 | 0,00  | 42,00 | 40º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000567 | ALINE DUBAS LOURENÇO               | 2,00 | 10,00 | 4,00  | 22,00 | -     | 38,00 | -   | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000606 | CAROLINE FERREIRA WUNDER           | 0,00 | 6,00  | 10,00 | 22,00 | -     | 38,00 | -   | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000019 | DAWID DE AZEVEDO ARAUJO            | 2,00 | 12,00 | 6,00  | 18,00 | -     | 38,00 | -   | Desclassificado | Ampla Concorrência |



|         |                                      |      |       |       |       |   |       |   |                 |                    |
|---------|--------------------------------------|------|-------|-------|-------|---|-------|---|-----------------|--------------------|
| 1000516 | GIOVANNA DANIELA TAVARES             | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | - | 38,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000062 | NAIR C DE CASTRO                     | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 20,00 | - | 38,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000156 | RUTE VIEIRA BARROS                   | 4,00 | 12,00 | 8,00  | 14,00 | - | 38,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000207 | ALYSON FERNANDO SILVA DE SOUZA       | 4,00 | 8,00  | 10,00 | 14,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000542 | EMILY GABRIELE MIRANDA PINTO         | 2,00 | 6,00  | 6,00  | 22,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000287 | GRACIELE DA COSTA DE SOUZA           | 4,00 | 4,00  | 8,00  | 20,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000562 | ILSON FLAVIO BRANDT LANIUS           | 4,00 | 14,00 | 4,00  | 14,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000426 | JENIFFER WAITARA PACHECO DE SOUZA    | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000273 | MARIA DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO     | 6,00 | 8,00  | 0,00  | 22,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000233 | ROSILENE MARIANO DA SILVA            | 4,00 | 10,00 | 6,00  | 16,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000098 | THAYNARA CZERNEK DE FREITAS          | 4,00 | 6,00  | 4,00  | 22,00 | - | 36,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000117 | CEVIO JACOB MEES                     | 0,00 | 14,00 | 4,00  | 16,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000037 | GABRIEL DE AQUINO REIS               | 0,00 | 10,00 | 4,00  | 20,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000093 | KAROLAYNE BARBOSA SILVA              | 2,00 | 6,00  | 6,00  | 20,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000604 | LAVÍNIA ALVES DE SOUZA               | 4,00 | 12,00 | 6,00  | 12,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000438 | LILIAN KELIS GONÇALVES               | 4,00 | 6,00  | 8,00  | 16,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000275 | MARCIA REGIANE DITE DINIZ            | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000654 | VANESSA DE SOUZA CARVALHO            | 4,00 | 6,00  | 6,00  | 18,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000330 | VITOR EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS   | 4,00 | 6,00  | 8,00  | 16,00 | - | 34,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000432 | ANDREA MARIA BECHLIN                 | 4,00 | 2,00  | 6,00  | 20,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000428 | DÉBORA PATRÍCIA HENTZ                | 2,00 | 4,00  | 6,00  | 20,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000407 | ESTELA DE OLIVEIRA AMARAL            | 2,00 | 6,00  | 8,00  | 16,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000124 | EVELYN DARIELLY DOS SANTOS CHARNESKI | 4,00 | 6,00  | 6,00  | 16,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000370 | GEILIANE GNOATTO MOREIRA             | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000389 | GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA         | 2,00 | 8,00  | 4,00  | 18,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000329 | HOSANA A SILVA RIBEIRO               | 4,00 | 4,00  | 4,00  | 20,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |

|         |                                                |      |       |      |       |   |       |   |                 |                    |
|---------|------------------------------------------------|------|-------|------|-------|---|-------|---|-----------------|--------------------|
| 1000494 | IVANIR ALVES SOUZA TORRES                      | 4,00 | 8,00  | 6,00 | 14,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000603 | MIRIAN CARDOSO DE AZEVEDO                      | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000147 | RICARDO CARDOSO DE SOUZA                       | 4,00 | 12,00 | 4,00 | 12,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000101 | ROSANA ANTÔNIA DOS SANTOS DE PAULA             | 2,00 | 14,00 | 2,00 | 14,00 | - | 32,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000160 | ADRIELLI BEHLING                               | 6,00 | 4,00  | 6,00 | 14,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000133 | CLÉRIA APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE BATISTA | 6,00 | 4,00  | 4,00 | 16,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
|         | BATISTA                                        |      |       |      |       |   |       |   |                 |                    |
| 1000308 | GISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA            | 6,00 | 6,00  | 6,00 | 12,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000680 | LUANA EMANUELLE PASCOAL RAMOS                  | 4,00 | 10,00 | 2,00 | 14,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000536 | TIAGO BRUNO DA SILVA                           | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 16,00 | - | 30,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000057 | AMANDA KAUANE CINTRA DOS SANTOS                | 0,00 | 6,00  | 2,00 | 20,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000552 | BEATRIZ EDUARDA DINIZ MARIANO                  | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 14,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000325 | EDIVAN KLITZKE DE SOUZA                        | 2,00 | 8,00  | 4,00 | 14,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000171 | FRANCIANE ALVES                                | 2,00 | 8,00  | 6,00 | 12,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000282 | HÉRCULES EDUARDO NUNES DE BRITO                | 0,00 | 12,00 | 2,00 | 14,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000264 | SARA RIBEIRO DE ALMEIDA                        | 2,00 | 8,00  | 2,00 | 16,00 | - | 28,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000138 | BRUNA GRAZIELA                                 | 2,00 | 4,00  | 4,00 | 16,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000435 | CAMILA DE SENA PEDROSA                         | 2,00 | 6,00  | 0,00 | 18,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000446 | ELIANE SOUZA RAMOS                             | 0,00 | 12,00 | 4,00 | 10,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000269 | EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO        | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 10,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000444 | NEOZITA FERREIRA DA SILVA                      | 2,00 | 4,00  | 8,00 | 12,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000571 | ROSILEIA DOS SANTOS RODRIGUES FERREIRA         | 4,00 | 4,00  | 6,00 | 12,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000149 | TAYZI LARYANE ROCHA ALTINO DOS SANTOS          | 4,00 | 2,00  | 2,00 | 18,00 | - | 26,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000137 | IASMIM RANIA CORREA DA SILVA                   | 4,00 | 2,00  | 4,00 | 12,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000377 | JHENNEFER LORRAINE BATISTA DA SILVA            | 2,00 | 6,00  | 2,00 | 12,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |



|         |                                   |      |      |      |       |   |       |   |                 |                                |
|---------|-----------------------------------|------|------|------|-------|---|-------|---|-----------------|--------------------------------|
| 1000467 | SABRINA ENIAYLLI TEIXEIRA ALVES   | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 14,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência             |
| 1000066 | CAROLAINE CANDIDO VIGANO          | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 6,00  | - | 20,00 | - | Desclassificado | PcD - Pessoa com Deficiência   |
| 1000541 | LUCAS CHARLES ALVES DE OLIVEIRA   | 6,00 | 2,00 | 2,00 | 10,00 | - | 20,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência             |
| 1000547 | ADRIANA LUIZ ALMEIDA              | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência             |
| 1000502 | ANA CLARA GUEDES PAVAN            | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência             |
| 1000655 | ANDREI DE SOUZA RODRIGUES         | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência             |
| 1000611 | ANDRESSA PRISCILA GILIOLI GRASEL  | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência             |
| 1000387 | ANTONIA REGINA FERNANDES SOUZA    | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência             |
| 1000186 | BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS        | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000544 | CHARLA EDUARDA MIRANDA DA SILVA   | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000478 | DELCILENA RODRIGUES COIMBRA       | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000646 | ELIS ROBERTA LIMA DA SILVA        | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000203 | EMILLI GABRIELLI RIPPLINGER BORBA | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000374 | FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA     | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000676 | FERNANDA FONTOLAN                 | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000651 | HERALDO TABATA BRANDÃO            | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000620 | KATIERI NAYARA DOS SANTOS PALMA   | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000188 | LETÍCIA DE FRANÇA GARCIA CIRINO   | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000546 | LETICIA KLIPPEL SILVA             | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000349 | LILIAN PEREIRA SOUZA JANDREY      | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000566 | LINDONETE DA SILVA SIQUEIRA       | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000164 | LUCEIA LOPES                      | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | -               | - - Ausente Ampla Concorrência |

|         |                               |   |   |   |   |   |   |   |   |                                |
|---------|-------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|--------------------------------|
| 1000071 | MARIA RAFAELA VIEIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000060 | MARILENE FERREIRA DOS SANTOS  | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000451 | MARISA DANIELY FRANCO         | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000051 | POLIANA PEREIRA PIRES         | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000053 | RAIANE VON BORROWSKI          | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000232 | ROBERTA CRISTINA GRASEL       | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000475 | TAMIRES RAMOS DO VALES        | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000565 | TAYLOR GABRIEL MOURA ARAÚJO   | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000081 | VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA   | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |
| 1000607 | YKAELLE BEZERRA DE ARAUJO     | - | - | - | - | - | - | - | - | - - Ausente Ampla Concorrência |

### 301 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESTRUTURA - ADM-NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU

| INSCRIÇÃO | NOME                                | LP   | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
|-----------|-------------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000558   | GILMAR RALNIR CORREA TOMAZ          | 4,00 | 20,00 | 8,00  | 22,00 | 12,50 | 66,50      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000409   | KEILA PAULA SOUZA DA SILVA SERVALO  | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 24,00 | 16,50 | 58,50      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000336   | GELIANE RIBEIRO DA SILVA            | 4,00 | 12,00 | 10,00 | 20,00 | 12,50 | 58,50      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000421   | POLLYANY OLIVEIRA SERVALO           | 6,00 | 10,00 | 8,00  | 18,00 | 13,50 | 55,50      | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000250   | MARIA VERONICA FERREIRA AMORIM      | 6,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | 10,50 | 50,50      | 5º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000659   | HENRIQUE SEBASTIÃO DA SILVA ROSA    | 4,00 | 4,00  | 4,00  | 26,00 | -     | 38,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000517   | LUDIMILA PEREIRA DE SENA            | 2,00 | 4,00  | 10,00 | 20,00 | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000420   | RAYANE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA | 6,00 | 6,00  | 6,00  | 18,00 | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000518   | ANA CLAUDIA REIS CARVALHO           | 2,00 | 6,00  | 8,00  | 16,00 | -     | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000228   | CELIA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO  | 6,00 | 10,00 | 8,00  | 8,00  | -     | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000411   | LAIANE TOSTAS BARBOZA               | 4,00 | 8,00  | 4,00  | 16,00 | -     | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000305   | NATHIELE JUVINO RAMOS               | 4,00 | 8,00  | 8,00  | 12,00 | -     | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000414   | VILMA MENDES TEIXEIRA               | 0,00 | 10,00 | 4,00  | 18,00 | -     | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |



|         |                                 |      |      |      |       |   |       |   |                 |                    |
|---------|---------------------------------|------|------|------|-------|---|-------|---|-----------------|--------------------|
| 1000345 | JULIANA FERREIRA DA SILVA       | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 16,00 | - | 24,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000464 | ALAN VICTOR GONÇALVES DA SILVA  | 0,00 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | - | 22,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000508 | ALCELY DE GOIS MOREIRA          | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000686 | ALCIENE VIEIRA COSTA GRAPUANA   | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000535 | GABRIELLY RENITA DE SOUZA       | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000503 | GEICE NAIANE FERREIRA DE BARROS | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000610 | GÉSSICA SANT ANNA DA SILVA      | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000249 | LEIDIANE DO NASCIMENTO          | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000337 | NATALIA ROCHA MEDEIROS          | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000577 | PATRICK SILVA SOUSA             | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000216 | VITOR WILLIAN DA SILVA LAVARDA  | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000290 | YASMIN IZIDIO SOUSA             | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |

**302 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SEC. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                             | LP   | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
|-----------|----------------------------------|------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000236   | KEILA AMANCIO DA SILVA           | 8,00 | 14,00 | 4,00  | 24,00 | 12,00 | 62,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000639   | NÁDIA NATÁLI SILVA DO NASCIMENTO | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 20,00 | -     | 38,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000617   | FERNANDA MOURA DA SILVA          | 4,00 | 6,00  | 4,00  | 22,00 | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000316   | JOSIANE DO AMARAL                | 0,00 | 8,00  | 6,00  | 20,00 | -     | 34,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000575   | SILVANIA CINELLI                 | 0,00 | 6,00  | 10,00 | 16,00 | -     | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000626   | PÂMELA GARRIDO MENDES            | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 10,00 | -     | 28,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000268   | IVONE SOARES FERREIRA            | -    | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000576   | JOSIANE LOPES DE SOUZA           | -    | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000307   | SIMONE APARECIDA CORREA TOMAZ    | -    | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |

**303 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SAÚDE DE AGROVILA - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
|-----------|---------------------------------|------|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000667   | VANESSA DE OLIVEIRA CACHONE     | 2,00 | 18,00 | 8,00 | 24,00 | 15,50 | 67,50      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000251   | DANIELA ANTUNES DOS SANTOS      | 6,00 | 12,00 | 8,00 | 18,00 | 14,00 | 58,00      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000564   | DANIELLY LAZZAROTTO DOS SANTO   | 2,00 | 12,00 | 6,00 | 16,00 | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000221   | ANA CAROLINA RODRIGUES BRAMBILA | 6,00 | 4,00  | 2,00 | 12,00 | -     | 24,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |



|         |                                |      |      |      |      |   |       |   |                 |                    |
|---------|--------------------------------|------|------|------|------|---|-------|---|-----------------|--------------------|
| 1000350 | LUCINALVA DE CARVALHO ARAUJO   | 6,00 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | - | 20,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000443 | ADRIANA PEREIRA LOBO           | 2,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | - | 10,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000296 | ANA KELITA ALECRIM             | -    | -    | -    | -    | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000320 | ISAUKE PEREIRA                 | -    | -    | -    | -    | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000573 | LEANDRO FERNANDES DIAS         | -    | -    | -    | -    | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000457 | SIRLEI VANROO DE SOUZA         | -    | -    | -    | -    | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000079 | TATIANE DE OLIVEIRA CAZAGRANDE | -    | -    | -    | -    | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |

**304 - FISCAL DO MEIO AMBIENTE - SEDE - COTRIGUAÇU**

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | LP    | CG    | LM    | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
|-----------|----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000505   | MARCOS JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS      | 4,00  | 18,00 | 6,00  | 32,00 | 15,00 | 75,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000364   | MAIRA ROSEANA VIGANO BRAMBILA          | 4,00  | 18,00 | 6,00  | 34,00 | 12,50 | 74,50      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000418   | RENATA RITA DA SILVA                   | 2,00  | 16,00 | 8,00  | 34,00 | 12,50 | 72,50      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000613   | VALÉRIA FRANCISCA GRILO MENDES         | 4,00  | 18,00 | 6,00  | 30,00 | 13,50 | 71,50      | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000480   | MARCIO DE OLIVEIRA FLORES              | 2,00  | 16,00 | 8,00  | 30,00 | 10,50 | 66,50      | 5º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000568   | ANGELA MARTA DREIER SOUSA              | 6,00  | 10,00 | 6,00  | 30,00 | 12,00 | 64,00      | 6º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000422   | VALDIR ENIO KAEFER                     | 2,00  | 18,00 | 8,00  | 28,00 | 8,00  | 64,00      | 7º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000563   | MÁRCIA REGINA DE MORAES                | 2,00  | 12,00 | 8,00  | 28,00 | 13,50 | 63,50      | 8º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000026   | KARINE CRISTINA DO NASCIMENTO MALLMANN | 6,00  | 8,00  | 6,00  | 32,00 | 10,50 | 62,50      | 9º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000038   | HELLEN DE SOUZA DE OLIVEIRA            | 2,00  | 8,00  | 6,00  | 28,00 | 17,50 | 61,50      | 10º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000318   | RUAN CARLOS VIGANO                     | 4,00  | 12,00 | 8,00  | 28,00 | 9,00  | 61,00      | 11º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000396   | CEZAR LUIZ PAVAN                       | 6,00  | 8,00  | 6,00  | 26,00 | 10,50 | 56,50      | 12º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000206   | ELOISA APARECIDA MATOS SCHERBACH       | 10,00 | 4,00  | 6,00  | 20,00 | 13,50 | 53,50      | 13º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000385   | ARI BRAMBILA                           | 6,00  | 10,00 | 6,00  | 18,00 | 0,00  | 40,00      | 14º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000588   | LUCAS LIMA LAURO                       | 0,00  | 16,00 | 10,00 | 34,00 | -     | 60,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000297   | APARECIDA SABATINI BISPO               | 6,00  | 8,00  | 4,00  | 18,00 | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000384   | CARLOS ATHYLA VASCONCELLOS PEDROSO     | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000635   | ELIANE DOS SANTOS PONTES DE OLIVEIRA   | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000462   | ELIAS GOMES DA SILVA                   | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000625   | FAGNER CRISTOVÃO SAMPAIO               | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000498   | GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA            | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000354   | JOSE LUCAS VALIGUZZSKI                 | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000596   | MAYKON DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS      | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000314   | NEIVANDRO CEZAR DE QUEIROZ             | -     | -     | -     | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |

|                                                                                                                           |                                    |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-------|-------|-------|---------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000601                                                                                                                   | PAULO HENRIQUE DE JESUS MACHADO    | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000201                                                                                                                   | REGINA DE MATOS HRESKO             | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000036                                                                                                                   | THAIANY DIOGO LOPES                | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000104                                                                                                                   | WILLIAM INACIO DE FREITAS          | -    | -     | -     | -     | -       | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
|                                                                                                                           |                                    |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
| 305 - FISCAL DE TRIBUTOS ESTRUTURA - ADMINISTRATIVA - SEDE - COTRIGUAÇU                                                   |                                    |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
|                                                                                                                           |                                    |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                 | NOME                               | LP   | CG    | LM    | DEAH  | RED     | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000597                                                                                                                   | ALYSSON ALMEIDA DULEBA             | 4,00 | 20,00 | 10,00 | 26,00 | 12,50   | 72,50      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000199                                                                                                                   | MARIA RITA DE MATOS HRESKO         | 8,00 | 12,00 | 8,00  | 30,00 | 12,50   | 70,50      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000108                                                                                                                   | IURY TEODORO RODRIGUES             | 2,00 | 14,00 | 8,00  | 30,00 | 12,50   | 66,50      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000521                                                                                                                   | MARIA LUISA CALIXTO DE OLIVEIRA    | 6,00 | 16,00 | 6,00  | 24,00 | 12,50   | 64,50      | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000205                                                                                                                   | LAYS KAMILA DE MELO TEODORO        | 6,00 | 8,00  | 10,00 | 20,00 | 15,50   | 59,50      | 5º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000592                                                                                                                   | EDMAR ZURICA DA SILVA              | 4,00 | 14,00 | 8,00  | 20,00 | 11,00   | 57,00      | 6º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000557 JAQUELINE ALESSANDRA MARTINS ROMERO DA SILVA 2,00 12,00 8,00 18,00 14,00 54,00 7º Classificado Ampla Concorrência |                                    |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
|                                                                                                                           | ALVES                              |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
| 1000391                                                                                                                   | RODRIGO CARVALHO GOMES             | 4,00 | 8,00  | 4,00  | 26,00 | 10,50   | 52,50      | 8º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000669                                                                                                                   | ROGERIO EGLER                      | 6,00 | 16,00 | 4,00  | 16,00 | 10,50   | 52,50      | 9º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000361                                                                                                                   | LUAN SOUZA DE OLIVEIRA             | 2,00 | 14,00 | 8,00  | 18,00 | 9,00    | 51,00      | 10º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000614                                                                                                                   | ANTÔNIO VINÍCIUS VIGANO BRAMBILA   | 6,00 | 6,00  | 6,00  | 24,00 | 0,00    | 42,00      | 11º             | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000352                                                                                                                   | VANDERLEIA FERNANDES ARAUJO        | 4,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | -       | 34,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000394                                                                                                                   | ADIEL JANDREY                      | 2,00 | 8,00  | 6,00  | 16,00 | -       | 32,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000024 WINDYLA GABRIELY BORGES MATOS RODRIGUES DE 2,00 8,00 6,00 16,00 - 32,00 - Desclassificado Ampla Concorrência      |                                    |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
|                                                                                                                           | OLIVEIRA                           |      |       |       |       |         |            |                 |                 |                    |
| 1000612                                                                                                                   | ACLEI CASTRO DE AMORIM             | 2,00 | 10,00 | 6,00  | 8,00  | - 26,00 |            | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000569                                                                                                                   | LUDIMILA ANTUNES DE CAMPOS         | 6,00 | 8,00  | 2,00  | 8,00  | - 24,00 |            | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000529                                                                                                                   | MATHEUS HUNGLY CALIXTO DE OLIVEIRA | 2,00 | 4,00  | 4,00  | 14,00 | - 24,00 |            | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000472                                                                                                                   | VANEIDE BRAZ FERREIRA              | 2,00 | 4,00  | 6,00  | 8,00  | - 20,00 |            | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000487                                                                                                                   | ANA CAROLINE DE FREITAS            | -    | -     | -     | -     | - -     |            | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000583                                                                                                                   | FABIO MOURA DIAS                   | -    | -     | -     | -     | - -     |            | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000538                                                                                                                   | GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA        | -    | -     | -     | -     | - -     |            | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000022                                                                                                                   | JULIANA GRASIELI BRAGA             | -    | -     | -     | -     | - -     |            | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000496                                                                                                                   | KAIKY MENDES CABRAL                | -    | -     | -     | -     | - -     |            | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000136                                                                                                                   | MILQUIA ELLER DA SILVA             | -    | -     | -     | -     | - -     |            | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |



|                                                                |                                                              |      |       |      |       |       |            |                 |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|-------|------|-------|-------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| 1000618                                                        | SABRINA MYRELY SCHUMACHER DO NASCIMENTO                      | -    | -     | -    | -     | - -   |            | - Ausente       |                 | Ampla Concorrência |
|                                                                |                                                              |      |       |      |       |       |            |                 |                 |                    |
| 306 - FISCAL SANITÁRIO - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU |                                                              |      |       |      |       |       |            |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO                                                      | NOME                                                         | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000672                                                        | ANDRE LUCAS CORREA TOMAZ                                     | 4,00 | 20,00 | 8,00 | 22,00 | 12,50 | 66,50      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000342                                                        | PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA                           | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 20,00 | 12,50 | 54,50      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000360                                                        | WANDALO CARLOS PINHEIRO                                      | 6,00 | 8,00  | 8,00 | 14,00 | -     | 36,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000309                                                        | JOEL DE LIMA DOS SANTOS                                      | 0,00 | 12,00 | 8,00 | 8,00  | -     | 28,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000378                                                        | TAIS ELAINE DA SILVA                                         | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 8,00  | -     | 22,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000572                                                        | ADJAYME VAZ MOURÃO NETO                                      | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000191                                                        | ATHILA DIAS DE OLIVEIRA                                      | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000545                                                        | DJEANY RAIMUNDA DE JESUS FILHA                               | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000687                                                        | JOABS BARBOSA FONSECA                                        | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
|                                                                | 307 - ORIENTADOR SOCIAL - ADMINISTRATIVO - SEDE - COTRIGUAÇU |      |       |      |       |       |            |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO                                                      | NOME                                                         | LP   | CG    | LM   | DEAH  | RED   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000470                                                        | TALITA DEUTSCHMANN                                           | 2,00 | 12,00 | 8,00 | 28,00 | 12,00 | 62,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000380                                                        | KEURIAN NAYARA FARIAS NUNES                                  | 4,00 | 8,00  | 4,00 | 30,00 | 11,50 | 57,50      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000021                                                        | LINDINALVA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA                          | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 20,00 | 12,00 | 52,00      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000109                                                        | DAIANE DOS SANTOS PERRUDE                                    | 0,00 | 8,00  | 6,00 | 26,00 | -     | 40,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000436                                                        | ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS VITORINO                  | 2,00 | 2,00  | 6,00 | 20,00 | -     | 30,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000328                                                        | ROSANGELA BISPO GONÇALVES DOS SANTOS                         | 4,00 | 0,00  | 2,00 | 20,00 | -     | 26,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000440                                                        | ANDRE LUIZ DE MACEDO                                         | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000089                                                        | SABRINA MYRELY SCHUMACHER DO NASCIMENTO                      | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000556                                                        | SELINA DE OLIVEIRA STOFEL                                    | -    | -     | -    | -     | -     | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
|                                                                |                                                              |      |       |      |       |       |            |                 |                 |                    |
| 308 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE SEDE - COTRIGUAÇU |                                                              |      |       |      |       |       |            |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO                                                      | NOME                                                         | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP    | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000220                                                        | JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO                                | 6,00 | 14,00 | 6,00 | 48,00 | Apto  | 74,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000355                                                        | ALESSANDRO JANDREY                                           | 6,00 | 12,00 | 6,00 | 48,00 | Apto  | 72,00      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000284                                                        | CASSIANO SIMMI                                               | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 51,00 | Apto  | 71,00      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000288                                                        | ELIAN RODRIGUES DE SOUZA                                     | 4,00 | 8,00  | 4,00 | 48,00 | Apto  | 64,00      | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000020                                                        | RAFAEL FELIPE BETTEGA                                        | 0,00 | 16,00 | 8,00 | 42,00 | -     | 66,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |

|         |                           |      |      |      |       |   |       |   |                 |                    |
|---------|---------------------------|------|------|------|-------|---|-------|---|-----------------|--------------------|
| 1000242 | VALDENIR SOARES MIRANDA   | 0,00 | 8,00 | 6,00 | 51,00 | - | 65,00 | - | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000519 | GILBERTO COSTA FILHO      | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000243 | SAMUEL GONÇALVES DA SILVA | -    | -    | -    | -     | - | -     | - | Ausente         | Ampla Concorrência |

|                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 309 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE NOVA UNIÃO - COTRIGUAÇU |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| INSCRIÇÃO | NOME                   | LP | CG | LM | DEAH | PP | NOTA FINAL<br>POSIÇÃO L.<br>RESULTADO<br>MODALIDADE<br>VAGA |  |  |  |
|-----------|------------------------|----|----|----|------|----|-------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 1000678   | JULMAR ARAÚJO DOS REIS | -  | -  | -  | -    | -  | - - Ausente<br>Ampla<br>Concorrência                        |  |  |  |

310 - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA - SEC. DE SAÚDE AGROVILA - COTRIGUAÇU

INSCRIÇÃO NOME LP CG LM DEAH PP NOTA FINAL POSIÇÃO L. VAGA  
RESULTADO MODALIDADE

| 1000549   | WANDERSON RODRIGUES DA COSTA          | 2,00 | 16,00 | 8,00 | 51,00 | Apto | 77,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
|-----------|---------------------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|-----------------|--------------------|
|           | 311 - MOTORISTA CAT. D - COTRIGUAÇU   |      |       |      |       |      |            |                 |                 |                    |
| INSCRIÇÃO | NOME                                  | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO       | MODALIDADE         |
| 1000266   | WANDERSON MATEUS MARTINS PEREIRA      | 4,00 | 12,00 | 8,00 | 45,00 | Apto | 69,00      | 1º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000454   | DELOSSANTOS VOGUEDO                   | 2,00 | 8,00  | 2,00 | 42,00 | Apto | 54,00      | 2º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000501   | DOUGLAS SILVA SANTOS                  | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 | Apto | 54,00      | 3º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000376   | EDIMAR BRAVO BATISTA                  | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 33,00 | Apto | 53,00      | 4º              | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000430   | FLÁVIO SÉRGIO KRAUSE                  | 4,00 | 4,00  | 4,00 | 36,00 | -    | 48,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000513   | WELLINGTON PEREIRA                    | 0,00 | 4,00  | 4,00 | 33,00 | -    | 41,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000315   | LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO     | 6,00 | 6,00  | 4,00 | 21,00 | -    | 37,00      | -               | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000465   | ADELIR QUEIROZ                        | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000334   | CLEITON FERNANDES DE FIGUEIREDO GOMES | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000474   | EDMILSON ALMEIDA DE SOUZA             | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000248   | GESIEL MOREIRA PONCIANO               | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000589   | JOSÉ MARIA SILVA CAIRES               | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000657   | JULIANO PORCHER                       | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000244   | LEIDIMAR JANUARIO MENDES              | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000633   | PAULO PEIXOTO JUNIOR                  | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000641   | RUBEM STEINKE                         | -    | -     | -    | -     | -    | -          | -               | Ausente         | Ampla Concorrência |

|                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 312 - MOTORISTA CAT. B - COTRIGUAÇU |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| INSCRIÇÃO | NOME                   | LP   | CG    | LM   | DEAH  | PP   | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO    | MODALIDADE         |
|-----------|------------------------|------|-------|------|-------|------|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| 1000663   | LUCAS DA SILVA MENEZES | 4,00 | 16,00 | 6,00 | 39,00 | Apto | 65,00      | 1º              | Classificado | Ampla Concorrência |

|         |                                    |      |       |      |       |      |       |    |                 |                    |
|---------|------------------------------------|------|-------|------|-------|------|-------|----|-----------------|--------------------|
| 1000608 | CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAMBILA  | 6,00 | 18,00 | 4,00 | 36,00 | Apto | 64,00 | 2º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000624 | DANIEL RODRIGUES GONÇALVES         | 6,00 | 16,00 | 6,00 | 33,00 | Apto | 61,00 | 3º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000661 | DINO ANTONIO PAULI                 | 2,00 | 16,00 | 8,00 | 33,00 | Apto | 59,00 | 4º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000469 | JAIRO VENICIO                      | 6,00 | 12,00 | 2,00 | 36,00 | Apto | 56,00 | 5º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000673 | FERNANDO PINTO VERCOZA             | 6,00 | 4,00  | 6,00 | 39,00 | Apto | 55,00 | 6º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000400 | BRUNO RONALDO SOUZA PIO            | 6,00 | 8,00  | 8,00 | 33,00 | Apto | 55,00 | 7º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000476 | EDMILSON ALMEIDA DE SOUZA          | 2,00 | 6,00  | 6,00 | 39,00 | Apto | 53,00 | 8º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000628 | HANDERSON LUCAS MARTINS PEREIRA    | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 33,00 | Apto | 51,00 | 9º | Classificado    | Ampla Concorrência |
| 1000437 | AGEU BISPO GONÇALVES               | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 21,00 | -    | 47,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000675 | WASLEY DE JESUS LIMA               | 4,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | -    | 47,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000447 | ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA         | 2,00 | 12,00 | 2,00 | 30,00 | -    | 46,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000131 | CLAUDINEI BATISTA DE OLIVEIRA      | 0,00 | 6,00  | 6,00 | 33,00 | -    | 45,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000524 | FELIPE EDUARDO NUNES DE BRITO      | 2,00 | 6,00  | 4,00 | 33,00 | -    | 45,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000534 | AZAEI EDUARDO STOFEL BRUMADO       | 0,00 | 10,00 | 6,00 | 27,00 | -    | 43,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000591 | ROSENILDA ALMEIDA DOS SANTOS       | 6,00 | 8,00  | 4,00 | 24,00 | -    | 42,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000371 | FERNANDA ELIZA AGGENS FRAGA        | 6,00 | 2,00  | 4,00 | 27,00 | -    | 39,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000339 | DYHEK LUHANNDIA SILVA CARVALHO     | 0,00 | 2,00  | 0,00 | 36,00 | -    | 38,00 | -  | Desclassificado | Ampla Concorrência |
| 1000500 | AGNALDO BETOLDO DOS SANTOS         | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000224 | ANDRE PERGENTINO DA SILVA          | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000595 | BRUNO MACIEL OLIVEIRA              | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000390 | EDERSON FERREIRA DA SILVA          | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000047 | ITAMAR PEREIRA                     | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000685 | JEFERSON BEZERRA DA SILVA          | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000497 | JOSELIA CERQUEIRA SILVA            | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000619 | LUCAS FONSECA FERREIRA             | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000627 | LUIZ ANTONIO DE SOUZA PIRES        | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000116 | MARCELO RODRIGUES DA SILVA PEREIRA | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |
| 1000636 | NAUAN DA SILVA DIAS                | -    | -     | -    | -     | -    | -     | -  | Ausente         | Ampla Concorrência |



|         |                                |   |   |   |   |    |   |         |                    |
|---------|--------------------------------|---|---|---|---|----|---|---------|--------------------|
| 1000392 | RODRIGO CARVALHO GOMES         | - | - | - | - | -- | - | Ausente | Ampla Concorrência |
| 1000375 | TIAGO DIAS BATISTA             | - | - | - | - | -- | - | Ausente | Ampla Concorrência |
| 1000351 | VALMIR GIRELLI DE LIMA         | - | - | - | - | -- | - | Ausente | Ampla Concorrência |
| 1000506 | VITOR JAIRES DAMACENO DE JESUS | - | - | - | - | -- | - | Ausente | Ampla Concorrência |

AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024  
INEXIGIBILIDADE 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 12/2024 para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E INSTRUTORES FÍSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”.

Convoca-se as empresas credenciados no item **1 32815 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO DIARIA R\$ 305,91**. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ofício 09/DC/SMEC/2025.

**2º VALDIVINO MENDES DOS SANTOS CNPJ 27.377.440/0001-19 30/01/2025**

**1º JUDA CONSTRUÇÕES CNPJ 35.469.524/0001-00 04/09/2024**

**3º IZAIAS MARCAL 58073426153 CNPJ 22.343.525/0001-62 06/02/2025**

**4º LUIZ CARLOS BRAGA CNPJ: 13.966.449/0001-50 06/02/2025**

As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail [licitacaocotrimt@gmail.com](mailto:licitacaocotrimt@gmail.com) ou **WhatsApp (66) 3555-1247**, o prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até **2 (dois) dias úteis respeitando a ordem de classificação no sistema de rodizio dos credenciados**.

Cotriguaçu-MT, 06 de março de 2025.

Leticia Silva dos Santos

Administradora de Licitações e Contratos

AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024  
INEXIGIBILIDADE 12/2024

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 12/2024 para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E INSTRUTORES FÍSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”.

Convoca-se as empresas credenciados no item **4 32818 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - NOVA UNIÃO DIARIA R\$ 305,91**. Para atender a demanda da Secretaria Municipal do Distrito de Nova União, ofício 70/2025.

**2º JUDA CONSTRUÇÕES CNPJ 35.469.524/0001-00 04/09/2024**

**1º APARECIDO REIS ALVES CNPJ 49.746.078/0001-49 02/09/2024**

As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail [licitacaocotrimt@gmail.com](mailto:licitacaocotrimt@gmail.com) ou



**WhatsApp (66) 3555-1247**, o prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até **2 (dois) dias úteis respeitando a ordem de classificação no sistema de rodizio dos credenciados**.

Cotriguaçu-MT, 06 de março de 2025.

Leticia Silva dos Santos

Administradora de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – CACS  
DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT

**MANDATO:** 01/01/2023 a 31/12/2026

Moises Ferreira de Jesus, Prefeito do Município de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições conferidas por lei e em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.140/2021, torna público EDITAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - CACAS, em virtude dos critérios estabelecidos no Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único, vem pelo presente convocar os representantes interessados dos seguimentos em concorrer às vagas do Conselho Municipal do FUNDEB nos seguintes segmentos:

I. Um Representantes dos Professores da Educação Básica; II. Um Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, III. Três representantes dos pais de alunos da educação básica IV. Um Representante dos Estudantes da educação básica pública, V. Dois Representantes das organizações da sociedade civil

Os representantes dos professores, servidores técnicos administrativos, representante dos pais de alunos e representante dos estudantes) serão eleitos através de reunião específica pela rede municipal de ensino até dia **13 de março de 2025**, O Representante das organizações da sociedade civil poderá manifestar seu interesse através de inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07 a 13 de março de 2025. Após a indicação dos representantes dos segmentos, o poder executivo deverá nomear os conselheiros titulares e suplentes em Ato Legal, a partir da data de nomeação até a vigência do mandato. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada (Art. 11, inciso I, da Lei 1.140/2021).

Cotriguaçu, MT, 06 de março de 2025.

MOISES FERREIRA DE JESUS  
Prefeito Municipal  
Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato Telefônico: \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Data de Emissão do RG: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de nascimento: // CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Seção Eleitoral Zona Eleitoral \_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Escolaridade

Favor assinalar o segmento:

|     |                                                                                                 |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ( ) | Representante dos professores da educação básica pública do Município;                          |  |
| ( ) | Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;                          |  |
| ( ) | Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município; |  |
| ( ) | Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;         |  |
|     |                                                                                                 |  |

- ( ) Representante das escolas rurais.  
( ) Representante de organizações da sociedade civil

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo Sancionatório nº. 002/2025;  
Pregão Eletrônico nº. 043/2023;  
Ata de Registro de Preço nº. 005/2024;  
Processado: MARIA JOSE DOS REIS NETO;  
Interessado: Administração Pública Municipal;  
Objeto: Processo Administrativo de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços.  
Vistos etc...

Trata-se do Processo Administrativo Sancionador de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços instaurado em decorrência da apuração de inexecução parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, envolvendo a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 10.226.940/0001-57, conforme constam dos autos, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador.

O Relatório Final da Comissão Processante conclui que, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a empresa cometeu infrações administrativas, uma vez que descumpriu com o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preço, ficando inadimplente por aproximadamente 36 (trinta e seis) dias úteis. Portanto, recomenda as penalidades estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.715/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Por sua vez, o Advogado do Município exarou Parecer Jurídico, concluindo pela legalidade do Processo Administrativo Sancionador, com aplicação das penalidades sugeridas pela comissão, uma vez que observado o seu rito legal e proporcionalidade.

Após os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para fins de decisão da Secretária. É sucinto o relatório.

Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, verifica-se que o presente Processo Administrativo Sancionador foi instaurado em decorrência da apuração de inexecução parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 043/2023, envolvendo a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 10.226.940/0001-57.

Em análise aos autos, verifica-se que o processo licitatório está em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao edital, sob disposições do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da **razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade**, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Esses princípios são fundamentais para garantir a lisura e a eficiência dos processos públicos, além de assegurar a confiança da sociedade na gestão pública. A observância dos mesmos é essencial para a legitimidade dos processos licitatórios e para a boa aplicação dos recursos públicos. Se o processo em análise respeita esses princípios, é um indicativo positivo da sua regularidade e conformidade com a legislação.

Com base no que foi disposto nos autos e em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a contratada foi notificada no dia 08 de janeiro de 2025 para se manifestar sobre os fatos, tendo-lhe sido concedido o prazo legal para a apresentação de defesa prévia. A processada apresentou defesa dentro do prazo estipulado, fundamentando que o atraso na entrega do produto decorreu de fatores completamente alheios à vontade da empresa, relacionados a frete, dificuldade no transporte e questões logísticas, todas circunstâncias que fogem ao controle direto da empresa. Por isso, entende que o município não teve prejuízo com o devido atraso e foi um caso isolado, razão pela qual requereu o arquivamento do processo administrativo sancionador.

Cabe realçar que foram demonstrados nos autos, os prejuízos causados a essa Administração Pública, em decorrência da conduta faltosa da processada, cabendo destacar que o objeto solicitado é essencial e necessário para manutenção das atividades nas Secretarias Municipais do Município.

Outrossim, não há como desconsiderar que, de fato, houve descumprimento contratual quando ao recebimento da Ordem de Fornecimento e consequentemente o empenho, e inércia quanto a entrega dos objetos, conforme demonstrado pelo noticiante nos autos de forma cristalina.

Para além dos transtornos afetos ao risco da ausência dos objetos para garantir a continuidade das atividades das secretarias, suportado por este Município até a presente data, não é demasiado afirmar que o tempo despendido pelas unidades administrativas na análise e processamento de aplicação de penalidades a empresa refletem em expedição de notificações, emissão de pareceres, enfim, toda uma cadeia de atos que reclamam tempo e esforço de vários setores desta administração pública.

A par de todas essas ocorrências, é válido anotar que a quebra de regras pactuadas mediante contrato administrativo ou registrada em ata mediante ordem de fornecimento exige, por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, disposições do Decreto Municipal nº. 1.715/24 e a Lei Federal nº. 14.133/21.

Nesse cenário, é de se concluir que o descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação do edital, haja vista tal condição restar prevista no edital.

A análise dos autos, revela o relatório final da Comissão Processante, conforme a Portaria nº 260/2024, que recomenda a aplicação de advertência em decorrência da inexecução parcial da ordem de fornecimento. Esta penalidade está embasada no subitem 11.1.3 da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preço n.º 005/2024, obedecida as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21. O Parecer Jurídico nº 263/2024 reafirma a legalidade do Processo Administrativo Sancionador e valida a penalidade proposto pela comissão, ressaltando a observância do rito legal e a necessidade de proporcionalidade nas sanções.

Nesse contexto, é importante destacar que a imposição de sanções



administrativas é não apenas um direito, mas um dever da Administração Pública. Este mecanismo tem a finalidade de reprimir comportamentos prejudiciais e desencorajar a inexecução dos contratos, garantindo a efetividade e a integridade das relações contratuais na gestão pública.

Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:

"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Assim, é inconteste que, ao ter conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, e na ausência de justificativa que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, a Administração deve obrigatoriamente aplicar a sanção. Nesse sentido, a Lei de Licitações estabelece, em seus dispositivos, situações em que a Administração deve adotar providências obrigatórias para proteger a relação jurídico-contratual, em decorrência da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, conforme previsto no Edital e em Ata assinada pela processada. Em conclusão, ao analisar os autos, constatou-se que a processada não cumpriu parcialmente sua obrigação assumida com a administração, a qual incluía a entrega dos objetos registrados em Ata dentro do prazo estabelecido. Esse atraso na execução da Ordem de Fornecimento resultou em prejuízos irreparáveis para a Administração Pública, afetando serviços essenciais de limpeza. Diante dessa inexecução parcial, aplicam-se as sanções administrativas conforme estabelecido no art. 9 do Decreto Municipal nº 1.715/2024.

ANTE O EXPOSTO, baseado nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade e considerando, sobretudo, a gravidade da conduta do processado e seu grau de culpabilidade, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº. 043/2023, da Ata de Registro de Preços nº. 005/2024, e no art. 9 do Decreto Municipal nº. 1.715/2024, DECIDO aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, pela inexecução parcial, atraso da entrega de produtos requisitados na Ordem de Fornecimento nº. 15134/2024, por consequência, DETERMINO ao Senhor (a) Gestora de Contratos que providencie a publicação no Diário Oficial e a notificação da empresa, MARIA JOSE DOS REIS NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 10.226.940/0001-57, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado, informando que possui direito à recurso da presente decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, nos termos do art. 49 do Decreto Municipal nº. 1.715/2024.

Por fim, DETERMINO que, após o trânsito em julgado da presente Decisão Administrativa, a remessa ao Prefeito Municipal para a publicação da sanção no Portal Nacional de Compras Públicas.

**Cotriguaçu-MT, 06 de março de 2025.**

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Poder Executivo – Cotriguaçu-MT**

**AVISO DE 1ª REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2025 PROCESSO Nº  
012/2025**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a 1ª REABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2025, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para: **a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESPAÇO ADEQUADO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS”**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorreu no dia **25 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, pela plataforma do COMPRASBR no Departamento Central de Licitações e Contratos, onde não houve nenhuma proposta cadastrada.

A 1ª reabertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a **Partir do dia 06 de março de 2025 às 09:00 horas, até o dia 20 de março de 2025 às 08h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **20 de março de 2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da

Prefeitura [www.cotriguacu.mt.gov.br](http://www.cotriguacu.mt.gov.br) no portal transparência. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail [licitacao@cotriguacu.mt.gov.br](mailto:licitacao@cotriguacu.mt.gov.br) ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.

**Gislaine de Souza Silvestre Krieser**

**Pregoeira**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 005/2025 Data de abertura: 05/03/2025

Data adjudicação: 05/03/2025 Data homologação: 05/03/2025

Tipo de avaliação: Por item

Nos termos do Art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante CNPJ/CPF Total do vencedor: ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA

08.025.335/0001-76 Total: R\$ 25.000,00

ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA. - Não Exclusivo

Seq. Descrição do item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total

1- CAPACITAÇÃO DE PESSOAL REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021 – CONGRESSO PRESENCIAL 1º LICITA CENTRO-OESTE – CARGA



HORÁRIA DE 24 HORAS.  
Unidade: 01 R\$ 25.000,00  
Valor Total: R\$ 25.000,00  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025  
De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA inscrita CNPJ 08.025.335/0001-76 **endereço em Logradouro Av. Eiffel, Número 818, Complemento QDA 005, Lote 015, Sala 1, CEP 78.555-453, Bairro/Distrito Aquarela Das Artes, Município Sinop UF MT**, designado "CONTRATADO".  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.133/2021.  
PROCESSO: 022/2025  
VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) 05 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.  
**Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.**  
MOISES FERREIRA DE JESUS  
PREFEITO MUNICIPAL

?PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

Cotriguaçu/MT  
Moisés Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal  
Rogério Correa Zeferino  
Chefe de Gabinete  
Valdete Veronez França da Silva  
Secretária Municipal de Administração e Planejamentos  
William Luis Sulzbach  
Secretário Municipal de Fazenda  
Jacqueline Rodrigues da Silva Rockenbach  
Secretária Municipal de Saúde  
Mirian Miranda de Oliveira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Roberto Machado de Aguiar  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários  
José Lucas Valiguzski  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Elizangela Menezes de Jesus  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Everson Seconeli Gonçalves  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Ageu Bispo Gonçalves  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Delia Amancio da Silva  
Secretária Municipal Distrital de Nova União

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu–MT, por meio das suas Secretarias, concluiu o levantamento e a consolidação de demandas para contratação no exercício do ano de 2025. Trata-se do Plano de Contratações Anual – PCA.  
O PCA é uma ferramenta de governança e gestão que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. É um documento obrigatório e traz como proposta a maximização dos resultados institucionais e o uso

racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa, alinhado ao planejamento estratégico do município.  
Para a elaboração do PCA 2025, foi feito o levantamento das demandas comuns das Secretarias, utilizando como base o quantitativo estimado de materiais e serviços contratados em anos anteriores. Já para as demandas específicas, foi consultado de levantado as informações diretamente com as secretarias como: Saúde, Assistência Social e outras, conforme suas demandas e necessidades próprias.  
**OBJETIVOS**

Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;  
Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;  
Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura;  
Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;  
**EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO**  
Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 1.290/2024 (LOA- 2025)** publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

| ITEM 1 - MATERIAIS |                                                                     |                    |                                                                                                                              |                     |                    |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| SUBITEM            | SECRETARIA DEMANDANTE                                               | NATUREZA DO OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                          | PREVISÃO DE LICITAR | GRAU DE PRIORIDADE |
| 1.1.               | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários | Consumo            | Aquisição de Adubos, Insumos e Defensivos/Agrotóxico Agrícola                                                                | Junho/2025          | Média              |
|                    | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União                      |                    |                                                                                                                              |                     |                    |
| 1.2.               | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários | Permanente         | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas                                                                               | Maior/2025          | Média              |
| 1.3.               | Secretaria Municipal de Assistência Social                          | Consumo            | Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia ( Barres, Thera-Band e afins)                                          | Maior/2025          | Média              |
| 1.4.               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          | Consumo            | Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar (Sede, Nova União, Nova Esperança e Agrovila) | Julho/2025          | Média              |
| 1.5.               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          | Permanente         | Aquisição de Instrumentos de Fanfarra                                                                                        | Maior/2025          | Média              |
| 1.6.               | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          | Permanente         | Aquisição de Móveis de Mobiliários Escolares                                                                                 | Maior/2025          | Média              |
| 1.7.               | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras                      | Consumo            | Aquisição de elevador, pneumáticas e equipamento/ferramentas de mecânica em Geral                                            | Março/2025          | Média              |
|                    | Secretaria Municipal de Urbanismo                                   |                    |                                                                                                                              |                     |                    |



|       |                                                |            |                                                                                                                                                           |                |       |
|-------|------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 1.8.  | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | Permanente | Aquisição de Retroescavadeira 4x4 com recruso da devolução da camara de vereadores ou fethab                                                              | Janeiro/2025   | Alta  |
| 1.9.  | Secretaria Municipal de Meio Ambiente          | Consumo    | Aquisição de Inseticidas em geral                                                                                                                         | Março/2025     | Média |
| 1.10. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Consumo    | Aquisição de materiais/insumos-reformas quadra esportiva                                                                                                  | Junho/2025     | Média |
| 1.11. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Permanente | Aquisição de Motocicleta                                                                                                                                  | Abril/2025     | Média |
| 1.12. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Permanente | Aquisição de Carretinha para Motocicleta                                                                                                                  | Abril/2025     | Média |
| 1.13. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Permanente | Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo/Compactador                                                                                                         | Julho/2025     | Média |
| 1.14. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Permanente | Aquisição/Instalação de Lixeiras Externa                                                                                                                  | Setembro/2025  | Média |
| 1.15. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Permanente | Aquisição de Bombas Submersas para a Instalação em Poços Existentes                                                                                       | Março/2025     | Alta  |
| 1.16. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Permanente | Aquisição de Equipamentos/Material Permanente e/ou Aparelhos Hospitalares, Laboratoriais, Samu e Odontológicos                                            | Julho/2025     | Alta  |
| 1.17. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Unidade de Reabilitação                                                                               | Abril/2025     | Alta  |
| 1.18. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Permanente | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde                                                                             | Outubro/2025   | Alta  |
| 1.19. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Formulas Infantis para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde                                                                        | Maió/2025      | Média |
| 1.20. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Medicamentos, Insumos e Materiais uso Hospitalar (UBS, PSF, Hospital e Farmácia Básica)                                                      | Abril/2025     | Alta  |
| 1.21. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Filmes Radiológicos                                                                                                                          | Agosto/2025    | Alta  |
| 1.22. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Oxigênio Medicinal                                                                                                                           | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 1.23. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Reagentes e Sacos Estereis V. Sanitária                                                                                                      | Junho/2025     | Alta  |
| 1.24. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Reagentes, Micropipetas, Kits e Insumos Laboratriais                                                                                         | Agosto/2025    | Alta  |
| 1.25. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Consumo    | Aquisição de Reagentes LABTEST                                                                                                                            | Maió/2025      | Alta  |
| 1.26. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Permanente | Aquisição de equipamentos de informática para modernização do Detran municipal                                                                            | Janeiro/2025   | Alta  |
| 1.27. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Permanente | Aquisição de Mini Pá Carregadeira com Vassoura hidraulica e Escavadeira hidraulica para atender a demanda da secretaria de urbanismo e seus departamentos | Junho/2025     | Média |
| 1.28. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Permanente | Aquisição de Bombas para ETA e ETE                                                                                                                        | Junho/2025     | Alta  |
| 1.29. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Permanente | Aquisição de Placas de Sinalização, Verticais e Horizontais, Letreiros e Placas de Identificação em Geral                                                 | Abril/2025     | Média |

|       |                                                |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |       |
|-------|------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 1.30. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Consumo    | Aquisição de Produtos Químicos ETA, e Equipamentos de Teste de Qualidade da Agua                                                                                                                                                                                                                                                       | Março/2025     | Alta  |
| 1.31. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Consumo    | Aquisição de Tubos e Conexões – ETA/ETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Março/2025     | Alta  |
| 1.32. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Consumo    | Aquisições de Emulsão Asfáltica para Pavimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Abril/2025     | Alta  |
| 1.33. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Consumo    | Aquisições de Materiais para Pavimentação Asfáltica (Pedras, Areia, Pedrisco e Pó de Pedra)                                                                                                                                                                                                                                            | Abril/2025     | Alta  |
| 1.34. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Alimentos de Panificação e Doces                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Setembro/2025  | Média |
| 1.35. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Materiais Esportivos, Kits Escolar, Material Estruturado, Brinquedos Infantis, Brinquedos Pedagógicos, Brinquedos Educativos, Livros Literários e Aquisição de Material Psicossocial para Atendimento de Crianças e Adolescentes.                                                                                         | Fevereiro/2025 | Média |
| 1.36. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Materiais Luminosos e Acessórios Natalinos                                                                                                                                                                                                                                                                                | Julho/2025     | Baixa |
| 1.37. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de EPIs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Março/2025     | Alta  |
| 1.38. | Diversas Secretarias                           | Permanente | Aquisição de Estruturas Pré Moldados (Aquisição de Toldos e suas Estruturas Respetivas para Montagem de Garagem Cobertas. Portas, Portões e Grades em Geral                                                                                                                                                                            | Outubro/2025   | Média |
| 1.39. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral Garrafas e Galão 20L                                                                                                                                                                                                                                                                   | Abril/2025     | Média |
| 1.40. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Gás GLP 13KG e 45kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Abril/2025     | Média |
| 1.41. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisições de Equipamentos para Jardinagem, Paisagismo, Aquisição de Carrinho de Corte de Grama, Roçadeiras, Soprador, Parafusos, Ferramentas Agrícola, Motosserra, Equipamentos em Geral                                                                                                                                              | Março/2025     | Média |
| 1.42. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Materiais de Construção em Geral, compactador de solo, Areia, Tijolos e Cimento, Britas, Aquisição de Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico, Tinta, Materiais de Pintura, Ferramentas, Corrente de Motosserra, Material Hidraulico e Acessórios de Valores Baixos, para Manutenção de Veículos, Maquinários e Prédios | Março/2025     | Média |
| 1.43. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fevereiro/2025 | Média |
| 1.44. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Materiais de Pintura, Materiais de Costura, Materiais de Tecidos, Artesanato, e Aviamentos                                                                                                                                                                                                                                | Fevereiro/2025 | Média |
| 1.45. | Diversas Secretarias                           | Permanente | Aquisição de Materiais Permanentes, Móveis, Mobiliário Escolar, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Ar Condicionado                                                                                                                                                                                                                        | Janeiro/2025   | Média |
| 1.46. | Diversas Secretarias                           | Permanente | Aquisição de Aparelhos e Equipamento de Informática em geral                                                                                                                                                                                                                                                                           | Janeiro/2025   | Alta  |
| 1.47. | Diversas Secretarias                           | Consumo    | Aquisição de Material de Vidraçarias                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Junho/2025     | Média |



|       |                      |            |                                                                                                                                                                                                                            |                |       |
|-------|----------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 1.48. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Material Gráfico, Impressos e Comunicação Visual (Capa de Processo, Pasta de Processo, Carimbos, Adesivos e afins)                                                                                            | Junho/2025     | Média |
| 1.49. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza, Copa e Utensílio de Cozinha                                                                                                                                                     | Janeiro/2025   | Alta  |
| 1.50. | Diversas Secretarias | Permanente | Aquisição de Veículos Leves, Aquisição de Pick up, Aquisição de Caminhão, Aquisição de Ônibus, Aquisição de Máquinas Pesadas, Aquisição de Carreta Hidráulica, Aquisição de Transporte Sanitário e Equipamentos Acessórios | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 1.51. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Vestuário, Camisetas, Uniformes Esportivos e outros Uniformes Diversos                                                                                                                                        | Março/2025     | Média |
| 1.52. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição Materiais de Expediente, Materiais de Papelaria, Armarinhos e Artigos de Decoração                                                                                                                               | Setembro/2025  | Média |
| 1.53. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisições de Passagens Rodoviárias                                                                                                                                                                                        | Setembro/2025  | Média |
| 1.54. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisições de Equipamentos/Materiais Automotivos, Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras, Óleos Lubrificantes, Graxas Automotivas, Produto para limpeza automotiva, Baterias e Ferramentas de Oficina/Borracharia    | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 1.55. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisições de Refeições (Almoço e Jantar), Marmitas Quentinhas Prontas, Serviço de Buffet, (Sede, Nova União, Nova Esperança e Agrovila)                                                                                   | Julho/2025     | Alta  |
| 1.56. | Diversas Secretarias | Permanente | Contratação de Empresa para Fornecimento de Extintores, Recargas de Extintores e Reposições de Peças para Extintores, Suporte e Placa de Sinalização de Extintores                                                         | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 1.57. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Combustível e Dissolvente Arla 32 (Sede e Nova União)                                                                                                                                                         | Abril/2025     | Alta  |
| 1.58. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Peças para Manutenção dos Equipamentos de Refrigeração                                                                                                                                                        | Julho/2025     | Média |
| 1.59. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Plantas Ornamentais, Coroas de Flores, Paisagismo, Grama, Vasos e Insumos, Mudas e Sementes para Consumo, e diversas plantas para o Viveiro Municipal e Incentivo a Agricultura Familiar                      | Junho/2025     | Média |
| 1.60. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Sede, Nova União, Nova Esperança e Agrovila)                                                                                                                    | Julho/2025     | Média |
| 1.61. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Chapa Compensada e Madeiras Serradas (Vigas, Caibros, Tábuas, Pranchas, Quadrados e Ripas)                                                                                                                    | Maió/2025      | Média |
| 1.62. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Material Elétrico para Ampliação e Manutenção dos Prédios Públicos e da Rede de Iluminação Pública                                                                                                            | Março/2025     | Média |
| 1.63. | Diversas Secretarias | Permanente | Aquisição de Postes de Concreto ou de Aço Galvanizado e Padrão de Energia                                                                                                                                                  | Agosto/2025    | Baixa |
| 1.64. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Pré-Moldados em Concreto (Tubos, Galeria, Aduela e Seção Retangular ou Quadrada)                                                                                                                              | Março/2025     | Alta  |
| 1.65. | Diversas Secretarias | Consumo    | Aquisição de Tubo PEAD Corrugado e Tubos Arbo de Aço                                                                                                                                                                       | Junho/2025     | Alta  |
| 1.66. | Diversas Secretarias | Permanente | Aquisição de Estruturas e Suportes de Fixação para Painéis Solares                                                                                                                                                         | Junho/2025     | Média |

| ITEM 2 - SERVIÇOS |                                                                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                    |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| SUBITEM           | SECRETARIA DEMANDANTE                                               | NATUREZA DO OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREVISÃO DE LICITAR | GRAU DE PRIORIDADE |
| 2.1.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda de Grande Circulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fevereiro/2025      | Média              |
| 2.2.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Contratação de empresa especializada para elaboração de perícia, estudo ou parecer técnico, fundiário, ambiental, socioeconômica de ocupação e utilização do solo, bem como de efetiva prestação de serviços públicos pelo município de Cotriguaçu/MT, nas áreas rurais limítrofes com o município de Colniza/MT, demonstrando o atendimento dos serviços públicos pelo distrito de Nova União, pertencente a Cotriguaçu, MT, de modo a serem atendidas as exigências da Constituição Estadual de Mato Grosso e observados os critérios técnicos do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), para os casos de revisão territorial dos limites entre municípios | Janeiro/2025        | Alta               |
| 2.3.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Contínuo           | Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados Unificados e Antivírus (Sistemas Operacionais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Fevereiro/2025      | Alta               |
| 2.4.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Contínuo           | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos em Engenharia e Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Ergonomia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Abril/2025          | Alta               |
| 2.5.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Contratação de Empresa para Realização Concurso Público (Organização, Elaboração e Realização de Todas as Etapas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Janeiro/2025        | Média              |
| 2.6.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Contratação de Empresa para Realização de Processo Seletivo (Organização, Elaboração e Realização de Todas as Etapas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Janeiro/2025        | Média              |
|                   | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |                    |
| 2.7.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Contratação de Show Artístico, para Datas Comemorativas (Carnaval/ Réveillon e Outros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fevereiro/2025      | Baixa              |
| 2.8.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Contínuo           | Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Novembro/2025       | Alta               |
| 2.9.              | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Serviço de Gerenciamento de Informações LGPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Agosto/2025         | Média              |
| 2.10.             | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                | Não Contínuo       | Serviço de Locação de Palco Som e Iluminação e Fogos para Réveillon 2025/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Outubro/2025        | Méda               |
| 2.11.             | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários | Contínuo           | Projeto de Melhoramento Genético - Programa do Leite - Atende Aprox. 30 Produtores de Leite, Média de 800 Sêmens. Serviços de Aplicação do Gado e Aquisição de Nitrogênio para Conservar os Sêmens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Junho/2025          | Média              |
| 2.12.             | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários | Não Contínuo       | Contratação De Empresa para a Construção de Viveiro no Distrito de Nova União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Maió/2025           | Média              |
| 2.13.             | Secretaria Municipal de Assistência Social                          | Contínuo           | Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços do tipo: Instrutor de oficinas culturais como; dança de todos os tipos, pintura, bordados, costura, Instrutor físico, pedagogo e instrutor de Libras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fevereiro/2025      | Média              |
| 2.14.             | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          | Contínuo           | Serviços de Transporte Terceirizado para Alunos da Rede de Ensino Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Março/2025          | Alta               |



|       |                                                                     |              |                                                                                                                                                                                                                                        |                |       |
|-------|---------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 2.15. | Secretaria Municipal de Educação e Cultura                          | Não Contínuo | Contratação de Empresa Especializada em assessoria e consultoria na área educacional                                                                                                                                                   | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 2.16. | Secretaria Municipal de Fazenda                                     | Contínuo     | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Gestão e Contabilidade Pública                                                                                                            | Janeiro/2025   | Alta  |
| 2.17. | Gabinete                                                            | Não Contínuo | Prestação de Serviço de Georreferenciamento e Topografia/Desmembramento                                                                                                                                                                | Fevereiro/2025 | Baixa |
|       | Secretaria Municipal de Fazenda                                     |              |                                                                                                                                                                                                                                        |                |       |
|       | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários |              |                                                                                                                                                                                                                                        |                |       |
| 2.18. | Gabinete                                                            | Contínuo     | Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria, em Convênios, Alimentação de Sistemas e Apresentação de Pleitos para Captação de Recursos Financeiros                                                                             | Outubro/2025   | Média |
| 2.19. | Gabinete                                                            | Contínuo     | Contratação de empresa para locação de Paineis de Led                                                                                                                                                                                  | Mai/2025       | Média |
| 2.20. | Secretaria de Infraestrutura e Obras                                | Não Contínuo | Contratação de empresa de construção civil para construção de barracão de oficina de acrod com projeto                                                                                                                                 | Junho/2025     | Alta  |
| 2.21. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União                      | Não Contínuo | Locação de Espaço Físico para Eventos                                                                                                                                                                                                  | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.22. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União                      | Não Contínuo | Locação de Mesas e Cadeiras para Realização de Eventos                                                                                                                                                                                 | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.23. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União                      | Não Contínuo | Contratação de Empresa especializada em Construção de Pontes                                                                                                                                                                           | Mai/2025       | Média |
| 2.24. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União                      | Contínuo     | Empresa Especializada em Coleta, Manejo e Transporte de Resíduos Sólidos da Zona Urbana                                                                                                                                                | Março/2025     | Alta  |
| 2.25. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Contínuo     | Contratação de Empresa Especializada em Gestão Hospitalar                                                                                                                                                                              | Março/2025     | Alta  |
| 2.26. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Não Contínuo | Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço Médico durante a transferência de pacientes para outros Municípios                                                                                                            | Abril/2025     | Alta  |
| 2.27. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Não Contínuo | Serviços de marcenaria para confecção/reforma de móveis dos setores da secretaria de saúde                                                                                                                                             | Junho/2025     | Média |
| 2.28. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Contínuo     | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar do Tipo Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Líquidos dos Grupos A, B e E contaminados, nas Unidades de Saúde do Município | Julho/2025     | Média |
| 2.29. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Contínuo     | Serviço da Casa de Apoio na Cidade de Cuiabá, para Ofertar Acolhimento, Hospedagem, Alimentação e Transporte para as Pessoas em Tratamento médico e Vulnerabilidade Social e/ou Casos Necessários                                      | Novembro/2025  | Alta  |
| 2.30. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Contínuo     | Prestação de serviço de manutenção especializado preventivo ou corretivo da Impressora de Raio-X (Fujifilm)                                                                                                                            | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.31. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Contínuo     | Credenciamento de empresa especializada para coleta e realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas à férias/licenças/folgas dos profissionais efetivos               | Novembro/2025  | Média |
| 2.32. | Secretaria Municipal de Saúde                                       | Contínuo     | Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no distrito de Nova União                                                                   | Março/2025     | Alta  |

|       |                                                |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |       |
|-------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 2.33. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais de complexidade superior aos realizados no serviço de saúde municipal                                                                                                                                                                                      | Setembro/2025  | Alta  |
| 2.34. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Contratação de serviços de atividade auxiliar – serviços de apoio e assistência à saúde na capital do Estado de Mato Grosso – Pessoal Jurídica                                                                                                                                                                                                   | Março/2025     | Média |
| 2.35. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Credenciamento de empresa para serviços de corte e costura – Alfaiataria e serigrafia para atender as necessidades das unidades de saúde municipais                                                                                                                                                                                              | Novembro/2025  | Média |
| 2.36. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Não Contínuo | Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Raio-X                                                                                                                                                                                                                                                                            | Agosto/2025    | Média |
| 2.37. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento de Gestão Administrativa para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos; Manutenção de equipamentos na área da saúde, visando eventuais contratações futuras do objeto, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde | Agosto/2025    | Alta  |
| 2.38. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Locação de aeronave com piloto; com Técnico de Enfermagem; com Enfermeiro; e/ou Médico e Enfermeiro com capacidade de no mínimo três passageiros – hora voo                                                                                                                                                                                      | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.39. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Auxílio funeral – Translado de corpo                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Março/2025     | Média |
| 2.40. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Locação de ambulância tipo A/B/C/D para traslado de pacientes                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Novembro/2025  | Média |
| 2.41. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação especializada em Serviços Médicos ( Hospital e PSFs)                                                                                                                                                                                                                                               | Abril/2025     | Alta  |
| 2.42. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Contínuo     | Contratação de Empresa Especializada em Solução de Tecnologia da Informação para Fornecimento de Licença de Softwares 100% web de Gestão de Saúde Pública e Gestão Comercial de Saneamento                                                                                                                                                       | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.43. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Contínuo     | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano Diretor Municipal, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, os serviços a serem realizados terá como embasamento a lei Federal 10.257/2001, e o estudo das demais legislações do Município     | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.44. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Contratação de prestação de serviço de engenheiro ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Junho/2025     | Média |
| 2.45. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Contínuo     | Contratação de Empresa ou Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica na Estação de Tratamento de Água – ETA (Análises de Água) e na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE                                                                                                                                            | Junho/2025     | Média |
|       | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |       |
| 2.46. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Contratação de Empresa para Confecção de Meio Fio, Pinturas e Sinalização de Pistas de Trânsito                                                                                                                                                                                                                                                  | Março/2025     | Média |
| 2.47. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Contínuo     | Contratação de Empresa para Execução de Serviços e Mão de Obra Eletrecista para as redes Elétricas de Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                         | Junho/2025     | Média |
|       | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |       |
| 2.48. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Contratação de Empresa para Montagem e Desmontagem de Enfeites e Luzes Natalinas                                                                                                                                                                                                                                                                 | Junho/2025     | Média |



|       |                                                |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |
|-------|------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 2.49. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Contínuo     | Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões e Equipamentos                                                                                                                                                                             | Março/2025     | Média |
|       | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |
|       | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |
| 2.50. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Contínuo     | Serviço de Manutenção em Roçadeira, Corretiva, Preventiva, e Troca de Peças e Serviço de Locação de Lavadoras de Alta Pressão do Tipo Residencial                                                                                 | Junho/2025     | Média |
| 2.51. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Serviço de Perfuração de Poço Artesiano Completo, Incluindo Material da Instalação Bomba e Serviço de Manutenção de Poços artesanais                                                                                              | Maio/2025      | Média |
| 2.52. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Serviços de Limpeza e Tapa Buracos para Restauração de Pavimentação Asfáltica                                                                                                                                                     | Março/2025     | Alta  |
|       | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |
| 2.53. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Serviços de Pavimentação Asfáltica - Microrrevestimento                                                                                                                                                                           | Abril/2025     | Média |
|       | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |
| 2.54. | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Contínuo | Serviços de Arbitragens para Eventos Esportivos                                                                                                                                                                                   | Janeiro/2025   | Média |
|       | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União |              |                                                                                                                                                                                                                                   |                |       |
| 2.55. | Diversas Secretarias                           | Contínuo     | Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Refrigeração em Geral (Limpeza, Manutenção de ar condicionado, reposição de peças, recarga de gás, refrigeradores, ventilador, climatizador, bebedouro e outros) | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 2.56. | Diversas Secretarias                           | Contínuo     | Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos Sob Comodato, Instalação, Operação e Manutenção de Alarmes e Câmeras, com Vigilância Eletrônica, Monitoramento e Serviços de Portaria                      | Maio/2025      | Alta  |
| 2.57. | Diversas Secretarias                           | Contínuo     | Contratação de Empresa para Execução de Serviços e Mão de Obra Eletrecista Predial                                                                                                                                                | Junho/2025     | Média |
| 2.58. | Diversas Secretarias                           | Não Contínuo | Contratação de Empresa para Implantação/Instalação de Energia Solar                                                                                                                                                               | Março/2025     | Alta  |
| 2.59. | Diversas Secretarias                           | Não Contínuo | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Sanitização, Limpeza de Forro, Caixas D'água e Limpeza de Fossa Septicas e afins                                                  | Março/2025     | Média |
| 2.60. | Diversas Secretarias                           | Contínuo     | Contratação de Pessoas Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Terceirizados de Mão de Obra                                                                                                                           | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 2.61. | Diversas Secretarias                           | Contínuo     | Contratação de Empresa Prestadora de Internet                                                                                                                                                                                     | Fevereiro/2025 | Alta  |

|       |                      |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |       |
|-------|----------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 2.62. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Contratação de Empresas de Sistema de Gerenciamento de Cartão, para Manutenção Mecânica Preventiva/Corretiva em Geral na Frota de Veículos Leves e Pesados do Município, Como Mecânica, Elétrica, Combustível, Manutenção De Ar Condicionado, Serv. de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Serviços de Recapagens, Vulcanização em Geral, Troca Molas e Peças, Consertos, Trocas/reparos, Serviços Cambagem, de Funilaria, Pintura, Serviços de Estofaria / Tapeçaria Veicular, Confeção de Protetores (Peito de Aço) Para Máquinas Pesadas, Serviço de Torno e Solda, retífica de Motores e Etc. | Agosto/2025    | Alta  |
| 2.63. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Contratação de Empresa Especializada em Capacitação, Cursos, Treinamentos e Formação Continuada para Servidores Públicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.64. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Contratação de Prestação de Serviços de Borracharia, Conserto de Pneus, Câmaras, Manchão, Recapagens e Vulcanização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Abril/2025     | Média |
| 2.65. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos da linha pesada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Março/2025     | Alta  |
| 2.66. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Contratação de Prestação de Serviços de Auto Elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Janeiro/2025   | Alta  |
| 2.67. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Contratação de Oficineiros para curso de: Pintura, Bordado, croche, bonecas de Lã, Flores Artificiais e Contratação de Professores, de Musica, Dança, Balé, Educador Físico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Fevereiro/2025 | Alta  |
| 2.68. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Contratação de Serviços de Reforma e Manutenção de Moveis Prediais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Junho/2025     | Média |
| 2.69. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Contratação de Serviços de Sonorização para Eventos e Locação de Carro de Som                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Fevereiro/2025 | Média |
| 2.70. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Serviço de Chaveiro para Troca de Fechaduras, Copias de Chaves, Aberturas de Portas e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Julho/2025     | Baixa |
| 2.71. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Contratação de Serviço de Limpeza de Fossas, Caixa de Gordura e Desentupimento de Tubulações em Área Urbana e Rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Maio/2025      | Média |
| 2.72. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Prestação de Serviços de Metalúrgica em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Junho/2025     | Média |
| 2.73. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Locação de Impressoras e Serviço Especializado no Ramo de Recarga de Cartuchos de Jato de Tinta e Remanufatura de Tonner para Impressora a Laser, com troca de Cilindro e Chip                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Maio/2025      | Média |
| 2.74. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Serviço/Sistema de Gerenciamento/Gestão de Compras e Materiais de Construção em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Maio/2025      | Média |
| 2.75. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Serviços de Pinturas de Placas de Sinalização, Letreiros, Instalação de Outdoor, Pinturas Artísticas de Fachadas e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Março/2025     | Média |
| 2.76. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Serviços de Seguradora de Veículos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Março/2025     | Média |
| 2.77. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Contratação de Profissionais Temporários do Tipo: Pedreiro, Crpinteiro, Pintor, Ajudante de Pedreiro, , Jardineiro, Eletricista, Encanador e Mão de Obra Braçal em serviços gerais (Sede, Nova União, Agrovila e Nova Esperança)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Junho/2025     | Média |
| 2.78. | Diversas Secretarias | Não Contínuo | Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agosto/2025    | Média |
| 2.79. | Diversas Secretarias | Contínuo     | Locação de Imóvel (Sede, Ouro Verde dos Pioneiros, Nova União)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Maio/2025      | Média |

## ITEM 3 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

| SUBITEM | SECRETARIA DEMANDANTE | NATUREZA DO OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | PREVISÃO DE LICITAR | GRAU DE PRIORIDADE |
|---------|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
|---------|-----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|



|       |                                                |              |                                                                                                                                                              |                |       |
|-------|------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 3.1.  | Secretaria Municipal de Administração          | Não Continuo | Reforma do Paço Municipal - Sede                                                                                                                             | Junho/2025     | Alta  |
| 3.2.  | Secretaria Municipal de Assistência Social     | Não Continuo | Reforma do CCI (Centro de Convivência dos Idosos), Reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social, Reforma do CRAS, Reforma do Centro de Múltiplo uso | Junho/2025     | Média |
| 3.3.  | Secretaria Municipal de Educação e Cultura     | Não Continuo | Reforma, Ampliação e Construção de Prédios Escolares, Quadras, Creche e Secretaria Municipal de Educação                                                     | Fevereiro/2025 | Média |
| 3.4.  | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras | Não Continuo | Obra de Pavimentação Asfáltica                                                                                                                               | Abril/2025     | Média |
| 3.5.  | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Continuo | Contratação de Empresa para Serviços de Pavimentação Asfáltica – Microrrevestimento                                                                          | Março/2025     | Alta  |
| 3.6.  | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Continuo | Contratação de Empresa para Serviços de Limpeza e Tapa Buracos para Restauração de Pavimentação Asfáltica                                                    | Março/2025     | Alta  |
| 3.7.  | Secretaria Municipal de Urbanismo              | Não Continuo | Contratação de Empresa para Confeção de Meio, Pinturas e Sinalização de Pistas de Trânsito                                                                   | Março/2025     | Média |
| 3.8.  | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Não Continuo | Contratação de Empresa Especializada para Construção da Sede da Secretaria Municipal do Distrito de Nova União                                               | Outubro/2025   | Média |
| 3.9.  | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Não Continuo | Contratação de Empresa Especializada na Reforma do Barracão da Infraestrutura do Distrito de Nova União e Construção do Muro Entorno do Espaço Físico        | Março/2025     | Alta  |
| 3.10. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Não Continuo | Contratação de Empresa Especializada em Reforma da Academia ao Ar Livre e da Praça do Distrito de Nova União                                                 | Julho/2025     | Média |
| 3.11. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Não Continuo | Contratação de Empresa para Construção de Contornos e Estacionamentos no Canteiro da Avenida 07 de Setembro, em Pontos Específicos no Distrito de Nova União | Agosto/2025    | Média |
| 3.12. | Secretaria Municipal do Distrito de Nova União | Não Continuo | Contratação de Empresa para Construção de Via Dupla na Avenida Marechal Rondon, Bairro Planalto                                                              | Agosto/2025    | Média |
| 3.13. | Secretaria Municipal de Saúde                  | Não Continuo | Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação UBS/PSF/FARMACIA/Unidade de Reabilitação/Base do Samu 192/Posto de Saúde de Área Rural/Sede da SMS           | Junho/2025     | Média |

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratação Anual consolida informações sobre os itens (materiais, serviços, obras) no âmbito do município de Cotriguaçu/MT. A elaboração e publicação deste Plano de Contratação Anual proporciona maior transparência nos processos de contratação do município, permitindo às empresas anteciparem as demandas e, com isso, se prepararem para fornecer ao município de Cotriguaçu. Além disso, o plano possibilita que a administração pública incremente o planejamento, prevendo a quantidade e a frequência do que será consumido. Assim, os órgãos terão a oportunidade de comprar melhor e com a constância ideal, minimizando os problemas de estoque. Tal instrumento terá o condão de antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos de compras, gerando economia para o Município. Isso permitirá, ainda, evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços dos órgãos do Executivo e reduzindo as compras emergenciais. De tal forma, cabe ao contratado/fornecedor acompanhar as publicações e manter a regularidade fiscal da empresa em dia. O plano poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico:



[www.cotriguacu.mt.gov.br/](http://www.cotriguacu.mt.gov.br/), com acesso público a toda a sociedade. Por fim, este Plano de Contratação Anual está sujeito a adequações e alterações, prevendo a inclusão de objetos ou, caso seja necessário e após avaliações, a possível contenção de gastos. Este Plano de Contratação Anual entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Plano de Contratação Anual anterior.

Cotriguaçu-MT, 28 de fevereiro de 2025.

Moisés Ferreira de Jesus

Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT

Valdete Veronez França da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

#### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 106/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato Administrativo nº 106/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2022, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, do objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) I E II, DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), DISTRITO DE NOVA UNIÃO, HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa: P A COMIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.510.216/0001-72, Logradouro Rua Paulo Carneiro da Silva, Número 35, Cep 78.320-000, Bairro/Distrito Módulo 01, Município Juína-MT, denominado "CONTRATADO", conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO** - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 02 de março de 2025 até 02 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR:** O valor total global do contrato passa de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 28 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
MOISES FERREIRA DE JESUS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P A COMIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 44.510.216/0001-72  
CONTRATADO

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022**

;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade n.º 004/2022;

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - PARA GERENCIAMENTO,

**DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO - LEIS MUNICIPAIS”;**

**CONTRATADO:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;

**CNPJ:** 03.725.725/0001-35;

**FUNDAMENTO LEGAL DA DECISÃO:** art. 65, § 8.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e decreto municipal 1.401/2021;

**RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA:** Constitui objeto do presente Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 009/2022, o aditivo de prazo e reajuste de preço com base no índice do IPCA aplicando 3,699170% (três vírgula seiscentos e noventa e nove mil cento e setenta por cento) aproximadamente, do Contrato Administrativo n.º 009/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - PARA GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO - LEIS MUNICIPAIS”, do referido Contrato, passando o valor anual do Contrato Administrativo de R\$ 11.599,09 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o valor de R\$ 12.028,16 (doze mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor mensal de R\$ 966,59 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1.002,34 (um mil, dois reais e trinta e quatro centavos) e passando o valor total global do Contrato Administrativo de R\$ 33.799,09 (trinta e três mil setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) para R\$ 45.827,25 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigor a partir 17 de março de 2025 a 17 de março de 2026.

Cotriguaçu-MT, 28 de fevereiro de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 137/2023**

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato Administrativo nº 137/2023, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 095/2023, na modalidade de ADESÃO DE ATA Nº 012/2023, do objeto: “ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 GERENCIADO PELA PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO-MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT. TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE”.

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ: 26.804.377/0001-97, endereçada em

Logradouro R Waldir Landgraf, Número 200, Complemento \*\*\*\*\* ,Cep 86.031-218, Bairro/Distrito Lindoia, Município Londrina UF PR, denominado **“CONTRATADO”, conforme cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO** - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 20 de abril de 2025 até 17 de outubro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR:** O valor total global do contrato passa de R\$ 523.499,04 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$ 629.248,08 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

MOISES FERREIRA DE JESUS

CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

CONTRATADO

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Requerimento Administrativo;

Contrato Administrativo n.º 009/2022;

Inexigibilidade n.º 004/2022;

REQUERENTE: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;

INTERESSADA: Administração Pública Municipal;

OBJETO: Prorrogação e Reajuste de Preço Contratual;

NORMA APLICÁVEL: Decreto Municipal n.º 1.401/2021.

**Vistos etc.**

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, na data do dia 14 de fevereiro de 2025, que, em síntese, pleiteia a Prorrogação de Vigência e Reajuste de Preço do Contrato Administrativo n.º 009/2022, **oriundo da Inexigibilidade n.º 004/2022, em decorrência de 01 (um) ano de vigência do contrato e o fim de sua vigência em 16 de março de 2025, sendo necessário prorrogar e reajustar conforme os índices inflacionários praticado no mercado.**

De início observa-se que o procedimento de Reajuste de Preço Contratual, no âmbito local, foi disciplinado segundo o art. 8.º, do Decreto Municipal n.º 1.401/2021, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações Públicas).

Ademais, os autos estão devidamente instruídos com Relatório do Fiscal de Contratos, não havendo nenhum fato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Por sua vez, o Procurador Jurídico do Município exarou Parecer Jurídico, opinando pela possibilidade de Reajuste do Contrato, após decorrido um ano de sua vigência, a contar do dia 14/03/2024, com amparo para efeitos do reajuste de preços do contrato, no art. 64, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/1993 e entendimento do TCU.

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Reajuste de Preço Contratual.

É sucinto o relatório.



Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Compulsando os autos da Inexigibilidade n.º 004/2022, em que se encontra juntado o Requerimento Administrativo instruído com os demais documentos, entendo que assiste razão a REQUERENTE. O reajuste do preço contratual é cabível quando passados mais de 01 (um) ano da contratação ou do oferecimento da proposta do contratado, com a finalidade também de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, principalmente, no que diz respeito a recomposição do valor da moeda corrigida pelos efeitos da inflação. No presente caso, trata-se de contrato de prestação de serviço de licença para uso de software para gerenciamento, divulgação e publicação dos atos oficiais de efeito externo – Leis municipais, por esta razão verifica-se que é serviço contínuo existindo a necessidade de prorrogação do contrato, e tendo em vista que já decorreu mais de um ano do contrato firmado, é notório que os preços inflacionários tiveram alteração de modo geral, motivo pelo qual ocorreu o desequilíbrio contratual.

Por conseguinte, existindo o desequilíbrio contratual, a administração pública pode manter o equilíbrio da relação, aplicando o índice inflacionário no valor do contrato, com fundamento no § 8.º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1933.

Ademais, destaca-se que o índice de correção utilizado pela administração pública em contratos dessa natureza é o IPCA, devendo sempre observar a periodicidade decorrida de um ano de sua vigência, com fundamento no § 8.º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1933. Com efeito, analisando o índice IPCA acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025, chega-se no percentual de 3,699170% aproximadamente, passando o valor anual do contrato de R\$ 11.599,09 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o valor de R\$ 12.028,16 (doze mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), o qual deverá incidir somente após a data de 16/03/2025. O valor global do contrato passa de R\$ 33.799,09 (trinta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o valor de R\$ 45.827,25 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, no Parecer Jurídico do Procurador do Município e no mais que constam dos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO, do pedido constante no Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

03.725.725/0001-35, no sentido de conceder a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 009/2022, conjuntamente com a reajuste de preço com base no índice do IPCA aplicando de 3,699170% aproximadamente, passando o valor anual do contrato de R\$ 11.599,09 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o valor de R\$ 12.028,16 (doze mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), cujo referido reajuste de preço deverá ser efetivada através de Termo de Reajuste do Contrato, com incidência a partir de 16/03/2025.

DETERMINO, a responsável pelo Departamento Central de Licitações e Contratos que:

a) providencie, via *e-mail*, a notificação da empresa, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, na pessoa do seu Representante Legal, com cópia do inteiro teor do presente Despacho Administrativo, consignando que do mesmo cabe Recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias; b) decorrido o prazo recursal sem a interposição de Recurso, em igual prazo, fica convocado o Fornecedor a firmar o Termo de Aditamento do Contrato Administrativo n.º 009/2022 com a Municipalidade ou, querendo, em obediência aos princípios do contraditório e a da ampla defesa, manifestar-se no sentido da impossibilidade da celebração; e, c) providencie a publicação do presente Despacho Administrativo no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou noutro adotado pela Municipalidade.

Por fim, no caso da não interposição de recurso e da negativa do

Fornecedor em firmar o Termo de Aditamento, com ou sem manifestação no prazo concedido, voltem concluso os autos para a determinação de outras providências necessárias posteriormente. Cotriguaçu-MT, 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

#### TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP Nº 002/2025.

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ Nº 20.357.366/0001-20 ITENS VENCEDORA - 31660 - R\$ 4,99, - 21830 - R\$ 1,65, - 32446 - R\$ 11,20, - 31659 - R\$ 2,55, - 31661 - R\$ 29,76, - 21835 - R\$ 3,98, - 26516 - R\$ 22,28, - 26517 - R\$ 10,00, - 32488 - R\$ 37,31, - 32453 - R\$ 30,00, - 32455 - R\$ 55,00, - 21856 - R\$ 4,93, - 31014 - R\$ 3,51, - 32461 - R\$ 4,97, - 21866 - R\$ 97,24, - 34501 - R\$ 4,50, - 21870 - R\$ 8,28, - 34188 - R\$ 26,00, - 34502 - R\$ 1,50, - 21875 - R\$ 3,00, - 32464 - R\$ 18,60, - 21884 - R\$ 8,25, - 34531 - R\$ 32,50, - 31015 - R\$ 3,51, - 34530 - R\$ 75,00, - 21891 - R\$ 58,00, - 31668 - R\$ 124,00, - 31669 - R\$ 33,00, - 34532 - R\$ 124,67, - 24269 - R\$ 2,09, - 21895 - R\$ 8,00, - 21896 - R\$ 10,24, - 21897 - R\$ 41,85, - 21900 - R\$ 3,32, - 21902 - R\$ 2,50, - 21903 - R\$ 4,12, - 31013 - R\$ 0,57, - 34503 - R\$ 6,70, - 24432 - R\$ 1,00, - 21911 - R\$ 32,24, - 21912 - R\$ 52,75, - 21919 - R\$ 95,00, - 21926 - R\$ 3,12, - 34520 - R\$ 8,65, - 34521 - R\$ 5,83, - 21930 - R\$ 6,30, - 34506 - R\$ 2,98, - 21952 - R\$ 30,97, - 21961 - R\$ 10,90, - 32479 - R\$ 9,16, - 33508 - R\$ 6,89, - 21970 - R\$ 7,19, - 21971 - R\$ 5,76, - 21974 - R\$ 5,76, - 21977 - R\$ 8,50, - 33515 - R\$ 4,00, - 33514 - R\$ 3,02, - 31498 - R\$ 22,00, - 34525 - R\$ 8,86, - 33504 - R\$ 14,62, - 34508 - R\$ 118,00, - 26525 - R\$ 89,00, - 21995 - R\$ 9,69, - 34289 - R\$ 7,64, - 33512 - R\$ 3,48, - 21997 - R\$ 20,99, VALOR TOTAL R\$ R\$ 340.566,19

EMPRESA: THP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 15.337.202/0001-09 ITENS VENCEDORA - 34523 - R\$ 8,30, - 21837 - R\$ 5,19, - 21841 - R\$ 9,20, - 32458 - R\$ 16,99, - 34522 - R\$ 269,90, - 21878 - R\$ 2,30, - 21988 - R\$ 10,10, - 26515 - R\$ 9,20, VALOR TOTAL R\$ R\$ 24.273,37

EMPRESA: RODRIGO JESUINO PADILHA CNPJ Nº 16.698.725/0001-35 ITENS VENCEDORA - 21831 - R\$ 2,00, - 29864 - R\$ 6,00, - 32447 - R\$ 19,95, - 33507 - R\$ 54,50, - 32449 - R\$ 27,00, - 32450 - R\$ 30,00, - 21840 - R\$ 30,00, - 32451 - R\$ 16,00, - 34519 - R\$ 230,00, - 34500 - R\$ 17,95, - 32457 - R\$ 41,00, - 34526 - R\$ 9,00, - 23738 - R\$ 70,00, - 23739 - R\$ 130,00, - 21880 - R\$ 18,00, - 21889 - R\$ 30,00, - 21962 - R\$ 129,00, - 34528 - R\$ 12,00, - 32468 - R\$ 0,75, - 21917 - R\$ 80,00, - 21920 - R\$ 44,58, - 21922 - R\$ 47,00, - 33510 - R\$ 330,00, - 21943 - R\$ 6,50, - 32469 - R\$ 10,00, - 32472 - R\$ 4,00, - 21955 - R\$ 4,00, - 32475 - R\$ 3,50, - 32477 - R\$ 25,00, - 21956 - R\$ 4,95, - 33513 - R\$ 3,00, - 21963 - R\$ 64,00, - 31673 - R\$ 155,00, - 32480 - R\$ 8,30, - 21975 - R\$ 1,50, - 34507 - R\$ 20,00, - 32483 - R\$ 55,00, - 32484 - R\$ 48,00, - 21998 - R\$ 21,00, - 32473 - R\$ 6,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 82.377,68

EMPRESA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81 ITENS VENCEDORA - 21860 - R\$ 1,13, - 21861 - R\$ 8,50, - 32460 - R\$ 1,67, - 21879 - R\$ 7,21, - 21885 - R\$ 1,95, - 21890 - R\$ 1,13, VALOR TOTAL R\$ R\$ 2.524,28

EMPRESA: G M EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 52.505.574/0001-15 ITENS VENCEDORA - 34529 - R\$ 108,90, - 21877 - R\$ 2,50, - 32465



- R\$ 0,90, - 32342 - R\$ 2,01, - 28673 - R\$ 8,01, - 33506 - R\$ 34,95, VALOR TOTAL R\$ R\$ 28.333,76  
 EMPRESA: SORPACK COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 14.012.344/0001-25 ITENS VENCEDORA - 32462 - R\$ 112,40, - 21901 - R\$ 7,25, - 26520 - R\$ 23,60, - 26519 - R\$ 23,60, - 26518 - R\$ 23,80, VALOR TOTAL R\$ R\$ 32.225,80  
 EMPRESA: SSG SOLUCOES LTDA CNPJ Nº 46.973.126/0001-43 ITENS VENCEDORA - 30652 - R\$ 43,89, - 21887 - R\$ 1,94, - 21905 - R\$ 2,47, - 21906 - R\$ 2,47, - 21913 - R\$ 5,50, - 21927 - R\$ 2,95, - 21928 - R\$ 3,94, - 21945 - R\$ 4,00, - 30650 - R\$ 13,00, - 21973 - R\$ 3,25, - 32482 - R\$ 52,99, VALOR TOTAL R\$ R\$ 185.847,88  
 EMPRESA: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA CNPJ Nº 10.199.538/0001-20 ITENS VENCEDORA - 26524 - R\$ 2,80, - 21936 - R\$ 78,90, - 21940 - R\$ 4,10, - 28672 - R\$ 8,00, VALOR TOTAL R\$ R\$ 105.913,00  
 EMPRESA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 21.058.617/0001-38 ITENS VENCEDORA - 21899 - R\$ 3,19, - 34504 - R\$ 10,56, VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.589,74  
 EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO CNPJ Nº 27.743.380/0001-00 ITENS VENCEDORA - 21918 - R\$ 265,00, - 31670 - R\$ 137,90, VALOR TOTAL R\$ R\$ 6.743,80  
 EMPRESA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ Nº 36.838.236/0001-49 ITENS VENCEDORA - 21980 - R\$ 2,88, - 24438 - R\$ 0,90, - 24439 - R\$ 1,51, VALOR TOTAL R\$ R\$ 58.190,60. O Prefeito Municipal, MOISÉS FERREIRA DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:  
 a) Processo Nr.: 007/2025  
 b) Licitação Nr.: 002/2025  
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 d) Data Homologação: 21/02/2025  
 e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT".  
**MOISÉS FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024  
 INEXIGIBILIDADE 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a convocação de empresas credenciadas na inexigibilidade 12/2024 para o objeto:  
 "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA REPAROS E MANUTENÇÕES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E INSTRUTORES FÍSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU".  
 Convoca-se as empresas credenciadas no item **1 32815 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PEDREIRO PARA CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - CENTRO DIARIA R\$ 305,91**. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ofício 33/2025.  
**3º IZAIAS MARCAL 58073426153 CNPJ 22.343.525/0001-62 06/02/2025**  
**4º LUIZ CARLOS BRAGA CNPJ: 13.966.449/0001-50 06/02/2025**  
**2º VALDIVINO MENDES DOS SANTOS CNPJ 27.377.440/0001-19 30/01/2025**  
**1º JUDA CONSTRUÇÕES CNPJ 35.469.524/0001-00 04/09/2024**  
 Convoca-se as empresas credenciadas no item **5 34190 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO MÃO DE OBRA BRAÇAL PARA SERVIÇOS DIVERSOS -**

**CENTRO DIARIA R\$ 186,87.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ofício 33/2025.

**2º LAUDIR ROQUE KAEFER 16/09/2024**

**3º IZAIAS CANDIDO DA SILVA 16/09/2024**

**1º JUDA CONSTRUÇÕES CNPJ 35.469.524/0001-00 04/09/2024**

**As empresas credenciadas interessadas deverão manifestar interesse através do e-mail** [licitacaocotrimt@gmail.com](mailto:licitacaocotrimt@gmail.com) **ou WhatsApp (66) 3555-1247**, o prazo para manifestação, assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo credenciado, após divulgação da convocação pela administração, será de até **2 (dois) dias úteis respeitando a ordem de classificação no sistema de rodizio dos credenciados.**  
 Cotriguaçu-MT, 27 de fevereiro de 2025.  
 Leticia Silva dos Santos  
 Administradora de Licitações e Contratos

**DESPACHO DO SECRETÁRIA**

processo Administrativo nº 013/2024;  
 Requerimento Administrativo;  
 Ata de Registro de Preços nº 020/2024;  
 Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024;  
 REQUERENTE: JURUENA ALIMENTOS E COMERCIO LTDA;  
 INTERESSADA: Administração Pública Municipal;  
 OBJETO: Revisão de Ata de Registro de Preços;  
 NORMA APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 1.600/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Vistos etc.**  
 Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, JURUENA ALIMENTOS E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.253/0001-87, na data do dia 20 de fevereiro de 2025, que, em síntese, pleiteia a Revisão da Ata de Registro de Preços nº 020/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024, em face de suposto aumento dos preços dos alimentos registrado em Ata que, no qual pede-se o reequilíbrio do ato pactuado com o Poder Executivo Municipal. De início observa-se que o procedimento de Revisão de Ata de Registro de Preço, no âmbito local, foi disciplinado segundo o art. 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.600/2023, obedecidas as disposições contidas nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Ademais, os autos estão devidamente instruídos com Relatório do Fiscal de Contratos e Certidão de pesquisa de mercado com a utilização prioritária do Sistema Radar do TCE-MT (portal de contratações públicas). Por sua vez, o Advogado do Município exarou Parecer Jurídico nº. 283/2024, opinando pela possibilidade de Revisão de Ata de Registro de Preços, desde que observado as disposições do art. 25, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.600/2023, conjuntamente com as disposições do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ainda realizar a verificação dos preços praticados no mercado para fins da aplicação do reequilíbrio, pois, o preço a ser revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado. Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Revisão da Ata de Registro de Preços. É sucinto o relatório. Passo a analisar o mérito do Requerimento. Inicialmente, observo que os itens da Ata de Registro de Preços nº 020/2024, objeto da revisão, trata-se de alimentos essencial e de uso continuado pela Administração Municipal, e, em homenagem ao princípio da economia procedimental, levando em conta a urgência que a presente questão requer, recebo o Requerimento Administrativo



protocolado pela empresa Requerente como Revisão de Ata, conforme previsto na legislação vigente.

Em síntese, a Revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Aliás, para a revisão da Ata de Registro de Preços deverá ser observado os mesmos fundamentos e metodologias adotados para a revisão de Contrato Administrativo, quer seja, mantendo-se a equação inicial (percentual de lucro bruto ofertado pelo Fornecedor Registrado no ensejo da sessão de abertura do Pregão).

Por oportuno, ficou comprovado a ocorrência da elevação do preço de mercado do item 13 – CAFÉ 500GR da Ata de Registro de Preços, superveniente a realização do certame licitatório, referência ao custo de aquisição, elemento econômico e jurídico suficiente para o processamento da presente revisão da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, com fundamento constitucional e legal, no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, nas disposições do Decreto nº 11.462/2023 e no art. 25, inciso I, do Decreto Municipal n.º 1.600/2023.

Desta forma, deverá para fins de revisão da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024 ser demonstrada a equação inicial do ajuste, com cálculo em percentual e em valor, em relação a sua equação atual (data do protocolo do Requerimento de Revisão ou aproximada, também com cálculo em percentual e em valor).

No que tange a equação inicial do ajuste, quer seja, o percentual do lucro bruto ofertado pelo Fornecedor Registrado no momento de certame licitatório (percentual aferido entre o custo da aquisição do Fornecedor (NF n.º 000.004.565, datada de 16.08.2024), e o valor do registro do preço proposto na data de 03.06.24), constata-se o seguinte percentual de lucro bruto:

| EQUAÇÃO INICIAL |            |                                    |                             |                                    |
|-----------------|------------|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Item            | Descrição  | Valor do custo na data da proposta | Valor Proposto (Registrado) | Percentual do Lucro Bruto Proposto |
| 13              | CAFÉ 500GR | R\$ 13,67                          | R\$ 17,76                   | 29,91%                             |

Neste diapasão, como se observa, o Fornecedor Registrado obrigou-se perante a Administração Municipal, no momento do certame licitatório a fornecer o produto com um percentual de lucro auferido acima, sobre o valor que pagava para os seus fornecedores, motivo pelo qual referido percentual, para efeitos de equilíbrio financeiro e econômico do ajuste, deve ser mantido enquanto perdurar a vigência da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024.

Por outro lado, o Fornecedor Registrado demonstrou, por meio das Notas Fiscais (NF-e nº 000.004.997, datada de 04.02.2025), referente ao item 13 – CAFÉ 500GR, que o custo do produto sofreu uma elevação no seu preço de mercado.

Assim, considerando o preço médio praticado no mercado e os valores para revisão constante no requerimento do item 13 – CAFÉ 500GR será ajustado para o preço médio de mercado de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); Vejamos o quadro abaixo:

| EQUAÇÃO ATUAL |            |                                   |                                    |                         |                        |
|---------------|------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Item          | Descrição  | Valor do custo na data da Revisão | Percentual de Lucro Bruto Proposto | Valor limite da revisão | Preço médio de mercado |
| 13            | CAFÉ 500GR | R\$ 21,48                         | 29,91%                             | R\$ 27,90               | R\$ 26,75              |

Por outro lado, compulsando os autos, verifico que foi realizado pelo



Departamento Central de Licitações e Contratos da Municipalidade uma análise no preço de mercado do produto da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, em questão, restando comprovado a elevação do referido preço, motivo pelo qual as Notas Fiscais carreada aos autos pelo Fornecedor Registrado podem ser acatadas como documento comprobatório, no presente caso.

Enfim, importante deixar frisado, que assim como a Administração Pública Municipal, com base em comando constitucional e no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tem o dever de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência dos seus ajustes, para os casos de ocorrências de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, as partes que ajustam com a Municipalidade também tem o dever/obrigação de cumprir no referido período já citado, todas as obrigações contraídas no ensejo da realização dos certame licitatório públicos, observadas as mesmas condições ofertadas.

Em conclusão, satisfeitas às condições legais exigidas, entendo que a Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, deve ser revistas em conformidade com os fundamentos na presente peça exposto, de forma que seja assegurado o equilíbrio econômico-financeiro da referida Ata, ressaltando que a revisão a ser concedida não ampara o preço dos produtos, materiais, insumos e/ou serviços já solicitados e requisitados pela Administração Municipal, em momento anterior ao protocolo do Requerimento de revisão da Ata de Registro de Preços.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, no Parecer Jurídico do Advogado do Município e no mais que constam dos autos, DECIDO pelo DEFERIMENTO, do pedido constante no Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, JURUENA ALIMENTOS E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.349.253/0001-87, no sentido de conceder a revisão do preço do item, registrado na Ata de Registro de Preços n.º 020/2024, celebrada com a Municipalidade, alterando o valor registrado do item 13 – CAFÉ 500GR de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 26,75 (vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), cuja referida revisão deverá ser efetivada através de Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços, por consequência,

OBSERVO, que a presente revisão não ampara o preço dos produtos, materiais, insumos e/ou serviços já solicitados e requisitados pela Administração Municipal, em momento anterior ao protocolo do Requerimento de revisão da Ata de Registro de Preços n.º 020/2024.

Ademais, a presente decisão fica estendida a eventuais contratos provenientes da Ata de Registro de Preço n.º 020/2024.

DETERMINO, a responsável pelo Departamento Central de Licitações e Contratos Administrativo que:

a) providencie, via e-mail, a notificação da empresa, JURUENA ALIMENTOS E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.349.253/0001-87, na pessoa do seu Representante Legal, com cópia do inteiro teor do presente Despacho Administrativo, consignando que do mesmo cabe Recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias;

b) decorrido o prazo recursal sem a interposição de Recurso, em igual prazo, fica convocado o Fornecedor Registrado a firmar o Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços n.º 020/2024 com a Municipalidade ou, querendo, em obediência aos princípios do contraditório e a da ampla defesa, manifestar-se no sentido da impossibilidade da celebração; e,

c) providencie a publicação do presente Despacho Administrativo no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou noutro adotado pela Municipalidade.

Por fim, no caso da não interposição de recurso e da negativa do Fornecedor Registrado em firmar o Termo de Aditamento, com ou sem manifestação no prazo concedido, voltem concluso os autos para a determinação de outras providências necessárias posteriormente, dentre elas, eventual cancelamento da Ata com a aplicação das penalidades cabíveis.

Cotriguaçu-MT, 25 de fevereiro de 2025.  
 Publique-se.  
 Notifique-se.  
 Cumpra-se.  
**VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
 Poder Executivo – Cotriguaçu-MT

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO  
 CONTRATO Nº 137/2023**

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato Administrativo nº 137/2023, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 095/2023, na modalidade de ADESÃO DE ATA Nº 012/2023, do objeto: "ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 GERENCIADO PELA PREFEITURA DE BARÃO DE MELGAÇO-MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT. TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE".

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725, Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, CNPJ: 26.804.377/0001-97, endereçada em Logradouro R Waldir Landgraf, Número 200, Complemento \*\*\*\*\* Cep 86.031-218, Bairro/Distrito Lindoia, Município Londrina UF PR, denominado **"CONTRATADO", conforme cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO** - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 20 de abril de 2025 até 17 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR:** O valor total global do contrato passa de R\$ 523.499,04 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$ 629.248,08 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
 MOISES FERREIRA DE JESUS  
 CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA  
 CNPJ: 26.804.377/0001-97



CONTRATADO

**PORTARIAS**

**?PORTARIA N.º 008/2025 PREVI COTRI**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Maria Aparecida da Silva".**

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Complementar n.º 019/2005, 16 de dezembro de 2005, Art. 87, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

**Resolve,**

**Art. 1º**

Conceder o benefício de **aposentadoria especial por tempo de contribuição** a servidora Sra. Maria Aparecida da Silva portadora do RG n.º XX3.39X SSP/RO, inscrita no CPF n.º XXX.962.682-XX, efetiva no cargo de Professora, Nível "8", Classe "C", contando com um total de 9.501 dias sendo, 26 (vinte e seis) anos e 11 (onze) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 004/2025 a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24 de março de 2025.**

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cotriguaçu - MT, 24 de março de 2025.

**Leocadia Gomes Padilha**

Diretora Executiva

Portaria 007/2021

**HOMOLOGO:**

Moises Ferreira de Jesus

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 123/2025.**

Retifica a Portaria Nº 123/2025 de 12 de março de 2025, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 13 de março de 2025, edição 4.694.

**ONDE SE LÊ:**

**Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado:**

| Candidato                     | Cargo                  | Admissão   |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| Adriana Aparecida de Oliveira | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Albanete Maria de Andrade     | Professor              | 03/02/2025 |
| Ana Claudia Silva Pereira     | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Ana Paula Rosin Schuster      | Professor              | 03/02/2025 |

|                                       |                                  |            |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Ana Paula Silva Caires                | Professor                        | 03/02/2025 |
| Anderson Freitas Barreiro             | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Andreia Cristina Cattani              | Apoio Administrativo Educacional | 03/02/2025 |
| Angela Liliane de Rocha               | Professor                        | 03/02/2025 |
| Angela Matias Costa Martins           | Auxiliar de Sala                 | 07/02/2025 |
| Antonio de Souza Silva                | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Azael Eduardo Stofel Brumado          | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Beatriz Teixeira Alves                | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Celia Rodrigues dos Santos            | Professor                        | 03/02/2025 |
| Celina Ferreira de Almeida            | Professor                        | 03/02/2025 |
| Cilvania de Jesus do Nascimento Fleck | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Cleide Dite Diniz                     | Professor                        | 03/02/2025 |
| Credivanildo do Amaral                | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Cristiani Cecilia Schons              | Professor não habilitado         | 03/02/2025 |
| Daiane Cabral Teles                   | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Daniela Antunes dos Santos            | Professor Nível Médio            | 24/02/2025 |
| Dayane Rehbein de Oliveira            | Professor                        | 17/02/2025 |
| Derly Soares de Melo                  | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Devani Rodrigues Coimbra              | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Dirleia Pereira dos Santos            | Auxiliar de Sala                 | 10/02/2025 |
| Edenilza dos Santos Silva             | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Edimar Bravo Batista                  | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Edna da Luz da Silva                  | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Edna Liane Machado                    | Professor                        | 03/02/2025 |
| Edson dos Santos Cruz                 | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Elena Rita Aggens                     | Professor                        | 03/02/2025 |
| Eliene de Jesus Timoteo de Lira       | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Elizeu Costa Silva                    | Professor                        | 03/02/2025 |
| Emilli Gabrielli Ripplinger Borda     | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Eric Brás Fabian                      | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Ernandes Campos Svolinski             | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Evandro Cesar de Oliveira             | Professor                        | 03/02/2025 |
| Fabiula da Silva de Brito             | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Fernanda Miranda R. de Andrade        | Professor                        | 03/02/2025 |

|                                    |                        |            |
|------------------------------------|------------------------|------------|
| Flavio Sergio Krause               | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Franciele Fernandes Ribeiro        | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Francieli Alessio Brambila         | Professor              | 03/02/2025 |
| Gabrielly Renita de Souza Faustino | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Gislaine Ermisdorff Ferreira       | Professor              | 03/02/2025 |
| Gislaine Gonçalves Santos Souza    | Professor Nível Médio  | 03/02/2025 |
| Gleice Kelli Almeida Dias          | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Heloayne Mota N. Fernandes         | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Hosana da Silva Ribeiro de Andrade | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Itamar Roberto de Oliveira         | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Jenifer Islene Silva Vieira        |                        |            |
| Jeniffer Waitiara Pacheco de Souza | Auxiliar de Sala       | 14/02/2025 |
| Jessica Barreto da Silva           | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Joraci Correa da Silva Martins     | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Josiane do Amaral                  | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Josicleia da Silva dos Reis        | Professor              | 03/02/2025 |
| Josiel do Amaral                   | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Josimar de Oliveira Alves          | Professor              | 03/02/2025 |
| Josmar da Silva dos Reis           | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Keila Alexandra Tonet Shmidt       | Professor              | 03/02/2025 |
| Keila Maria Gonçalves              | Professor              | 03/02/2025 |
| Lara Gabriely Lopes Borchet        | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Leticia Pereira Rangel             | Professor              | 03/02/2025 |
| Lidia Rocha Bezerra dos Santos     | Professor              | 03/02/2025 |
| Lilian Pereira Souza Jandrey       | Professor              | 03/02/2025 |
| Lorivaldo Fernandes de Figueiredo  | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Lourainy Alves Cortes Torres       | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Lourival Moretti Ramos             | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Luciane Abrante Wunder             | Professor              | 03/02/2025 |
| Mara Ruschel                       | Professor              | 03/02/2025 |
| Marcia Mendes Teixeira de Gois     | Professor              | 03/02/2025 |
| Marcio da Silva                    | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Marcos Antonio Leite               | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |



|                                     |                          |            |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|
| Maria Aline Conceição dos Santos    | Professor                | 03/02/2025 |
| Maria de Jesus R. Ribeiro           | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Maria de Lourdes de Aguiar          | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Marlice Maria Ripplinger            | Professor                | 03/02/2025 |
| Nathalia Christina da Rocha Marinho | Professor                | 03/02/2025 |
| Olair Inacio da Silva               | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Paulo Henrique de Jesus Machado     | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Raquel Aparecida Correa             | Professor                | 03/02/2025 |
| Raquel Silva dos Santos             | Técnico Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Regina de Matos Hresco              | Professor                | 03/02/2025 |
| Rejane Edela Glienke Silva          | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Renata Rita da Silva                | Professor                | 03/02/2025 |
| Ronivon Martins dos Anjos           | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Rosana Santa Figueredo              | Professor                | 03/02/2025 |
| Rosangela Bispo G. dos Santos       | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Rosileide Berger Schereder          | Professor                | 03/02/2025 |
| Rozimira Pilares de Souza Moreira   | Professor                | 03/02/2025 |
| Sandra Regina de Lima               | Professor                | 03/02/2025 |
| Sebastião de Souza                  | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Simone Leite dos Santos Alves       | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Sirlene Aparecida W. Rodrigues      | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Solange Xavier Martins              | Professor                | 03/02/2025 |
| Sony Herika Ritacezaria da Silva    | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Sueli Gonçalves Lopes               | Professor                | 03/02/2025 |
| Susana de Souza Rodrigues           | Professor                | 03/02/2025 |
| Tainara dos Santos Oliveira         | Professor                | 03/02/2025 |
| Tais Elaine da Silva Tomaz          | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Talita Raquel Alessi Pilatti        | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Tatiane de Oliveira Cazagrande      | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Tatiane Gehn                        | Professor                | 03/02/2025 |
| Teresinha Schoffen                  | Professor                | 03/02/2025 |
| Vanessa Rodrigues Freitas           | Professor                | 03/02/2025 |
| Vitor Eduardo G. dos santos         | Técnico Adm. Educacional | 03/02/2025 |

|                                   |                        |            |
|-----------------------------------|------------------------|------------|
| Wanderson Mateus M. Pereira       | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Zeila Marcia A. Rodrigues da Mota | Professor              | 13/02/2025 |
| Zilda Arruda de Amaral            | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |

Art. 2.º As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 de março de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LÊ-SE-À:

**Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1.º CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado:**

| Candidato                             | Cargo                            | Admissão   |
|---------------------------------------|----------------------------------|------------|
| Adriana Aparecida de Oliveira         | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Albanete Maria de Andrade             | Professor                        | 03/02/2025 |
| Ana Claudia Silva Pereira             | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Ana Paula Rosin Schuster              | Professor                        | 03/02/2025 |
| Ana Paula Silva Caires                | Professor                        | 03/02/2025 |
| Anderson Freitas Barreiro             | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Andreia Cristina Cattani              | Apoio Administrativo Educacional | 03/02/2025 |
| Angela Liliane de Rocha               | Professor                        | 03/02/2025 |
| Angela Matias Costa Martins           | Auxiliar de Sala                 | 07/02/2025 |
| Antonio de Souza Silva                | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Azael Eduardo Stofel Brumado          | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Beatriz Teixeira Alves                | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Celia Rodrigues dos Santos            | Professor                        | 03/02/2025 |
| Celina Ferreira de Almeida            | Professor                        | 03/02/2025 |
| Cilvania de Jesus do Nascimento Fleck | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Cleide Dite Diniz                     | Professor                        | 03/02/2025 |



|                                    |                          |            |
|------------------------------------|--------------------------|------------|
| Credivanildo do Amaral             | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Cristiani Cecilia Schons           | Professor não habilitado | 03/02/2025 |
| Daiane Cabral Teles                | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Daniela Antunes dos Santos         | Professor Nível Médio    | 24/02/2025 |
| Dayane Rehbein de Oliveira         | Professor                | 17/02/2025 |
| Derly Soares de Melo               | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Devani Rodrigues Coimbra           | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Dirleia Pereira dos Santos         | Auxiliar de Sala         | 10/02/2025 |
| Edenilza dos Santos Silva          | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Edimar Bravo Batista               | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Edna da Luz da Silva               | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Edna Liane Machado                 | Professor                | 03/02/2025 |
| Edson dos Santos Cruz              | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Elena Rita Aggens                  | Professor                | 03/02/2025 |
| Eliene de Jesus Timoteo de Lira    | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Elizeu Costa Silva                 | Professor                | 03/02/2025 |
| Emilli Gabrielli Ripplinger Borda  | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Eric Brás Fabian                   | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Ernandes Campos Svolinski          | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Evandro Cesar de Oliveira          | Professor                | 03/02/2025 |
| Fabiula da Silva de Brito          | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Fernanda Miranda R. de Andrade     | Professor                | 03/02/2025 |
| Flavio Sergio Krause               | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Franciele Fernandes Ribeiro        | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Francieli Alessio Brambila         | Professor                | 03/02/2025 |
| Gabrielly Renita de Souza Faustino | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Gislaine Ermisdorff Ferreira       | Professor                | 03/02/2025 |
| Gislaine Gonçalves Santos Souza    | Professor Nível Médio    | 03/02/2025 |
| Gleice Kelli Almeida Dias          | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Heloayne Mota N. Fernandes         | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Hosana da Silva Ribeiro de Andrade | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Itamar Roberto de Oliveira         | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |

|                                     |                          |            |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|
| Jeniffer Waitiara Pacheco de Souza  | Auxiliar de Sala         | 14/02/2025 |
| Jessica Barreto da Silva            | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Joraci Correa da Silva Martins      | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Josiane do Amaral                   | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Josicleia da Silva dos Reis         | Professor                | 03/02/2025 |
| Josiel do Amaral                    | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Josimar de Oliveira Alves           | Professor                | 03/02/2025 |
| Keila Alexandra Tonet Shmidt        | Professor                | 03/02/2025 |
| Keila Maria Gonçalves               | Professor                | 03/02/2025 |
| Lara Gabriely Lopes Borchet         | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Leticia Pereira Rangel              | Professor                | 03/02/2025 |
| Lidia Rocha Bezerra dos Santos      | Professor                | 03/02/2025 |
| Lilian Pereira Souza Jandrey        | Professor                | 03/02/2025 |
| Lorivaldo Fernandes de Figueiredo   | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Lourainy Alves Cortes Torres        | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Lourival Moretti Ramos              | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Luciane Abrante Wunder              | Professor                | 03/02/2025 |
| Mara Ruschel                        | Professor                | 03/02/2025 |
| Marcia Mendes Teixeira de Gois      | Professor                | 03/02/2025 |
| Marcio da Silva                     | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Marcos Antonio Leite                | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Maria Aline Conceição dos Santos    | Professor                | 03/02/2025 |
| Maria de Jesus R. Ribeiro           | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Maria de Lourdes de Aguiar          | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Marlice Maria Ripplinger            | Professor                | 03/02/2025 |
| Nathalia Christina da Rocha Marinho | Professor                | 03/02/2025 |
| Olair Inacio da Silva               | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Paulo Henrique de Jesus Machado     | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Raquel Aparecida Correa             | Professor                | 03/02/2025 |
| Raquel Silva dos Santos             | Técnico Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Rejane Edela Glienke Silva          | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Renata Rita da Silva                | Professor                | 03/02/2025 |
| Ronivon Martins dos Anjos           | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |



|                                   |                          |            |
|-----------------------------------|--------------------------|------------|
| Rosana Santa Figueredo            | Professor                | 03/02/2025 |
| Rosângela Bispo G. dos Santos     | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Rosileide Berger Schereder        | Professor                | 03/02/2025 |
| Rozimira Pilares de Souza Moreira | Professor                | 03/02/2025 |
| Sandra Regina de Lima             | Professor                | 03/02/2025 |
| Simone Leite dos Santos Alves     | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Sirlene Aparecida W. Rodrigues    | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Solange Xavier Martins            | Professor                | 03/02/2025 |
| Sony Herika Rita Cezario da Silva | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Sueli Gonçalves Lopes             | Professor                | 03/02/2025 |
| Susana de Souza Rodrigues         | Professor                | 03/02/2025 |
| Tainara dos Santos Oliveira       | Professor                | 03/02/2025 |
| Tais Elaine da Silva Tomaz        | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Talita Raquel Alessi Pilatti      | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Tatiane de Oliveira Cazagrande    | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Tatiane Gehn                      | Professor                | 03/02/2025 |
| Teresinha Schoffen                | Professor                | 03/02/2025 |
| Vanessa Rodrigues Freitas         | Professor                | 03/02/2025 |
| Vitor Eduardo G. dos santos       | Técnico Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Wanderson Mateus M. Pereira       | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Zeila Marcia A. Rodrigues da Mota | Professor                | 13/02/2025 |
| Zilda Arruda de Amaral            | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |

Art. 2.º As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de março de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 119/2025.

**Nomeia Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde, e dá outras providências.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, **MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Senhora, VANEIDE BRAZ FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.969.601-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Sistema de Informação em Saúde, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

Art. 2.º EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, a Senhora, VANEIDE BRAZ FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.969.601-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Ouvidor SUS, nomeada pela Portaria nº 004/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 03 de fevereiro de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

#### PORTARIA N.º 125/2025.

**Nomeia Chefe de Divisão de Informações Previdenciárias do PREVICOTRI, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, **MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a Senhora, ELIZETE SKURA, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.876.841-\*\*, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Informações Previdenciárias do PREVICOTRI, lotada no Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 10 de fevereiro de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 124/2025

Designa servidores públicos municipais para integrar a Comissão Processante para trâmites dos processos administrativos sancionadores do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 4.º do Decreto Municipal n.º 1.715/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor comissão processante para trâmites dos processos administrativos sancionadores do Município, a que se refere o art. 4.º, do Decreto n.º 1.715, de 15 de agosto de 2024, os seguintes servidores:

I – Noemi Cardoso de Azevedo, matrícula n.º 2181;  
II – Joceli Teodoro Candido de Jesus, matrícula n.º 435;  
III – Juliana Cruz Amorim, matrícula n.º 3343;  
IV – Reinaldo Reis de Andrade n.º 6084; e,  
V – Bruna Barbosa de Oliveira n.º 6562.

Art. 2.º As atribuições, competências e procedimentos as serem seguidos pelos membros desta comissão encontram-se descritas no Decreto Municipal n.º 1.715 de 15 de agosto de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 03 de fevereiro de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
**Prefeito Municipal**  
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 123/2025.

**Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONTRATAR temporariamente os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado:**

| Candidato                     | Cargo                            | Admissão   |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| Adriana Aparecida de Oliveira | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Albanete Maria de Andrade     | Professor                        | 03/02/2025 |
| Ana Claudia Silva Pereira     | Apoio Adm. Educacional           | 03/02/2025 |
| Ana Paula Rosin Schuster      | Professor                        | 03/02/2025 |
| Ana Paula Silva Caires        | Professor                        | 03/02/2025 |
| Anderson Freitas Barreiro     | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Andreia Cristina Cattani      | Apoio Administrativo Educacional | 03/02/2025 |
| Angela Liliane de Rocha       | Professor                        | 03/02/2025 |
| Angela Matias Costa Martins   | Auxiliar de Sala                 | 07/02/2025 |
| Antonio de Souza Silva        | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Azael Eduardo Stofel Brumado  | Apoio Operacional                | 03/02/2025 |
| Beatriz Teixeira Alves        | Auxiliar de Sala                 | 03/02/2025 |
| Celia Rodrigues dos Santos    | Professor                        | 03/02/2025 |

|                                       |                          |            |
|---------------------------------------|--------------------------|------------|
| Celina Ferreira de Almeida            | Professor                | 03/02/2025 |
| Cilvania de Jesus do Nascimento Fleck | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Cleide Dite Diniz                     | Professor                | 03/02/2025 |
| Credivanildo do Amaral                | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Cristiani Cecilia Schons              | Professor não habilitado | 03/02/2025 |
| Daiane Cabral Teles                   | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Daniela Antunes dos Santos            | Professor Nível Médio    | 24/02/2025 |
| Dayane Rehbein de Oliveira            | Professor                | 17/02/2025 |
| Derly Soares de Melo                  | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Devani Rodrigues Coimbra              | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Dirleia Pereira dos Santos            | Auxiliar de Sala         | 10/02/2025 |
| Edenilza dos Santos Silva             | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Edimar Bravo Batista                  | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Edna da Luz da Silva                  | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Edna Liane Machado                    | Professor                | 03/02/2025 |
| Edson dos Santos Cruz                 | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Elena Rita Aggens                     | Professor                | 03/02/2025 |
| Eliene de Jesus Timoteo de Lira       | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Elizeu Costa Silva                    | Professor                | 03/02/2025 |
| Emilli Gabrielli Ripplinger Borda     | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Eric Brás Fabian                      | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Ernandes Campos Svolinski             | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Evandro Cesar de Oliveira             | Professor                | 03/02/2025 |
| Fabiula da Silva de Brito             | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Fernanda Miranda R. de Andrade        | Professor                | 03/02/2025 |
| Flavio Sergio Krause                  | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Franciele Fernandes Ribeiro           | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Francieli Alessio Brambila            | Professor                | 03/02/2025 |
| Gabrielly Renita de Souza Faustino    | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Gislaine Ermisdorff Ferreira          | Professor                | 03/02/2025 |
| Gislaine Gonçalves Santos Souza       | Professor                | 03/02/2025 |
| Gleice Kelli Almeida Dias             | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Heloayne Mota N. Fernandes            | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |



|                                     |                        |            |
|-------------------------------------|------------------------|------------|
| Hosana da Silva Ribeiro de Andrade  | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Itamar Roberto de Oliveira          | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Jenifer Islene Silva Vieira         |                        |            |
| Jeniffer Waitiara Pacheco de Souza  | Auxiliar de Sala       | 14/02/2025 |
| Jessica Barreto da Silva            | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Joraci Correa da Silva Martins      | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Josiane do Amaral                   | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Josicleia da Silva dos Reis         | Professor              | 03/02/2025 |
| Josiel do Amaral                    | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Josimar de Oliveira Alves           | Professor              | 03/02/2025 |
| Josmar da Silva dos Reis            | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Keila Alexandra Tonet Shmidt        | Professor              | 03/02/2025 |
| Keila Maria Gonçalves               | Professor              | 03/02/2025 |
| Lara Gabriely Lopes Borchet         | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Leticia Pereira Rangel              | Professor              | 03/02/2025 |
| Lidia Rocha Bezerra dos Santos      | Professor              | 03/02/2025 |
| Lilian Pereira Souza Jandrey        | Professor              | 03/02/2025 |
| Lorivaldo Fernandes de Figueiredo   | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Lourainy Alves Cortes Torres        | Auxiliar de Sala       | 03/02/2025 |
| Lourival Moretti Ramos              | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Luciane Abrante Wunder              | Professor              | 03/02/2025 |
| Mara Ruschel                        | Professor              | 03/02/2025 |
| Marcia Mendes Teixeira de Gois      | Professor              | 03/02/2025 |
| Marcio da Silva                     | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Marcos Antonio Leite                | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Maria Aline Conceição dos Santos    | Professor              | 03/02/2025 |
| Maria de Jesus R. Ribeiro           | Apoio Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Maria de Lourdes de Aguiar          | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Marlice Maria Ripplinger            | Professor              | 03/02/2025 |
| Nathalia Christina da Rocha Marinho | Professor              | 03/02/2025 |
| Olair Inacio da Silva               | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Paulo Henrique de Jesus Machado     | Apoio Operacional      | 03/02/2025 |
| Raquel Aparecida Correa             | Professor              | 03/02/2025 |

|                                   |                          |            |
|-----------------------------------|--------------------------|------------|
| Raquel Silva dos Santos           | Técnico Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Regina de Matos Hresco            | Professor                | 03/02/2025 |
| Rejane Edela Glienke Silva        | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Renata Rita da Silva              | Professor                | 03/02/2025 |
| Ronivon Martins dos Anjos         | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Rosana Santa Figueredo            | Professor                | 03/02/2025 |
| Rosangela Bispo G. dos Santos     | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Rosileide Berger Schereder        | Professor                | 03/02/2025 |
| Rozimira Pilares de Souza Moreira | Professor                | 03/02/2025 |
| Sandra Regina de Lima             | Professor                | 03/02/2025 |
| Sebastião de Souza                | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Simone Leite dos Santos Alves     | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Sirlene Aparecida W. Rodrigues    | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Solange Xavier Martins            | Professor                | 03/02/2025 |
| Sony Herika Ritacezaria da Silva  | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Sueli Gonçalves Lopes             | Professor                | 03/02/2025 |
| Susana de Souza Rodrigues         | Professor                | 03/02/2025 |
| Tainara dos Santos Oliveira       | Professor                | 03/02/2025 |
| Tais Elaine da Silva Tomaz        | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Talita Raquel Alessi Pilatti      | Auxiliar de Sala         | 03/02/2025 |
| Tatiane de Oliveira Cazagrande    | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |
| Tatiane Gehn                      | Professor                | 03/02/2025 |
| Teresinha Schoffen                | Professor                | 03/02/2025 |
| Vanessa Rodrigues Freitas         | Professor                | 03/02/2025 |
| Vitor Eduardo G. dos santos       | Técnico Adm. Educacional | 03/02/2025 |
| Wanderson Mateus M. Pereira       | Apoio Operacional        | 03/02/2025 |
| Zeila Marcia A. Rodrigues da Mota | Professor                | 13/02/2025 |
| Zilda Arruda de Amaral            | Apoio Adm. Educacional   | 03/02/2025 |

Art. 2.º As informações pertinentes à posse estarão descritas no Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 12 de março de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**



**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 141/2025.**

**Designa Gestor do Fundo Municipal de Transporte do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º DESIGNAR, a partir de 06 de março de 2025, o Senhor, **MOISES FERREIRA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.089.981-\*\*, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Transporte, sem remuneração pelo referido exercício.**

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 de março de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 142/2025**

Designa servidores públicos municipais para integrar a Comissão para elaboração do Sistema de Assistência de Enfermagem (SAE) e Processo de Enfermagem, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor Comissão para elaboração do Sistema de Assistência de Enfermagem (SAE) e Processo de Enfermagem, os seguintes servidores:

I – Andrea Juliane Wiederkehr, matrícula n.º 6397;

II – Andreia Felix Marreira, matrícula n.º 6412;

III – Luciele Alves da Luz, matrícula n.º 6514;

IV – Claudia Leandra Lopes, matrícula n.º 6413;

V – Fabiane Dias Ferreira, matrícula n.º 2168;

VI – Franciele da Silva dos Reis, matrícula n.º 6447;

VII – Jouse Freitas de Souza, matrícula n.º 6387;

VIII – Jusilene Luzia da Silva, matrícula n.º 6389;

IX – Luiza Bronner Rodrigues, matrícula n.º 6048;

X – Maiara Barboza Teixeira, matrícula n.º 3519;

XI – Maria Elisangela dos Santos, matrícula n.º 6410;

XII – Maria Rosangela Barros da Hora, matrícula n.º 1697;

XIII – Rosineide Rodrigues da Silva, matrícula n.º 6123, e,

IX – Thamara Garrido Mendes, matrícula n.º 6408.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 07 de março de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO e REGISTRADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 129/2025.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade em conformidade com o artigo 125 da Lei Complementar 019/2005 e artigo 4 da Lei Complementar 036/2008, aos servidores abaixo relacionados:

| Servidor                   | Matrícula | Período Aquisitivo |            | Início     | Fim        |
|----------------------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|
| Adilson Pereira dos Santos | 2699      | 04/07/2017         | 03/07/2022 | 01/02/2025 | 01/05/2025 |
| Adenilson Pereira          | 1422      | 17/09/2016         | 28/08/2023 | 01/02/2025 | 01/05/2025 |
| Lisley Lima da Fonseca     | 368       | 03/07/2017         | 16/07/2022 | 03/02/2025 | 03/05/2025 |

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 de março de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISES FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



PORTARIA N. ° 128/2025.

Concede férias, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
**Art. 1.º CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente:**

| Servidor                      | Matrícula | Início     | Fim        |
|-------------------------------|-----------|------------|------------|
| Ademir Fernandes de Paula     | 2185      | 12/02/2025 | 13/03/2025 |
| Ana Paula Dantas Lima Tonet   | 3465      | 24/02/2025 | 25/03/2025 |
| Claudiane Hillesheim          | 2649      | 10/02/2025 | 11/03/2025 |
| Clebe dos Santos Modesto      | 2705      | 17/02/2025 | 18/03/2025 |
| Ivana Maria Boerer            | 2458      | 03/02/2025 | 04/03/2025 |
| Sergio Fonseca                | 1767      | 17/02/2025 | 03/03/2025 |
| Simone Daniela Czycza         | 3296      | 03/02/2025 | 17/02/2025 |
| Rosenilda A. dos Santos       | 6157      | 03/02/2025 | 04/03/2025 |
| Eder Aparecido Fabiano        | 2538      | 01/02/2025 | 02/03/2025 |
| Naila Milena dos Santos Souza | 6329      | 24/02/2025 | 10/03/2025 |
| Rosa Helena Dias              | 1823      | 28/01/2025 | 11/02/2025 |
| Carmem Eloiza Castanheiro     | 386       | 06/02/2025 | 07/03/2025 |

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 06 de março de 2025.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.  
MOISES FERREIRA DE JESUS  
Prefeito Municipal  
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 133/2025.

**Nomeia Assessor Administrativo de Agricultura, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de março de 2025, a Senhora, KATIELY REIS DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o n. ° \*\*\*.215.261-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Assessor Administrativo de Agricultura na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos

Fundiários, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido pela Lei Complementar Municipal n. ° 104/2022.  
Art. 2.º EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a Senhora, KATIELY REIS DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o n. ° \*\*\*.215.261-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Supervisora de Agricultura, nomeada pela Portaria nº 031/2025.  
Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.  
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.

**Publique-se.**  
**Notifique-se.**  
**Cumpra-se.**  
**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N. ° 134/2025.

Exonera servidores por término de contrato, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º. EXONERAR por término de contrato os servidores abaixo relacionados:

| Servidor                           | Matrícula | Cargo                                | Data da Rescisão |
|------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------------|
| Angela Liliane Da Rocha            | 6609      | Professor                            | 17/02/2025       |
| Evanilde A. de Oliveira Reis Cosmo | 6133      | Auxiliar de Consultório Odontológico | 01/02/2025       |
| Mara Ruschel                       | 6581      | Professor                            | 28/02/2025       |
| Marcos Antonio Leite Ferreira      | 6554      | Apoio Operacional                    | 18/02/2025       |
| Tatiane Gehm                       | 6578      | Professor                            | 10/02/2025       |
| Valeria Schoffen de Araujo         | 6227      | Auxiliar Administrativo              | 07/02/2025       |
| Vanessa Rodrigues de Freitas       | 6534      | Professor                            | 12/02/2025       |
| Willian Thiago Ribeiro             | 6396      | Psicólogo                            | 14/02/2025       |
| Zilda Arruda do Amaral             | 6336      | Agente público                       | 01/02/2025       |

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.  
MOISES FERREIRA DE JESUS



Prefeito Municipal  
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N. ° 132/2025.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em conformidade com o artigo 109 da Lei Complementar 019/2005, aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados da presente Portaria:

| Servidor                               | Matrícula | Início     | Fim        |
|----------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Adriana Otoni Pereira                  | 6517      | 10/02/2025 | 23/02/2025 |
| Albanete Maria de Andrade              | 6612      | 17/02/2025 | 28/02/2025 |
| Ana Claudia Martins dos Santos         | 6473      | 19/02/2025 | 23/02/2025 |
| Andreia Marisa Pagel                   | 3217      | 13/02/2025 | 13/05/2025 |
| Antonio Silva Santos                   | 353       | 10/03/2025 | 08/04/2025 |
| Carlos Niero Filho                     | 1416      | 11/02/2025 | 11/02/2025 |
| Debora da Silva Fernandes              | 6204      | 01/02/2025 | 03/02/2025 |
| Edenilza dos Santos Silva              | 6521      | 13/02/2025 | 13/02/2025 |
| Edna da Luz da Silva                   | 6526      | 12/02/2025 | 12/02/2025 |
| Eliane Martins                         | 6353      | 11/02/2025 | 11/02/2025 |
| Emilya da Silva Dias                   | 6443      | 14/02/2025 | 14/02/2025 |
| Emilya da Silva Dias                   | 6443      | 04/02/2025 | 06/02/2025 |
| Franciele da Silva Dos Reis            | 6414      | 17/02/2025 | 21/02/2025 |
| Franciele Fernandes Ribeiro            | 6558      | 21/02/2025 | 21/02/2025 |
| Gabriely Renita de Souza               | 6533      | 11/02/2025 | 11/02/2025 |
| Giovanna Daniela Tavares               | 6478      | 10/02/2025 | 14/02/2025 |
| Grazielle Androvicis Abrunhoza Martins | 1637      | 01/02/2025 | 04/02/2025 |
| Hosana Ananias Pinheiro Guth           | 3636      | 12/02/2025 | 14/02/2025 |
| Ivete Antunes da Roza                  | 414       | 14/02/2025 | 18/02/2025 |
| Jaiane Maia Oliveira                   | 6362      | 01/02/2025 | 11/02/2025 |
| Jaiane Maia Oliveira                   | 6362      | 15/02/2025 | 18/02/2025 |
| Jocimar Gomes da Costa                 | 181       | 10/02/2025 | 13/02/2025 |
| Jose Carlos Miranda                    | 2563      | 18/02/2025 | 19/02/2025 |
| Juvilda Salete Grespan                 | 1827      | 14/02/2025 | 12/08/2025 |
| Juvilda Salete Grespan                 | 1827      | 09/02/2025 | 13/02/2025 |

| Lezi Rocha Medrades               | 2030 | 18/02/2025 | 18/02/2025 |
|-----------------------------------|------|------------|------------|
| Lilian Kelis Goncalves            | 6440 | 03/02/2025 | 05/02/2025 |
| Lilian Kelis Goncalves            | 6440 | 06/02/2025 | 08/02/2025 |
| Lindaure Reinholz Lovo            | 365  | 21/02/2025 | 21/02/2025 |
| Lorivaldo Fernandes de Figueiredo | 6566 | 03/02/2025 | 07/02/2025 |
| Lourainy Alves Cortes Torres      | 6574 | 18/02/2025 | 19/02/2025 |
| Lourainy Alves Cortes Torres      | 6574 | 10/02/2025 | 10/02/2025 |
| Lutfia Attie Caetano              | 1425 | 11/02/2025 | 11/02/2025 |
| Marciela Torquato Estacio         | 2572 | 02/02/2025 | 05/02/2025 |
| Marciela Torquato Estacio         | 2182 | 02/02/2025 | 05/02/2025 |
| Maria Aparecida de Araujo         | 366  | 16/02/2025 | 16/02/2025 |
| Maria Betania Barteli             | 3219 | 07/02/2025 | 10/02/2025 |
| Marines Gilioli                   | 1384 | 06/02/2025 | 07/02/2025 |
| Marlene Kempner Fischer           | 1392 | 01/02/2025 | 14/02/2025 |
| Miriam Castro Amorim              | 2550 | 01/02/2025 | 05/02/2025 |
| Nelson Luiz dos Santos            | 2712 | 25/02/2025 | 26/02/2025 |
| Osvaldo Alves da Silva            | 3152 | 03/02/2025 | 03/02/2025 |
| Roseli Aparecida Nogueira         | 3632 | 08/02/2025 | 11/02/2025 |
| Roseli Aparecida Nogueira         | 3632 | 17/02/2025 | 18/02/2025 |
| Rute de Souza Rodrigues Stofel    | 6120 | 10/02/2025 | 10/02/2025 |
| Rute de Souza Rodrigues Stofel    | 6120 | 03/02/2025 | 04/02/2025 |
| Rute de Souza Rodrigues Stofel    | 6120 | 01/02/2025 | 01/02/2025 |
| Silvana Cardoso da Silva          | 2919 | 19/02/2025 | 20/02/2025 |
| Solange Fatima Tibolla            | 1417 | 20/02/2025 | 20/02/2025 |
| Suzi Leite dos Santos             | 2548 | 10/02/2025 | 14/02/2025 |
| Suziane Martins dos Anjos         | 2002 | 20/02/2025 | 21/02/2025 |
| Thamara Garrido Mendes            | 6408 | 26/02/2025 | 01/03/2025 |
| Vanessa de Souza Carvalho         | 6346 | 18/02/2025 | 18/02/2025 |

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



**PORTARIA N.º 130/2025.**

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais; e, com amparo no art. 112, c/c o art. 114, da Lei Complementar Municipal n.º 019/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cotriguaçu-MT, assim como nos documentos médicos encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

**Art. 1.º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos Servidores Públicos Municipais que seguem abaixo relacionados, da presente Portaria:**

| Servidor                  | Matrícula | Início     | Fim        |
|---------------------------|-----------|------------|------------|
| Eliane Souza Ramos        | 6069      | 24/02/2025 | 24/02/2025 |
| Geziel De Campos Menezes  | 2569      | 24/02/2025 | 24/02/2025 |
| Geziel De Campos Menezes  | 2569      | 17/02/2025 | 18/02/2025 |
| Loreci Fernandes          | 438       | 24/02/2025 | 24/02/2025 |
| Loreci Fernandes          | 438       | 25/02/2025 | 28/02/2025 |
| Rosilene Mariano Da Silva | 6436      | 01/02/2025 | 14/02/2025 |
|                           |           |            |            |

Art. 2.º Os documentos médicos, passam a fazer parte integrante da presente Portaria, e devem constar dos assentos funcionais dos referidos servidores, de forma digitalizada ou física.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 131/2025.**

**Concede Aposentadoria por idade, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a partir de 06 de fevereiro de 2025, Aposentadoria por idade, à Senhora, ANA CANDIDA DA SILVA MAURICIO, Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, inscrita no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.814.162-\*\*, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, em conformidade com a Lei 692/2011 que Dispõe Sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu – MT.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



